BRASIL. MINISTÉRIO DA GUERRA

MINISTRO (FILIPPE FRANCO DE SÁ)

RELATORIO DO ANNO DE 1883 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA NA 4ª SESSÃO DA 18ª LEGISLATURA. (PUBLICADO EM 1884)

INCLUI ANNEXOS.

RELATORIO

DA

REPARTIÇÃO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

1884

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

QUARTA SESSÃO DA DECIMA OITAVA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Filippe Franco de Sá

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA NACIONAL

1884

INDICE

PAGINAS.

RELATORIO

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

Nomeado Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra por Decreto de 22 de Março do corrente anno, venho, em observancia do preceito da Lei, apresentar-vos o relatorio da Repartição a meu cargo.

EXERCITO

Não convindo adiar por mais tempo a satisfação da necessidade urgente que tem o nosso Exercito de condições novas, que o habilitem para preencher melhor os importantes fins de sua instituição, resolveu o Governo nomear em 27 de Setembro do anno proximo findo uma commissão composta de Sua Alteza o Sr. marechal de

Exercito Conde d'Eu, como presidente, do Ajudante General, do Quartel-Mestre-General e dos brigadeiros Innocencio Velloso Pederneiras, Severiano Martins da Fonseca e Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, para elaborar um plano de reorganização, de accôrdo com os melhoramentos introduzidos nos exercitos modernos e que pudessem ser applicados ao nosso.

Immediatamente a commissão iniciou os seus trabalhos e apresentou o plano, que submetto á vossa consideração (annexo **A**), acompanhado dos motivos justificativos do mesmo plano.

Segundo a proposta da commissão, o Exercito se comporá de 15.000 praças de pret das tres armas, distribuidas do modo seguinte:

Trinta batalhões de infantaria com quatro companhias.	9.120
Dez regimentos de cavallaria com quatro esquadrões. .	2.440
Quatro regimentos de artilharia montada com quatro baterias	1.272
Quatro batalhões de artilharia de posição com seis baterias	1.344
Um batalhão de engenheiros com oito companhias. . .	525
Seis secções de transporte addidas aos regimentos do sul	144
Pessoal permanente das escolas militares e de tiro. . .	55
Pessoal permanente das colonias militares.	100

A mesma commissão propõe a creação de um estado-maior de infantaria e cavallaria, composto de 30 capitães e 50 tenentes.

Apezar disto a nova organização terá 135 officiaes menos que a actual.

Com esta organização temos:

Coroneis	48
Tenentes-coroneis	52
Majores	84
Capitães.	340
Tenentes	304
Alferes	662

Com a organização proposta teremos:

Coroneis	42
Tenentes-coroneis	50
Majores	82
Capitães	346
Tenentes	324
Alferes	511

Os officiaes do estado-maior de infantaria e cavallaria servirão neste corpo por espaço de quatro annos, findos os quaes serão transferidos para os corpos da arma, não podendo voltar ao estado-maior senão depois de dous annos.

Aos mesmos officiaes incumbem as seguintes commissões: adjuntos aos quarteis generaes, secretario ou ajudante de ordens dos commandos de armas, fronteiras e guarnições, instructor de tiro ou de tactica elementar nas escolas militares e de tiro, mestres de equitação, gymnastica, natação, hypologia, etc.

Os logares de ajudantes dos corpos serão exercidos por capitães, e nos corpos scientificos — de engenheiros, estado-maior de 1ª classe e estado-maior de artilharia — o primeiro posto será de capitão.

Apresenta tambem a commissão uma proposta, regulando a promoção ao primeiro posto e a entrada dos officiaes arregimentados para os corpos scientificos.

O fim principal deste plano de reorganização é collocar as nossas tropas de linha em posição tal que lhes facilite a sua instrucção pratica de accôrdo com os adiantamentos da arte da guerra, de modo que possam desenvolver com vantagem as operações, em que porventura tenham de ser empregadas.

Sendo, como disse, urgente esta reforma, chamo para ella a vossa esclarecida attenção, afim de que se possa obter a sua realização.

Na conformidade da autorização conferida ao Governo pelo art. 6º § 1º da Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, continuou o agenciamento de voluntarios para o Exercito, achando-se actualmente completas as forças de terra fixadas para o anno financeiro de 1883-1884 pela Lei n. 3159 de 30 de Junho ultimo, conforme consta do mappa organizado na Repartição de Ajudante General. (Annexo **B**.)

Pela Carta de Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883, foi sanccionado o Decreto da Assembléa Geral, regulando o preenchimento das vagas, que se abrirem no corpo

de estado-maior de 2ª classe até a sua extincção, e bem assim a promoção dos capitães do corpo de engenheiros e dos capitães e tenentes do estado-maior de 1ª classe, ampliando o quadro dos pharmaceuticos e dando outras providencias.

Tendo-se reconhecido a improficuidade dos depositos de disciplina, que foram mandados organizar pelos Avisos de 6 de Março e 23 de Julho de 1880, e com os quaes se despendia annualmente mais de 50:000$000, resolveu o Governo, por Aviso de 21 de Janeiro findo, extinguir os mesmos depositos, sendo as praças que nelles se achavam recolhidas aos respectivos corpos.

BATALHÃO DE ENGENHEIROS

Convindo completar-se este batalhão com o pessoal marcado no plano approvado pelo Decreto n. 8206 de 30 de Julho 1881, que o reorganizou com oit ocompanhias, na fórma do art. 3º da Lei n. 2991 de 21 de Setembro de 1880, o Governo providenciou sobre a organização das quatro companhias com que foi augmentado o mesmo batalhão pela citada lei, mandando transferir de outros corpos para elle praças artifices de diversos officios, ficando assim creadas nesta Côrte a 5ª, 7ª e 8ª companhias e a 6ª na Provincia do Rio Grande do Sul, onde já se acham as duas que formavam a antiga ala esquerda.

Devendo o mencionado batalhão ser empregado nos diversos trabalhos de engenharia militar, foi mandada destacar para a Escola Geral de Tiro do Campo Grande a primeira das supracitadas companhias, afim de applicar-se nas obras alli em construcção, uma outra ficou á disposição do director do Archivo Militar para os trabalhos de conservação dos estabelecimentos do Ministerio da Guerra e das fortalezas do porto desta capital, e servem na commissão de engenharia militar da Provincia do Rio Grande do Sul as tres ultimas de que acima trato.

Para melhor habilitar as praças deste corpo nos diversos officios, foram destacadas por turmas para o Arsenal de Guerra da Côrte e Laboratorio do Campinho, afim de praticarem nas differentes officinas destes estabelecimentos.

ALISTAMENTO MILITAR

Deficiente foi ainda o alistamento, a que se procedeu em 1883, dos cidadãos aptos para o serviço do Exercito e da Armada.

Como vereis do mappa (annexo C), este alistamento ficou completo no Municipio Neutro, apurando-se 1.321 individuos para todo serviço de paz e guerra e tres isentos em tempo de paz, e na Provincia do Espirito Santo, onde foram alistados para todo serviço 753 individuos e 12 isentos em tempo de paz. Na do Maranhão apenas falta o alistamento de 2 Parochias, e na do Paraná, de 4; nas do Ceará, Rio Grande do Norte, Alagôas e S. Paulo, o alistamento abrangeu mais de metade das Parochias de cada uma destas Provincias. Nas do Pará, Piauhy, Parahyba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz, Mato Grosso e Minas Geraes, o alistamento está mui deficiente. Das do Amazonas e Rio de Janeiro nenhuma communicação existe ácerca de taes trabalhos.

Por mais de uma vez dirigio-se este Ministerio aos Presidentes de Provincia, recommendando instantemente a inteira execução da Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874 e do Regulamento approvado pelo Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, e inquirindo das causas que têm obstado á mesma execução.

São aquellas autoridades accordes em declarar que ha geralmente prevenção contra o systema adoptado pela citada lei para a composição das nossas forças de terra e de mar, sendo o primeiro obstaculo que se encontra nesse serviço a falta de listas ou o modo incompleto por que são feitas as que apresentam os inspectores de quarteirões, e o pouco zelo das Juntas Parochiaes, a despeito das penas impostas aos membros das indicadas juntas, que, sem motivo justificado, têm deixado de comparecer para os respectivos trabalhos.

Seria conveniente alterar a referida lei no que concerne á constituição das mencionadas juntas, dando-se-lhes mais um membro, de nomeação do Governo, em substituição do parocho que, pelas funcções do seu ministerio, se acha muitas vezes impedido para tomar parte em taes trabalhos, e incumbindo-se a organização das listas

dos cidadãos, que estiverem no caso de prestar o serviço das armas, a uma autoridade que inspire a necessaria confiança, de modo que se possa obter o desempenho satisfactorio desse grave encargo.

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA

Está reconhecida a necessidade de decretar-se para o nosso Exercito uma lei penal, e a de processo, proprias para sustentar a disciplina, e que ao mesmo tempo estejão em harmonia com os progressos da sociedade moderna e da sciencia criminal.

Pendem de vossa deliberação trabalhos bem elaborados sobre tão importante ramo do serviço, e é de toda a conveniencia a realização dessa reforma, a qual não póde deixar de comprehender a do Conselho Supremo Militar como tribunal judiciario, que tenha de julgar em 2ª instancia os processos militares por appellação interposta ex-officio ou voluntariamente, segundo as regras que forem adoptadas.

Como orgão consultivo, tem o mesmo Conselho continuado a auxiliar o Governo, emittindo pareceres sobre differentes assumptos da administração da guerra.

No periodo decorrido de 3 de Fevereiro a 19 de Dezembro do anno passado foram julgados por este tribunal, como demonstra o mappa junto, 552 processos, sendo 7 de officiaes do Exercito e 545 de praças do Exercito, Armada e policia.

As sentenças foram: de absolvição 49, prisão temporaria 485, prisão perpetua 1, prisão temporaria e expulsão do serviço 2, incompetencia de fôro 4, e de nullidade dos processos por preterição de fórmulas 11. (Annexo **D**.)

ESCOLA MILITAR DA CÔRTE

No anno proximo passado matricularam-se nas aulas do curso superior desta escola 241 alumnos, sendo 106 officiaes e 135 praças de pret, e nas aulas do curso preparatorio 350, sendo 24 officiaes e 326 praças, das quaes 191 nos termos do Aviso

de 27 de Fevereiro do referido anno, que determinou ficassem addidas ao corpo de alumnos, onde deveriam ser incluidas como effectivas, nas vagas que se fossem dando, e consideradas até então como pertencentes aos respectivos corpos.

Abertas as aulas em 1 de Março e encerradas na 2ª quinzena de Outubro, procedeu-se aos exames finaes, que deram o seguinte resultado: no curso superior — approvações com distincção 14, plenamente 532, simplesmente 45 e reprovações 66; e no curso preparatorio — approvações com distincção 6, plenamente 222, simplesmente 328 e reprovações 339.

Concluiram o curso de engenharia militar 13 alumnos, o de estado-maior de 1ª classe 15, o de artilharia 14, o de infantaria e cavallaria 73, dos quaes um em virtude do disposto no Regulamento de 17 de Janeiro de 1874, e o curso preparatorio 14.

De conformidade com o art. 37 do mesmo Regulamento, foram propostos para concluir o curso de engenharia militar 12 alumnos, o de estado-maior de 1ª classe 7 e o de artilharia 42.

Por Decreto de 12 de Janeiro ultimo foram nomeados alferes-alumnos 15 praças do corpo de alumnos, as quaes reuniam as condições exigidas pelo art. 154 do Regulamento em vigor.

Foram durante o anno excluidos da escola, por differentes motivos, 100 alumnos, sendo 44 do curso superior e 56 do preparatorio.

Os exercicios praticos fizeram-se nas épocas marcadas, realizando-se na tarde de 29 de Agosto o exercicio geral, que consistio em manobras das tres armas, e no ataque e defeza de uma praça.

O numero de admissões á matricula no corrente anno foi fixado em 380, sendo 110 officiaes e 270 praças de pret, comprehendendo-se neste numero as que se tem matriculado no curso preparatorio nos termos do citado Aviso de 27 de Fevereiro, restando apenas para matricular 43 praças das mandadas admitir pelo mesmo Aviso.

O estado sanitario do estabelecimento foi satisfactorio durante o anno, tendo sómente fallecido oito alumnos, sendo seis em suas casas, onde se achavam em tratamento com licença, um por accidente fóra do estabelecimento, e unicamente um na enfermaria da escola.

Sendo manifesta a conveniencia de dar aos officiaes, que terminam o curso de engenharia, os meios de adquirirem os conhecimentos praticos, que são o complemento

necessario da instrucção theorica, resolveu o Governo, em Avisos de 26 de Novembro e 28 de Dezembro do anno proximo passado, que alguns officiaes pertencentes ao corpo de engenheiros fossem servir temporariamente nas estradas de ferro custeadas pelo Estado e na Repartição dos Telegraphos, afim de praticarem nos trabalhos de exploração, construcção e custeio das mesmas estradas, e em todos que concernem ao serviço telegraphico, cuja importancia, em circumstancias de guerra, não póde ser desconhecida.

E como importa ao bom exito desta medida que os officiaes adquiram cabal conhecimento daquellas especialidades no que é applicavel á arte militar, julgou o Governo de bom aviso determinar que nos estabelecimentos onde forem elles admittidos, percorram successivamente todos os gráos do respectivo funccionalismo, desde o primeiro cargo na profissão de engenheiro até o da mais alta responsabilidade, revertendo ao Exercito depois de haverem concluido aquelle tirocinio com aproveitamento.

Considerações da mesma ordem levaram o Governo a igualmente determinar que os officiaes, de que trato, fossem praticar no Imperial Observatorio Astronomico e na Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.

São obvias as vantagens que devem resultar para o Exercito da medida adoptada, a qual foi realizada sem augmento de despeza, porque os officiaes designados serão considerados em serviço de seus corpos e perceberão os vencimentos consignados na respectiva tabella.

Entre os annexos encontrareis os Avisos expedidos sobre este assumpto, e a relação dos officiaes a que acima me refiro. (Annexo **E**.)

Dispondo o art. 227 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 5529 de 17 de Janeiro de 1874, que aos lentes, professores e repetidores, que dirigirem exercicios praticos, será abonada, como ajuda de custo, a gratificação mensal de 100$000, quando os exercicios se fizerem em local distante da escola mais de duas leguas, parece de toda equidade senão de justiça, que a mesma gratificação seja tambem abonada aos instructores e commandantes das companhias de alumnos das escolas militares, quando os acompanham naquelles exercicios.

ESCOLA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Foi esta escola no anno proximo passado frequentada por 224 alumnos, sendo 88 matriculados nas aulas preparatorias de mathematicas elementares, 50 no primeiro anno do curso superior, 32 no 2°, 43 no 3° e 11 na 1ª cadeira do 2° anno afim de estudarem calculo differencial e integral.

Abertas as aulas e encerradas nas épocas marcadas no Regulamento, deram os exames a que se procedeu o seguinte resultado:

Nas aulas preparatorias e de mathematicas elementares, 10 approvações com distincção, 95 plenas, 88 simples e 39 reprovações.

No 1° anno do curso superior, 3 approvações com distincção, 115 plenas, 18 simples e 8 reprovações.

No 2° anno, 1 approvação com distincção, 64 plenas, 6 simples e 9 reprovações.

No 3° anno, 2 approvações com distincção, 85 plenas, 17 simples e 15 reprovações.

Em calculo differencial e integral e desenho da 1ª cadeira do 2° anno, 4 approvações plenas, 2 simples e 3 reprovações.

Por diversos motivos foram excluidos da escola e recolhidos a seus corpos, durante o anno, 30 alumnos.

Foram propostos para proseguirem na Escola Militar da Côrte o curso de estado-maior de 1ª classe 10 alumnos e para estudarem o curso de artilharia 31, de accôrdo com o art. 180 do Regulamento de 17 de Janeiro de 1874 e art. 13 do Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881; e de conformidade com o art. 38 do Regulamento de 29 de Janeiro de 1877 foram 12 nomeados alferes-alumnos por Decreto de 8 de Março ultimo.

Fizeram-se no devido tempo os exercicios praticos.

Concluiram-se durante o anno findo importantes melhoramentos no edificio da escola, e delles vos dou conhecimento no artigo — Commissão de Engenharia Militar na Provincia do Rio Grande do Sul.

ESCOLA GERAL DE TIRO DO CAMPO GRANDE

Foi nomeado commandante desta escola o tenente-coronel do estado-maior de artilharia Francisco Antonio de Moura, em substituição do tenente-coronel do estado-maior de 1ª classe Antonio de Senna Madureira, exonerado daquelle commando por Portaria de 29 de Abril ultimo.

Autorizado pelo art. 3º da Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883 para reformar o Regulamento desta escola, o Governo nomeou uma commissão de officiaes do Exercito para elaborar um projecto de Regulamento que, alargando a esphera das attribuições do estabelecimento, lhe imprima o caracter de escola de applicação das tres armas do Exercito, sem todavia perder a sua feição especial de ensinar a theoria e a pratica das armas modernas, não só aos alumnos que concluirem o respectivo curso nas duas escolas superiores do Exercito, como aos inferiores que forem enviados por seus corpos a frequental-a durante um anno, e tambem aos officiaes de qualquer corpo ou arma que o Governo entender que devem alli praticar por algum tempo.

E tendo a mesma commissão apresentado ao Governo o seu trabalho, será expedido e posto em execução o novo Regulamento da Escola Geral de Tiro do Campo Grande, logo que se tenham concluido os exames precisos para a sua adopção.

No anno proximo passado foram matriculados nesta escola 53 alumnos, enviados pelos differentes corpos, afim de se habilitarem para instructores de tiro.

Destes, por diversos motivos, 11 foram desligados da escola durante o anno lectivo; apresentaram-se a exame final 42, dos quaes 18 foram approvados plenamente, 9 approvados simplesmente e 15 reprovados.

Os mesmos alumnos, depois do encerramento das aulas do curso, visitaram, na fórma do Regulamento em vigor, e acompanhados dos respectivos instructores, os Arsenaes de Guerra e de Marinha, os Laboratorios do Campinho e da Armação e as fortalezas de S. João e Santa Cruz.

Os approvados visitaram tambem a Fabrica de Polvora da Estrella, sendo posteriormente desligados da escola afim de se recolherem a seus corpos.

No mesmo anno os corpos de infantaria da guarnição da Côrte fizeram exercicios de fogo, na linha de tiro desta escola, demonstrando os resultados colhidos pelos officiaes e pelas praças daquelles corpos, nessa parte especial da instrucção pratica das tropas, a necessidade de continuarem semelhantes exercicios até que os batalhões conheçam perfeitamente a arma de que usam e toda a vantagem que della podem tirar na guerra.

Como nos annos anteriores, destacou mensalmente para a dita escola uma bateria do 2° regimento de artilharia, afim de se exercitarem as respectivas praças no tiro ao alvo com os novos canhões Krupp aligeirados de calibre 7,5 com que está armado aquelle corpo.

Tambem o 1° regimento de cavallaria destacou por quatro vezes um esquadrão a pé para fazer exercicio ao alvo com as clavinas Winchester de repetição, de que usa, como preliminar de exercicios do mesmo genero a cavallo.

Durante o mencionado anno este estabelecimento recebeu alguns melhoramentos materiaes, taes como a construcção do novo quartel com accommodações para 80 alumnos, a reconstrucção do muro e gradil da linha de tiro e a reforma das cavalariças.

Possue a escola uma linha telephonica ao longo da linha de tiro, e na extensão de 2000 metros, que em breve será continuada até a de 3280 metros, onde está estabelecido um alvo de maiores dimensões que as dos que são empregados geralmente em menores distancias.

Serve esta linha para obter-se rapida e prompta communicação com os alvos.

Nenhuma alteração tem havido no estado sanitario do estabelecimento, que continúa a ser satisfactorio.

DEPOSITO DE APRENDIZES ARTILHEIROS

Tendo sido concedida ao coronel do estado-maior de artilharia José Maria de Alencastro a exoneração do commando deste deposito, em Setembro do anno proximo findo, foi nomeado para esse commando o tenente-coronel do mesmo corpo Bernardo Vasques.

Naquelle anno foram incluidos no deposito 81 aprendizes, e excluidos por diversos motivos igual numero, sendo o seu estado effectivo, em 31 de Dezembro ultimo, de 262 aprendizes.

O resultado dos exames theoricos e praticos nas quatro classes de ensino foi o seguinte:

Approvações com distincção 8, plenas 198, e simples 310; reprovações 481.

Os aprendizes exercitaram-se no serviço dos canhões Armstrong de 550, Krupp de $0^m,15$, Whitworth de 32 e 70, do systema francez de 4, de campanha e montanha, morteiro de $0^m,22$, dos differentes foguetes de guerra e suas estativas, de manobras de força com as respectivas machinas, etc. Fizeram tambem os aprendizes exercicios de infantaria com os mosquetões a Comblain e clavinas Spencer e Winchester, e bem assim esgrima de baioneta.

Matricularam-se na Escola Militar no corrente anno, nos termos do art. 54 das Instrucções de 21 de Março de 1867, tres aprendizes que melhor classificação obtiveram nos exames finaes.

Acha-se em dia e feita com regularidade a escripturação do estabelecimento, cujo estado sanitario continúa a ser bom, tendo fallecido no anno findo sómente dous aprendizes.

COMPANHIAS DE APRENDIZES MILITARES

A da Provincia de Minas Geraes, conforme consta do relatorio do respectivo commandante, em Janeiro do corrente anno contava 38 aprendizes, faltando 2 para o estado completo.

Segundo o mencionado documento, foi satisfactorio o resultado dos exames prestados pelos aprendizes militares no fim do anno proximo passado, não só das materias que constituem a instrucção theorica, mas tambem do que diz respeito á instrucção pratica.

Está em dia a escripturação do conselho economico, bem conservado o quartel e é bom o estado sanitario da companhia.

A da Provincia de Goyaz está completa.

A aula de primeiras lettras funcciona com aproveitamento, não se podendo dizer o mesmo quanto ás de musica e gymnastica, pois quando os aprendizes conseguem algum adiantamento têm já attingido á idade de 14 annos e são, na fórma do Regulamento, transferidos para os corpos de linha.

Nos exames do ensino pratico, no fim do anno proximo passado, desenvolveram-se os aprendizes satisfactoriamente, mostrando nas differentes manobras e evoluções actividade, firmeza e igualdade nos movimentos.

A escripturação da companhia está feita com regularidade, e o seu estado sanitario tem sido bom.

BIBLIOTHECA DO EXERCITO

Acha-se actualmente a cargo do tenente do estado-maior de 2ª classe Joaquim Alves da Costa Mattos, nomeado por Portaria de 5 de Setembro do anno proximo passado.

A média mensal de sua frequencia foi naquelle anno de 239 leitores.

Creada ha pouco mais de dous annos, já contém esta bibliotheca 10.145 volumes, 123 cartas geographicas, 6 autographos, 20 plantas de fortificações e 18 estampas historicas, além de grande numero de revistas e periodicos nacionaes e estrangeiros.

Convem que a esta bibliotheca se estenda, como já se fez á da Marinha, o favor concedido á bibliotheca publica e ás das capitaes das Provincias pelo Decreto n. 433 de 3 de Julho de 1847.

COMMISSÃO DE MELHORAMENTOS DO MATERIAL DE GUERRA

Esta commissão continúa sob a presidencia de Sua Alteza o Sr. marechal de Exercito Conde d'Eu, e, no desempenho da sua importante incumbencia, presta valioso auxilio á administração da guerra.

D'entre os trabalhos de que a commissão se occupou durante o anno proximo passado se destacam os seguintes:

Exames e experiencias do material de artilharia Krupp recebido da Europa;

Experiencias sobre as duas especies de cartuchame metallico, inteiriço ou embutido, e de ouropel ou enrolado, com a metralhadora Nordenfelt;

Exame das modificações por que estão passando os reparos dos canhões Armstrong e Whitworth existentes na fortaleza de Santa Cruz e S. João para tornal-os mais manejaveis;

Parecer ácerca do armamento de artilharia mais conveniente aos nossos vasos de guerra;

Pareceres e experiencias sobre modelos de cartucheiras e porta-revolvers, diversos modelos de lança para cavallaria, espadas e yataganes vindos da Europa;

Estudos de armamento portatil do systema Picard, Remington e Sons, Whitnay e outros;

Estudos sobre o nosso cartuchame metallico, em comparação com o embutido, para uso do armamento Comblain;

Estudo da transformação de polvoras não classificadas, e de uma marca de que possuimos grande quantidade, para a do typo allemão, que é empregada nos canhões do systema Krupp de campanha.

Occupou-se e prosegue tambem a commissão na organização da nomenclatura para todos os objectos que se usam no nosso Exercito e existem nos nossos depositos, a qual será de incontestavel utilidade para o serviço.

ARCHIVO MILITAR E OFFICINA LITHOGRAPHICA

Durante o anno findo deu o Archivo Militar parecer sobre 27 projectos de obras enviados pelas Presidencias das Provincias, auxiliou a administração no exame de projectos para obras desta Côrte e na sua execução, e occupou-se de outros trabalhos que lhe são commettidos.

Diversos officiaes da 2ª e 3ª secção do Archivo Militar acham-se destacados em levantamento de plantas dos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, possuindo já aquella Repartição uma importante collecção das mesmas plantas.

A officina lithographica rendeu 14:808$435 e despendeu 17:550$633, apresentando um *deficit* de 2:742$198. Cumpre, entretanto, notar que, si o Ministerio da Guerra não possuisse esta officina, muito mais avultada seria que a quantia consignada para a sua manutenção a despeza que se teria de fazer com os trabalhos que alli foram executados.

Foram estes, durante o anno passado, 55,374 exemplares de diversos trabalhos gravados e impressos.

OBRAS MILITARES

O credito votado para a verba por onde são feitas as despezas com as obras militares da Côrte e das Provincias é insufficiente para lhes dar o devido andamento : a conclusão de obras começadas, os reparos de fortalezas, quarteis e muitos outros edificios militares, a construcção de novos edificios de urgente necessidade, não podem ser realizados pela deficiencia da dita verba.

Entre as obras mais necessarias mencionarei a continuação do novo arsenal de guerra no Campo Grande, a construcção dos hospitaes-barracas na Côrte e a de um quartel na Provincia do Paraná para o 3º regimento de artilharia a cavallo.

A conveniencia destas obras é reconhecida, principalmente da primeira (e aqui repetirei o que disse o meu antecessor em seu relatorio), com a qual já se tem despendido sommas importantes, que ficarão infructiferas si ao Governo não forem concedidos os recursos necessarios.

Nas Provincias não poucos foram os concertos, e alguns de importancia, que se fizeram durante o anno findo, e dos edificios militares nellas concluidos assignalarei como mais notaveis os que o foram no Rio Grande do Sul pela Commissão de Engenharia Militar e de que encontrareis noticia no artigo relativo á dita commissão.

A despeza realizada pela rubrica — Obras Militares — no exercicio de 1882-1883 montou a 474:826$728, sendo 194:939$092 na Côrte e 279:887$636 nas Provincias

conforme se vê das tabellas organizadas na competente Repartição e annexas sob as lettras **F** e **G**. — No exercicio anterior a despeza effectuada por conta da referida verba, nas Provincias, foi de 251:300$557 (annexo **H**) e na Côrte de 193:938$259.

Para o exercicio corrente foram distribuidos ás Provincias os creditos mencionados nas tabellas que serviram de base para se decretar o orçamento, na importancia de 416:262$216. (Annexo **I**.)

Não satisfazendo o Regulamento approvado pelo Decreto n. 7012 de 31 de Agosto de 1878 aos fins que se teve em vista com a sua expedição, convem alterar o mesmo Regulamento, de modo que o serviço das obras militares da Côrte e das Provincias possa ser desempenhado com vantagem e economia para os cofres publicos.

Peço-vos autorização para essa reforma.

Entretanto, para que se pudesse desde logo exercer melhor fiscalisação naquelle importante ramo do serviço e ao mesmo tempo imprimir-lhe a conveniente regularidade, foram expedidas instrucções provisorias para a direcção das obras a cargo do Archivo Militar. (Annexo **J**.)

COMMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR NA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Os trabalhos executados durante o anno proximo passado por esta commissão, da qual ainda é chefe o tenente-coronel Catão Augusto dos Santos Roxo, foram os seguintes :

Conclusão da frente e dos dous corpos lateraes do edificio da Escola Militar, cessando com estes melhoramentos a despeza de 5:200$000 que annualmente se fazia com alugueis de casas para residencia do commandante e ajudante da escola e para as aulas, e a promptificação de uma estrada calçada, de 650 metros, dando accesso para o edificio, que está situado no campo do Bomfim, o qual alaga na estação invernosa, tornando-se, por isso, muito difficil o transito. As obras até agora executadas na

construcção deste edificio têm custado 313:440$000, sendo ainda necessaria para a sua conclusão a quantia de 138:927$713.

Terminação do quartel de Alegrete, tendo capacidade para accommodar convenientemente 451 praças. Estas obras, que foram orçadas em 94:491$639, custaram ao Estado 94:389$090. Com a inauguração deste edificio, deixou de pesar sobre os cofres publicos a despeza mensal de 280$000 que se fazia com aluguel de casas para quartel do 18° batalhão de infantaria, para a respectiva secretaria e para o commando da guarnição, que foram occupar o novo edificio.

Conclusão do quartel do forte Caxias, em S. Gabriel, o qual foi occupado pelo 4° batalhão de infantaria, e pelo deposito de artigos bellicos em dous vastos armazens. Importaram em 88:936$703 as obras deste quartel, que é um dos melhores da Provincia, quer pela solidez, quer pelas espaçosas accommodações que contém.

Com a promptificação deste quartel cessou a despeza mensal de 280$000 de alugueis de casas para alojamento do batalhão, secretaria e arrecadação respectivas, além da que se fazia com o aluguel de armazens para artigos bellicos.

Ficaram tambem promptos os quarteis do Rio Grande e a enfermaria militar de Jaguarão. A cessação da despeza que se fazia com alugueis de predios particulares para estes estabelecimentos, reunida ás que acima mencionei, produz uma economia annual para os cofres publicos da quantia de 13:948$000.

A commissão prosegue com actividade nas obras dos quarteis de Uruguayana e S. Borja, cuja conclusão, que se ha de realizar no proximo exercicio, fará cessar uma despeza de cerca de 8:000$000 annuaes.

Occupando-se de preferencia com estas obras, cuja terminação, como se vê, traz não pequena economia para o Estado, não se descuidou a commissão de outras muitas que estão a seu cargo, entre as quaes a construcção de armazens para a artilharia em S. Gabriel, importantes concertos na enfermaria militar de Rio Pardo e nos quarteis de Jaguarão e de Sant'Anna do Livramento, levantamento de plantas da invernada do 1° regimento de artilharia em S. Gabriel, e do rincão de S. Gabriel no municipio de S. Borja.

A ala esquerda do batalhão de engenheiros, que acompanha a commissão, muito a tem auxiliado nos trabalhos a seu cargo, resultando do seu importante concurso a acceleração dos mesmos trabalhos, com grande economia dos dinheiros publicos.

INTENDENCIA DA GUERRA

No serviço desta Repartição, que continúa a ser dirigida pelo marechal de campo José de Miranda da Silva Reis, nada occorreu, durante o anno findo, que mereça ser trazido ao vosso conhecimento.

ARSENAES DE GUERRA

Arsenal de Guerra da Côrte.—Nenhuma perturbação houve, durante o anno proximamente findo, nos varios serviços deste importante estabelecimento, que continúa sob a direcção do coronel do estado-maior de artilharia Ayres Antonio de Moraes Ancora.

Naquelle periodo prepararam as officinas da 2ª secção deste arsenal 193.048 objectos, destacando-se como mais importantes os seguintes : 8 canhões de bronze e 2 reparos de ferro para o material de artilharia de montanha; 3.500 granadas de fundição dupla, para a artilharia de campanha do systema Krupp; 24 alças de mira para canhões de montanha e para os do systema Whitworth das fortalezas de Santa Cruz, Lage e S. João; 8 reparos de madeira para artilharia de praça; uma galera com molas; 2 carros de munição de infantaria e 85 alvos para exercicios na Escola de Tiro de Campo Grande.

Além desses artigos bellicos, muitos outros objectos importantes foram alli igualmente preparados, com destino ás Escolas Militares e de Tiro, á Fabrica de Polvora do Coxipó, ao Laboratorio do Campinho, ao Asylo dos Invalidos da Patria, ás fortalezas da Lage e Santa Cruz, a varios corpos do Exercito e ao Corpo de Policia da Côrte.

A receita produzida pelos trabalhos das ditas officinas foi de 920:702$359 e a despeza de 919:689$559, havendo portanto o saldo de 1:012$800. A exiguidade deste saldo provém de se ter empregado grande numero de operarios durante a maior

parte do anno na execução de obras e avultados concertos em quasi todas as dependencias da Repartição da Guerra, no valor total de 167:565$362, no qual não se inclue a porcentagem de fabrico, mas unicamente o custo real da mão de obra e da materia prima.

Como medida economica, foram dispensados 166 operarios e serventes extranumerarios que tinham sido admittidos por não serem sufficientes os effectivos para a execução simultanea de tantas obras, e licenciados 122 operarios e 30 aprendizes dos de numero.

As officinas da Fortaleza da Conceição, que constituem a 3ª secção do arsenal, executaram, além de outros trabalhos, a modificação de 2.314 carabinas do systema Comblain, o fabrico de jogos de accessorios para clavinas Winchester e Spencer, e grande cópia de concertos de armas pertencentes á Escola Militar da Côrte e aos corpos da guarnição.

A companhia de aprendizes artifices continúa reduzida a 100 menores, tendo sido o seguinte o seu movimento durante o anno findo: existiam em 1º de Janeiro 100 aprendizes, foram transferidos para o corpo de operarios militares 3 e para o Deposito de Aprendizes Artilheiros 6, foi excluido por incapacidade physica 1 e falleceu 1; foram admittidos 14, ficando addidos 3. O estado sanitario foi o seguinte: havia em Janeiro 5 doentes, baixaram 236 enfermos, tiveram alta 235 e falleceu 1; ficaram em tratamento 5.

O corpo de operarios militares continúa tambem reduzido, sendo de 85 praças o seu actual estado effectivo.

Arsenal de Guerra da Provincia da Bahia.—Nada occorreu que alterasse a marcha regular do serviço deste arsenal: as suas officinas satisfazem as exigencias do serviço; o pessoal das companhias de aprendizes artifices e operarios militares está completo, e é favoravel o estado sanitario de ambas, distinguindo-se a segunda pela sua ordem e disciplina.

Arsenal de Guerra da Provincia de Pernambuco.—Nenhuma alteração houve durante o anno proximo passado neste estabelecimento, onde os serviços continuaram a ser feitos regularmente.

As companhias de operarios militares e de aprendizes artifices alli existentes acham-se completas, e é satisfactorio o seu estado de disciplina.

Está concluido o novo paiol de polvora, dependencia deste arsenal, mandado construir na Imbiribeira, tendo presentemente condições para receber não só a polvora do Estado como a de propriedade particular.

A mudança para alli da polvora existente nos armazens do forte do Buraco será feita opportunamente.

Arsenal de Guerra do Pará.— Tendo sido dispensado do cargo de director deste arsenal o coronel do corpo de engenheiros João Luiz de Araujo Oliveira Lobo, foi nomeado em 30 de Novembro de 1883, para exercer interinamente aquelle cargo o major de estado-maior de artilharia Antonio da Rocha Bezerra Cavalcanti.

Têm continuado a ser regularmente desempenhados os serviços que incumbem a este estabelecimento.

O edificio recebeu, durante o anno findo, alguns melhoramentos na sua parte principal, executando-se obras com o fim de preparar accommodações para o pessoal que é obrigado a residir no estabelecimento.

A companhia de operarios militares tinha em 1 de Janeiro deste anno 28 praças, sendo 4 addidas, as quaes prestam bons serviços ao estabelecimento, quer como praças, quer como operarios nas duas officinas de obra branca e ferreiros.

O effectivo da companhia de aprendizes artifices na mesma data de 1 de Janeiro era de 45 aprendizes, faltando cinco para o seu estado completo.

Além das aulas de primeiras lettras, cathecismo, musica e gymnastica, os aprendizes artifices frequentam, conforme suas aptidões, as officinas de ferreiros e obra branca do arsenal, apresentando em geral aproveitamento nos exames do fim do anno.

O estado sanitario tanto de uma como de outra companhia não tem sido alterado.

Arsenal de Guerra de Porto Alegre.— Acha-se ainda sob a direcção do coronel do estado-maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota este arsenal, que presta os melhores serviços não só aos corpos do Exercito estacionados na Provincia do Rio Grande do Sul, como aos diversos estabelecimentos militares alli existentes, já satisfazendo os fornecimentos que lhe são requisitados, já executando obras de que carecem aquelles e lhe são ordenadas.

Segundo se vê dos mappas demonstrativos remettidos pela directoria do estabelecimento á Secretaria de Estado, a receita geral das officinas no anno proximo passado foi de 277:059$442, sendo de 214:290$764 a importancia da materia prima recebida para a manufactura das diversas obras que foram executadas no mesmo periodo.

Distribuiram-se durante o anno 42.272 peças de fardamento para manufacturar.

Tanto a companhia de artifices, que se acha completa, como a de operarios militares, cujo estado effectivo é de 43 praças, faltando 22 para o seu estado completo, acham-se bem disciplinadas e mostram applicação aos trabalhos das diversas officinas pelas quaes estão distribuidas.

Arsenal de Guerra de Mato Grosso.—Foi exonerado do cargo de director deste arsenal o coronel do estado-maior de artilharia Benedicto Mariano de Campos, e nomeado por Decreto de 22 de Março ultimo para o mesmo logar o tenente-coronel do estado-maior de 1ª classe Joaquim da Gama Lobo d'Eça.

Já seguiram para Mato Grosso, com destino ao Laboratorio Pyrotechnico alli creado, em virtude do disposto no artigo 224 do Regulamento vigente dos arsenaes de guerra, diversas machinas, apparelhos e outros artigos comprados na Europa pelo capitão Antonio Francisco Duarte, e necessarios aos trabalhos do dito laboratorio.

Em breve estará, pois, em condições de funccionar a nova officina, que sem duvida será de grande utilidade naquella Provincia tão afastada da Côrte, e, portanto, balda de recursos promptos.

Nenhum outro facto que mereça occupar vossa attenção occorreu neste arsenal; acha-se em dia a escripturação, e completas as companhias de aprendizes artifices e operarios militares.

ARMAMENTO

Conforme consta do relatorio apresentado por um dos meus antecessores na 1ª sessão da actual legislatura, o capitão Antonio Francisco Duarte fôra encarregado

de fazer na Europa acquisição do material de guerra constante do Annexo **D** ao referido relatorio.

Posteriormente, em diversas datas, estendeu-se a incumbencia do dito official á compra de mais algum material de guerra e bem assim de machinas, apparelhos e outros artigos destinados aos Laboratorios Pyrotechnicos do Campinho e Mato Grosso e ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico, annexo ao Hospital Militar da Côrte.

Tendo terminado a sua commissão, aquelle official recolheu-se a esta côrte em Fevereiro do corrente anno.

FARDAMENTO

A distribuição de fardamento ás praças do Exercito era feita em vista de tabellas que, alteradas diversas vezes por disposições que se acham esparsas, difficultavam a boa execução desse serviço, tornando-o complicado, e consequentemente moroso o exame da respectiva escripturação.

No intuito de melhorar este ramo do serviço militar, o Governo incumbio a uma commissão, que nomeou, composta do brigadeiro Quartel-Mestre-General e dos directores da Repartição Fiscal e do Arsenal de Guerra da Côrte, de apresentar um projecto de distribuição de fardamento ás praças das tres armas do Exercito, que correspondesse ao desejado fim.

E tendo essa commissão satisfeito aquella incumbencia, foi expedido o Decreto n. 9049 de 27 de Outubro ultimo approvando as novas tabellas, as quaes, além de attenderem, para a distribuição dos diversos fardamentos, as condições climatericas de cada Provincia do Imperio, reduzem a despeza com este serviço. Nos annexos sob a lettra **K**, acham-se aquelle Decreto e as tabellas.

E' necessario preparar-se uma reserva de fardamento de modo a ficar em dia a sua distribuição aos corpos do Exercito, que o têm deixado de receber em consequencia da insufficiencia dos creditos votados para a verba respectiva.

Tem concorrido para esse atrazo, além do motivo exposto, ofazer-se a distribuição por anno civil, quando os recursos são concedidos por annos financeiros, pratica esta de que resulta ficar a despeza de cada exercicio onerada com a divida do primeiro semestre civil.

Organizando-se, pois, uma reserva de fardamento para um semestre ter-se-ha sanado o mal, e para esse fim será mister que voteis um credito especial de 692:166$150, com que ficará regularizado este importante ramo do serviço.

LABORATORIO PYROTECHNICO DO CAMPINHO

Não houve alteração no pessoal depois do relatorio que vos foi apresentado em Maio do anno proximo passado ; sob a direcção do tenente-coronel Augusto Fausto de Souza, continúa este estabelecimento a prestar uteis serviços á Repartição da Guerra.

D'entre os trabalhos em que se occuparam as officinas pyrotechnicas, no periodo a que se refere esta exposição, consistio o mais importante em aproveitar grande quantidade de cartuchame de fabricação antiga, nacional e estrangeira, que existia nos depositos da ilha do Boqueirão, sendo recalibrados ou desembalados os cartuchos enrolados de carabina e mosquetões, e transformados para percussão central os inteiriços de percussão peripherica, afim de poderem ser utilisados aquelles nos exercicios de infantaria e estes nos de cavallaria.

Nas officinas auxiliares, que efficazmente coadjuvam as pyrotechnicas, foi ensaiada com feliz exito a fundição dos calices das espoletas de percussão, de metal branco, visto ser moroso o trabalho da fabricação desses calices de metal amarello. Esta modificação, que tornou o preparo de taes peças mais rapido e economico, não tem até agora occasionado a menor differença no serviço do tiro ou dos transportes.

Entre os melhoramentos, de que foi dotado este estabelecimento, releva mencionar a acquisição de uma machina a vapor da força de 30 cavallos, construida sob a fiscalisação do Arsenal de Marinha desta Côrte e de 27 machinas destinadas á fabricação de cartuchos inteiriços para armas Comblain, Whinchester e Gatting.

Chegaram igualmente da Europa mais dez machinas diversas, um torno e um balancim mechanicos, um laminador e duas serras, que serão montadas em dous edificios de sufficiente capacidade, construidos especialmente para esse fim em local apropriado.

Acha-se em dia a escripturação não só da secretaria, como do almoxarifado e escriptorio das officinas.

O estado sanitario do estabelecimento conservou-se favoravel.

FABRICAS DE POLVORA

Fabrica de Polvora da Estrella. — Por Decreto de 29 de Setembro do anno proximo passado foi nomeado director deste estabelecimento o tenente-coronel do estado-maior de artilharia Ernesto Augusto da Cunha Mattos, sendo na mesma data dispensado daquelle cargo o tenente-coronel de engenheiros Philadelpho Augusto Ferreira Lima, e nomeado ajudante o capitão José Candido dos Reis Montenegro, em substituição do capitão Luiz Felippe de Souza Rego, que passou a servir no Deposito de Aprendizes Artilheiros.

Em 3 de Janeiro do corrente anno foi concedida a Francisco Pedro da Luz a exoneração que pedio do logar, que interinamente exercia, de fiel da fabrica, preenchendo-se esta vaga na mesma occasião com a nomeação de Luiz Joaquim dos Santos.

Como sabeis, achava-se suspenso desde 1878 o fabrico de polvora neste estabelecimento. Razões de ordem economica, em tempo trazidas ao vosso conhecimento, determinaram a expedição do Aviso de 26 de Fevereiro do dito anno, o qual, além de mandar suspender aquelle fabrico, reduzio o pessoal ao indispensavel á conservação das officinas e suas dependencias, e extinguio a companhia de artifices que alli existia.

Entretanto este estabelecimento está habilitado com os meios precisos para a fabricação das polvoras de fuzil, caça, mina e canhão ordinario; e as experiencias feitas na Escola Geral de Tiro do Campo Grande provam, segundo sou informado,

que tambem póde preparar, como já o tem feito, polvoras especiaes para os canhões Krupp de 7,5, e que é igualmente applicavel ao de 8°, fabricando-as com elementos novos, ou transformando as antigas, que existem armazenadas em grande quantidade.

Parece-me de grande conveniencia, ou antes, de indeclinavel necessidade, reorganizal-o de modo que em circumstancias anormaes, em que só possamos contar com os proprios recursos, esteja elle no caso de fornecer igualmente, nas quantidades e condições necessarias, as diversas especies de polvoras especiaes, exigidas pelos canhões de sitio e grosso calibre dos diversos systemas e modos de carregamento, assim como polvoras especiaes para o armamento portatil Comblain e de repetição.

Neste intuito peço-vos autorização para reformar o Regulamento da fabrica, dotando-a com alguns apparelhos de que necessita para que regularmente funccione.

A despeza, que acarretará esta reforma, será largamente compensada pelas vantagens que della resultarão, pois é obvio que convenientemente organizado o serviço do fabrico, e dispondo o estabelecimento dos apparelhos modernos aperfeiçoados, ficará elle em condições de fornecer não só ao Exercito, como á Armada, toda a polvora para a sua artilharia, quer leve, quer grossa, e para as suas armas de fogo portateis, e até ao commercio polvoras de caça e de mina.

O estado sanitario do estabelecimento durante o anno de 1883 continuou a ser bom, não se tendo dado nenhum caso de fallecimento, e tendo baixado á enfermaria sómente 12 individuos, que todos tiveram alta.

Fabrica de Polvora do Coxipó.— Este estabelecimento não tem fabricado polvora pelos mesmos motivos, que determinaram a medida tomada em relação á fabrica da Estrella; acha-se porém habilitado a produzil-a quando for preciso.

O seu pessoal se tem occupado no concerto das polvoras avariadas vindas dos depositos de Cuaybá, e na extracção do salitre das que se achavam completamente inutilisadas.

Além destes trabalhos, foram executados outros, indispensaveis á boa conservação dos edificios da fabrica, ao melhoramento das suas officinas e ao asseio geral do estabelecimento; fez-se a montagem de varios apparelhos ultimamente

remettidos, procedeu-se á reconstrucção da casa do mestre das officinas, ao córte de combustivel, a concertos nas olarias, pontes e estradas, e forão em grande parte reparados os utensilios, ferramenta, etc., empregados no serviço da fabrica.

O seu estado sanitario não teve alteração.

MATERIAL INSERVIVEL

Para regular melhor o exame e consumo dos objectos julgados inserviveis, e que se acham a cargo dos corpos e estabelecimentos militares, foram adoptadas as providencias contidas no Aviso-circular de 23 de Janeiro do corrente anno, que se acha nos annexos sob a lettra **L**.

Sem revogar as disposições do Aviso de 10 de Agosto de 1853 e Circular de 3 de Janeiro deste anno, que continuarão a ser observadas, a citada circular de 23 de Janeiro ultimo estabelece medidas não prescriptas nas anteriores, que melhor acautelam os interesses da Fazenda Nacional.

SERVIÇO DE SAUDE

Tanto nos hospitaes da Côrte como nas enfermarias das Provincias, foi o serviço de saude feito com regularidade.

Do mappa estatistico pathologico, apresentado pelo conselheiro cirurgião-mór do Exercito, consta que em 1883 foram tratados nos referidos estabelecimentos 17.394 casos de molestias, dos quaes tiveram feliz resultado 16.252, fallecendo 324 doentes e ficando em tratamento 818. A mortalidade foi, portanto, de 1,86 °/₀, porcentagem esta, no conceito do referido cirurgião-mór, diminuta, e que mui raras vezes se dará nos hospitaes civis.

As pharmacias militares continuam a ser providas dos medicamentos e drogas de que necessitam pelo Laboratorio Chimico-Pharmaceutico annexo ao Hospital Militar da Côrte.

As vantagens até hoje obtidas com este systema de fornecimento provam o acerto da creação de tal estabelecimento.

A adopção dos hospitaes-barracas, para cuja construcção já foram pedidos recursos no ultimo relatorio que vos foi apresentado, é assumpto para o qual tambem peço a vossa attenção.

Tendo-se dado casos de pharmaceuticos civis contratados para o serviço de pharmacias militares rescindirem seus contratos, ás vezes muito antes de terminado o prazo respectivo, do que provêm sérios embaraços áquelle serviço, determinou este Ministerio por Aviso-circular de 26 de Dezembro do anno passado, que nos contratos, que para aquelle fim se houverem de celebrar, se inclua a clausula de não poderem ser elles rescindidos pelos contratados antes de findos dous annos.

Hospital Militar da Côrte. — O movimento deste hospital, que se acha sob a direcção do coronel do corpo do estado-maior de 1ª classe Francisco José Cardozo Junior, foi o seguinte no anno proximo findo :

Trataram-se nas enfermarias da secção medica e da cirurgica 3.530 enfermos, sahiram curados 3.344, falleceram 62 e ficaram em tratamento 186.

Praticaram-se 100 operações, sendo 50 de alta cirurgia e 50 de pequena, havendo nestas dous casos fataes e um naquellas.

A proporção entre o numero de doentes e o dos fallecidos foi de 1,75 °/₀.

O Laborotorio Chimico-Pharmaceutico, annexo a este hospital, satisfaz com regularidade os fornecimentos que lhe são ordenados.

O provimento de drogas e medicamentos ao laboratorio, feito directamente pelos mercados da Europa, continúa a corresponder aos fins que se teve em vista com a adopção desta medida, isto é, a acquisição de artigos de primeira qualidade a preços mais vantajosos que os adquiridos, ainda por concurrencia, no mercado desta Côrte.

Tendo sido em 1877 removido para a rua do Evaristo da Veiga o dito laboratorio, foram para elle expedidas, em 15 de Dezembro daquelle anno, instrucções provisorias; mas, convindo dar-lhe um regulamento definitivo, que desenvolva e melhore o serviço que lhe está commettido, peço-vos me autoriseis para esta reforma, que exigirá algum augmento de despeza.

Hospital Militar do Andarahy.— Em suas enfermarias trataram-se durante o anno findo 997 praças, das quaes falleceram 16, tiveram alta 923 e continuaram em tratamento 58.

Este resultado apresenta a porcentagem média de 1,6 da mortalidade em relação ao numero dos enfermos tratados.

Na secção cirurgica praticaram-se 29 operações de pequena cirurgia, todas com bom resultado.

ASYLO DOS INVALIDOS DA PATRIA

Este estabelecimento é commandado pelo coronel graduado do corpo de estado-maior de artilharia Felicio Paes Ribeiro.

Continha em Janeiro do corrente anno 56 officiaes e 118 praças divididas em tres companhias, cujo estado sanitario continúa a ser bom.

O Museu Militar, que occupa um dos edificios pertencentes ao asylo, e está sob a guarda do respectivo commandante, acha-se em perfeito estado de conservação e asseio.

Entre alguns melhoramentos materiaes, que durante o anno findo recebeu o asylo, sobresahe a conclusão do encanamento d'agua do Rio do Ouro, que percorre a ilha do Bom Jesus em toda a sua extensão, fornecendo agua em abundancia, e cessando assim a remessa desse liquido em barcaças do Arsenal de Guerra, processo demorado, insufficiente e dispendioso.

Reconhecendo este Ministerio a conveniencia de adquirir o Estado a propriedade de toda a ilha do Bom Jesus, onde já tem importantes estabelecimentos, e no intuito

de melhor garantir a ordem e disciplina que alli devem ser mantidas, resolveu comprar os predios da dita ilha pertencentes a particulares.

Por Aviso de 26 de Dezembro do anno passado foi mandada realizar a compra de alguns na importancia de 14:450$000.

Nessa compra foi empregada a quantia de 9:600$000, com que já havia declarado concorrer a sociedade «Asylo de Invalidos da Patria» em Dezembro de 1881, e a de 4:850$000, com que ainda contribuio patrioticamente a mesma sociedade.

Para acquisição das casas que restão, mandou este Ministerio que uma commissão liquidadora, anteriormente nomeada, chamasse os respectivos proprietarios, afim de se fazer um ajuste definitivo sobre o preço da indemnisação, para a qual não se negará certamente a contribuir aquella sociedade, conseguindo assim o Ministerio da Guerra tão importante acquisição sem o menor dispendio dos cofres publicos.

COLONIAS E PRESIDIOS MILITARES

Colonia Militar do Itapura.— É dirigida interinamente pelo capitão honorario Joaquim Ribeiro da Silva Peixoto. Tem actualmente esta colonia: 243 habitantes e 86 casas, das quaes 23 pertencentes ao Estado e 63 a particulares; duas escolas, uma para o sexo masculino e outra para o feminino; duas casas de negocio, uma pequena fazenda e 11 engenhocas de canna. O gado eleva-se a 327 cabeças, pertencendo 274 a particulares e 53 ao Estado.

A colonia a principio era insalubre; mas actualmente é bom o seu estado sanitario.

Colonia Militar do Chapecó.— Fundada em 14 de Março de 1882, não póde ainda esta colonia apresentar os resultados que são para esperar; mas, com diligencia e dedicação, o chefe da commissão encarregada de fundal-a, capitão José Bernardino Bormann, vai dando impulso aos trabalhos.

Trata-se com actividade da construcção de casas, e entre estas uma, construida a expensas daquelle chefe, foi por elle offerecida ao Estado para a directoria da

colonia, e outras, uma construida e duas em construcção, pelos ajudantes da commissão capitão Marciano Augusto Botelho de Magalhães e tenentes Francisco de Paula Ferreira Gomes e Vicente Ferreira Gomes.

A igreja está prestes a concluir-se, havendo presentemente 58 casas, inclusive a dos soldados, promptas e habitadas.

Tendo o chefe da commissão encontrado no sertão, entre Chapecó e o Goyo-En (Alto Uruguay), alguns individuos com familia occupando indevidamente terrenos nacionaes, convidou-os a aceitar lotes de terras na colonia, e deste modo cerca de 40 alli foram estabelecer-se sem dispendio algum dos cofres publicos, pois que dispunham de recursos proprios.

Esforça-se o mesmo chefe por attrahir para a colonia algumas familias allemãs, tendo já providenciado para a acquisição de umas dez ou doze.

Segundo elle informa, a construcção de casas dos colonos está muito adiantada, devendo em breve elevar-se o numero dellas a sessenta e tantas.

A montagem de uma machina de serrar madeira, e de um engenho para o fabrico do assucar e da aguardente, são tambem melhoramentos com que proximamente espera dotar a colonia o capitão Bormann.

E', portanto, satisfactorio o estado desta colonia cuja povoação vai augmentando.

Colonia Militar do Chopim.— Inaugurada ha pouco mais de um anno, em logar apropriado ao desenvolvimento da agricultura e da industria pastoril, tem esta colonia 58 casas, divididas em cinco ruas e duas praças, proseguindo-se com a possivel actividade na construcção de outras e na medição de lotes de terras.

Possue uma escola, que é frequentada por 21 alumnos de ambos os sexos.

Alguma difficuldade se tem encontrado na obtenção de colonos, tendo-se conseguido apenas 18, que com suas familias formam um pessoal de 50 almas; comtudo, a população vai augmentando, e os soldados destacados na colonia, ao obterem baixa do serviço, ficam, a maior parte, alli residindo.

O chefe da commissão incumbida de fundar a colonia, capitão Francisco Clementino de Santiago Dantas, nutre esperança de chamar para aquelle nucleo diversas familias dos arredores, que ainda se conservam afastadas por mal entendida desconfiança.

Colonia Militar de Jatahy. — Esta colonia, que é dirigida pelo tenente reformado Mathias Barbosa dos Santos, vai prosperando: tem augmentado a sua população, e bem assim o numero de edificações.

Além de uma capellinha, dous predios, uma engenhoca e uma olaria, que são Proprios Nacionaes, ha alli 52 casas, sendo 17 dentro da colonia e 35 nos arredores, 18 engenhocas, 1 olaria e 2 potreiros.

A sua população é actualmente de 386 habitantes. Tem 4 casas commerciaes, 2 escolas primarias, uma para o sexo masculino e outra para o feminino, sendo esta ultima frequentada por 26 alumnas.

A sua lavoura produz feijão, arroz, milho e canna de assucar. Foi regular a ultima safra, e espera o director da colonia que a deste anno será maior que as anteriores.

O estado sanitario é bom.

Colonia Militar de Santa Thereza. — E' director desta colonia o capitão reformado João Paulo de Miranda; tem ella 623 habitantes, 107 casas de residencia de familias e 3 de negocio, 19 engenhos, sendo 9 de farinha e 10 de assucar; e 5 officinas, 2 das quaes de sapateiro, 1 de tanoeiro, 1 de ferreiro e 1 de selleiro.

A sua lavoura consiste na cultura da mandioca, do milho, do fumo, do feijão e da canna de assucar.

A industria pastoril tem tido algum incremento na colonia, que já possue crescido numero de animaes.

Colonia Militar do Alto Uruguay. — A população desta colonia, cujo director é o major honorario Jorge Maia de Oliveira Guimarães, é de 582 habitantes, sendo 559 nacionaes e 23 estrangeiros.

Desde a época de sua fundação, em 25 de Dezembro de 1879, houve alli 51 casamentos e 127 baptizados.

Na sua escola, fundada em 1880, acham-se matriculados 38 alumnos, sendo 30 do sexo masculino e os restantes do feminino.

Cultivam-se na colonia os cereaes, a canna, o fumo, etc., que não só satisfazem as necessidades do consumo local, como ainda deixam sobras para pequenas permutas.

A salubridade tem sido satisfactoria.

Em geral, posto que construidos com caracter provisorio, conservam-se em bom estado os edificios e as officinas.

Proseguem os trabalhos da estrada, que tem de ligar esta colonia á povoação do Campo Novo, achando-se já promptos $24^k,750$. Esta estrada, que ficará sendo uma das melhores da Provincia, tem de largura 20^m e poderá offerecer facil transito a carros de qualquer fórma ou peso.

Desde que estejam terminadas as vias de communicação, que ponham este estabelecimento em contacto com diversas localidades, é de esperar que a Colonia do Alto Uruguay tenha importante desenvolvimento.

Colonia Militar de S. Lourenço. — Esta colonia contava em Dezembro do anno proximo passado de 107 habitantes, mais 17 que no anno anterior.

Por falta de chuvas não foi prospera a colheita dos cereaes em 1883, rendendo a sua lavoura apenas a quantia de 611$790. Espera, porém, o director da colonia, capitão reformado Mathias Pereira Fortes, melhor resultado no presente anno.

A escola de instrucção primaria é frequentada por 12 alumnos de ambos os sexos, e regida gratuitamente pelo alferes Manoel da Cunha Moreno, commandante do destacamento.

E' bom o estado sanitario.

Colonia Militar Pedro II.— Convindo ter informações exactas do estado actual desta colonia, cujo desenvolvimento merece a attenção do Governo, foi nomeado o major do estado-maior de artilharia Antonio da Rocha Bezerra Cavalcanti para inspeccional-a e propôr as medidas, que julgar necessarias, afim de que possa a mesma colonia attingir o maior grão de prosperidade; sendo tambem o dito official encarregado de orçar a despeza com a transferencia da séde da colonia para logar que melhor se preste áquelle *desideratum*.

Para reparação dos edificios da colonia foi posta á disposição do respectivo director, major honorario Francisco Joaquim de Almeida Castro, o credito da quantia de 5:000$000, e fornecidas ferramentas e outros artigos.

Autorizou-se a presidencia da Provincia a contratar uma professora de primeiras lettras, e augmentar, se fôr preciso, com mais algumas praças o respectivo destacamento, devendo ser preferidas as que tivessem algum officio.

Tambem providenciou o Governo sobre a ida de um capellão para a colonia e sobre o fornecimento de uma ambulancia.

Presidios Militares.— A' excepção do Presidio de Santo Antonio do Amaro Leite, cuja séde, em virtude de representação da Presidencia da Provincia de Goyaz de 29 de Outubro de 1883, foi transferida para a confluencia do rio Bagagem, no Maranhão, municipio de S. José de Tocantins, nenhuma occurrencia se deu nos Presidios Militares, que, em geral, continuam a prestar bons serviços, concorrendo para a manutenção da segurança e tranquillidade dos habitantes das remotas paragens em que se acham estabelecidos.

FORNECIMENTO DE VIVERES E FORRAGENS

O fornecimento de viveres e forragens aos corpos do Exercito tem continuado a ser feito regularmente, de conformidade com o Decreto n. 7685 de 6 de Março de 1880, e, no intuito de garantir o pagamento das multas, em que possam incorrer os contratadores, foi mandada observar nas Provincias, por Aviso-circular de 27 de Dezembro ultimo, a pratica, seguida na Côrte, de fazerem os mesmos contratadores caução de quantia arbitrada pelo conselho de fornecimento, antes da assignatura do respectivo contrato na Thesouraria de Fazenda.

CREDITOS

1882-1883

Foi votado pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 6°, o credito de 14.314:920$894 para a despeza deste exercicio, a qual, segundo consta dos dados existentes na Repartição Fiscal, até o fim de Março deste anno, importou em 14.359:725$242, havendo, portanto, um *deficit* liquido de 44:804$348.

Para justificação dos excessos nas rubricas 6ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª e 23ª, na importancia total de 518:069$327, que foram compensados com as sobras realizadas em outras, na de 473:264$979, encontrareis no annexo sob a lettra **M** a demonstração definitiva do estado do credito, e a explicação dos motivos que originaram aquelles excessos.

1883–1884

A despeza do vigente exercicio, segundo a estimativa organizada na Repartição Fiscal e constante da tabella annexa sob a lettra **N**, elevar-se-ha a 14.187:616$628, e sendo o credito consignado pela lei acima citada de 14.314:920$894, teremos uma sobra de 127:304$266, si não houver excessos em outras rubricas, além da designada na mesma tabella.

EXERCICIOS FINDOS

Além das dividas de exercicios findos, reclamadas por diversos credores deste Ministerio, e que constam da relação annexa ao ultimo relatorio sob a lettra **I**, na importancia de 65:430$031, foram apresentadas novas reclamações de outros credores, constantes da relação appensa a este relatorio sob a lettra **O**, na importancia de 46:382$477.

Para que possa o Governo liquidar as referidas dividas, convem que decreteis o necessario credito.

TOMADA DE CONTAS

Tem proseguido o trabalho da tomada de contas fóra das horas do expediente, autorizado pelo § 4° do art. 6° da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.

A importancia das glozas apuradas, conforme se verifica da demonstração annexa sob a letra **P**, se eleva a 188:444$212, além da quantia que deixou o

Estado de pagar pela cessação de abonos illegaes effectuados nos exercicios anteriores, podendo-se calcular essa diminuição de despeza em mais de 40:000$000 nos annos financeiros posteriores.

Estão conferidas as contas remettidas pelas Thesourarias de Fazenda até o exercicio de 1873-1874 e as do Exercito que esteve em operações na Republica do Paraguay, até o de 1869-1870.

A' verificação das despezas feitas por aquelle Exercito estão ligados grandes interesses da Fazenda Nacional e de não pequeno numero de funccionarios e particulares, que ainda não obtiveram quitações de seus debitos; sendo, portanto, de imprescindivel necessidade ultimar esta liquidação.

PAGADORIA DAS TROPAS DA CORTE

Continúa esta Repartição a desempenhar satisfactoriamente o serviço a seu cargo.

Para o logar de 3° official, vago pelo fallecimento de Antonio Juvenal dos Guimarães, foi nomeado por Decreto de 23 de Fevereiro ultimo o amanuense José Victor Mendes Pereira, preenchendo a vaga por este deixada o amanuense addido Carlos Joaquim Barboza, por Portaria de 25 do dito mez.

SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES ANNEXAS

Continúa a ser preparado com presteza e regularidade o crescido expediente, que corre pela Secretaria de Estado, á qual, além das attribuições que lhe são privativas, incumbe o exame final de todos os assumptos, que dependem de decisão do Ministerio da Guerra.

Tendo fallecido o 2° official bacharel José Pedro da Silva Maia, foi nomeado por Decreto de 22 de Março ultimo, e de conformidade com o disposto no art. 23 do Regulamento vigente, o amanuense Francisco José Alvares da Fonseca para a vaga que se deu com o fallecimento daquelle empregado, sendo provido o logar de amanuense pelo praticante Adolpho Pereira da Motta em vista do resultado do concurso a que se procedeu nos termos do dito Regulamento.

As Repartições de Ajudante-General, Quartel-Mestre-General e Fiscal proseguem regularmente no desempenho de suas funcções, informando sobre os objectos que são de sua competencia.

Taes são as informações, que me cabe prestar-vos sobre os differentes ramos da administração a meu cargo, e serei solicito em ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos, de que porventura carecerdes.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1884.

Filippe Franco de Sá.

ANNEXOS

RELAÇÃO DOS ANNEXOS

A

Projecto de plano de reorganização do Exercito.

B

Mappa geral da força do Exercito.

C

Mappa do alistamento militar a que se procedeu na Côrte e Provincias no anno de 1883.

D

Mappa estatistico dos processos instaurados a militares e julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, a contar de 3 de Fevereiro a 19 de Dezembro de 1883.

E

Avisos de 26 de Novembro e 28 de Dezembro de 1883 providenciando para que officiaes do corpo de engenheiros vão praticar nas estradas de ferro custeadas pelo Estado, na repartição geral dos Telegraphos, Fabrica de ferro de Ipanema e Observatorio Astronomico.

F

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da Côrte, por conta do § 22 — Obras militares — no exercicio de 1882-1883.

G

Demonstração das obras militares realizadas nas Provincias no exercicio de 1882-1883.

H

Demonstração das obras militares realizadas nas Provincias no exercicio de 1881-1882.

I

Distribuição de credito ás Provincias para as obras militares no exercicio de 1883-1884.

J

Instrucções provisorias para o serviço de obras militares no Imperio.

K

Decreto n. 9049 — de 27 de Outubro de 1883, mandando adoptar novas tabellas para distribuição de fardamento aos corpos do Exercito e mais corporações militares.

L

Aviso Circular de 23 de Janeiro de 1884 estabelecendo regras para o exame e consumo dos objectos julgados inserviveis.

M

Demonstração do estado do credito no exercicio de 1882-1883.
Justificativas dos excessos de despezas realizados em differentes rubricas do orçamento do Ministerio da Guerra.
Demonstração da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda no exercicio de 1881-1882.
Idem no de 1882-1883.

N

Estimativa da despeza do Ministerio da Guerra no exercicio de 1883-1884.

O

Relação das dividas de exercicios findos pertencentes ao Ministerio da Guerra, e que não foram pagas por não terem deixado saldos as verbas respectivas.

P

Demonstração das glozas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda nos exercicios de 1868 - 1869 a 1871 - 1872, e liquidadas na fórma do § 4º do art. 9º da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.

Q

Decreto n. 9059 — de 17 de Novembro de 1883, approvando o novo plano de uniforme para os officiaes honorarios do Exercito.

R

Relações dos Proprios Nacionaes, ao serviço do Ministerio da Guerra, na Côrte e Provincias.

A

PROJECTO DE PLANO DE REORGANIZAÇÃO DO EXERCITO

Commando Geral de artilharia, 12 de Fevereiro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.

A Commissão abaixo assignada, nomeada por Aviso de V. Ex. de 27 de Setembro proximo passado, para elaborar um novo plano de organização do Exercito, de accôrdo com os melhoramentos introduzidos nos exercitos modernos e que sejam applicaveis ao nosso, tem ora a honra de apresentar a V. Ex., com o presente officio, o resultado de seus trabalhos.

Os quadros de ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, completados pelas observações que os acompanham, demonstram em todos os seus promenores a organização que a Commissão julga preferivel para a força arregimentada do Exercito, como sendo ao mesmo tempo a mais adequada ás circumstancias de nosso paiz e a mais conforme ás exigencias da tactica moderna, não só no pé de paz, ao qual se applicam os onze primeiros quadros, como no de guerra, indicado em resumo no quadro n. 12, o qual apresenta nas suas subdivisões inteira analogia com os de pé de paz, differindo deste unicamente quanto á força numerica.

Os quadros comparativos sob n. 13 indicam em suas diversas partes com a maior clareza, não só qual será, si forem aceitas as indicações da Commissão, a força numerica da officialidade das diversas armas e corpos do Exercito, como qual é ella no estado actual da nossa organização militar, estabelecendo assim entre ambas as hypotheses uma comparação que permitte apreciar sem difficuldade o alcance das modificações propostas.

Finalmente, no projecto n. 14 consignou a Commissão diversas providencias que lhe parecem de grande proveito para não só satisfazer o fim que ella teve em vista ao propôr nova organização para os corpos especiaes do nosso Exercito, como regular mais convenientemente a promoção aos diversos postos de official, e especialmente ao primeiro, e bem assim a condição e os direitos dos officiaes e praças admittidos a estudar nas escolas militares.

A força permanente do Exercito do Brazil deve, em consequencia das circumstancias especiaes de nosso paiz, ser necessariamente diminuta; não póde, portanto, sua organização pautar-se, nos seus traços geraes, pela das forças militares das potencias que mantêm sob as armas exercitos de muitas centenas de mil homens, formando brigadas, divisões e corpos de exercito numerosos, concentrados em zonas de extensão relativamente pequena e dotadas de todas as vantagens que, para a facilidade das communicações e para muitas outras necessidades, offerece a civilisação mais adiantada.

Cumpre-nos, pois, apenas tomar-lhes emprestados aquelles promenores de organização que sejam applicaveis ás nossas circumstancias.

A Commissão, reconhecendo que as condições de nosso paiz são inteiramente differentes das daquelles que nos são apontados como modelos da mais perfeita organização militar, não devia, portanto, ao tratar da melhor constituição a dar ás nossas forças militares de terra, lembrar alterações que pudessem produzir consideravel desequilibrio no orçamento do Estado, ou exigir de nossa população sacrificios analogos aos que pesam sobre os povos da Europa, e que iriam absorver forças necessarias ao desenvolvimento da lavoura e da industria.

Devia limitar-se a introduzir na organização do nosso Exercito os melhoramentos compativeis com as nossas circumstancias especiaes.

Firmada nestas considerações, procurou ella, sobretudo, sem elevar em escala muito sensivel a força actualmente decretada para o Exercito, repartil-a de modo que mais facilmente pudesse receber a instrucção militar, elemento essencialissimo da disciplina e condição indispensavel para a efficacia da força armada nas lutas da guerra.

Entendeu tambem que devia, ao lançar as bases da organização do Exercito em tempo de paz, ter em vista principalmente os serviços que o mesmo devesse prestar em tempo de guerra, e guiada por este principio indispensavel para que a força armada possa, na occasião critica, preencher a sua honrosa e importantissima missão, julgou que não cumpriria o seu dever si não constituisse desde já os quadros de officiaes e officiaes inferiores do modo o mais consentaneo com as exigencias da tactica moderna em occasião de combate.

Pensa ter conseguido este objecto apresentando um plano da força arregimentada do Exercito calculado para ser applicavel tanto ao tempo de guerra como ao de paz, de modo que quando surja, infelizmente, a necessidade de elevar o Exercito ao pé de guerra não trará este facto alteração nos quadros da officialidade, nem, portanto, augmento nas respectivas despezas, importando apenas, como se póde ver nos quadros desenvolvidos das forças em pé de paz e em pé de guerra, que acompanham este officio, preencher com as novas levas os algarismos marcados para o effectivo completo de soldados de cada companhia, bateria ou esquadrão, nas novas circumstancias para as quaes tiver de passar o Exercito.

A Commissão tomou por ponto de partida e fundamento do plano que ia elaborar — a companhia de infantaria — tendo em vista dar a este elemento principal da força util de um exercito a constituição mais conveniente para que pudesse bem preencher seu importantissimo papel, papel que subio consideravelmente de importancia com as alterações introduzidas na tactica moderna pela generalisação do combate em ordem dispersa, que foi consequencia forçada da adopção das armas de tiro rapido e de grande alcance.

Com estas novas condições de combate tomaram novo caracter as funcções do commandante de companhia: com effeito o afastamento em que geralmente vem a achar-se de seu chefe immediato augmenta consideravelmente a responsabilidade que lhe incumbe e a força de seu mando torna-se a verdadeira unidade tactica de combate.

E', pois, essencial que, para satisfazer a todas as contingencias que se possam apresentar em combate, se contenham na companhia tres elementos, correspondentes á triplice tarefa de travar luta, regular o seguimento do combate e decidir da victoria, comprehendendo, por conseguinte, os atiradores ou vanguarda, os supportes ou apoios e a linha de reserva.

Dahi a necessidade indispensavel de ser a companhia dividida em tres pelotões, e, como consequencia não menos indeclinavel, a necessidade de augmentar o numero de inferiores e cabos que, na nossa actual organização, é insufficiente, e que a Commissão fixou para os officiaes inferiores em seis, comprehendendo um 1º sargento, quatro 2os sargentos e um forriel, de modo que a cada inferior incumbisse a direcção de uma das secções em que é dividida a companhia.

Ficou constituida como a ultima divisão de uma companhia, a esquadra commandada pelo cabo, sendo pensamento da Commissão que esta fracção, aliás minima, do Exercito, venha a formar uma unidade, por assim dizer, indivisivel, de modo que, identificando-se o cabo com os seus commandados e estes com aquelle pela sua convivencia em todos os exercicios e mais trabalhos inherentes á profissão das armas, se torne mais facil e mais efficaz o commando do chefe no momento critico da luta; e para que, conhecendo este cada um de seus soldados, possa distinguir o homem mais habil de sua fracção, para, no caso de ser ferido, dar-lhe a direcção do grupo.

Foi escolhido um numero par para o dos soldados de cada esquadra, porque convem que o cabo, para melhor dirigir seu grupo, não forme fila com nenhum de seus soldados, mas fique á direita de sua esquadra, sendo que assim os commandantes dos 1º e 3º grupos de cada pelotão virão a cobrir os inferiores, chefes das 1ª e 2ª secções em que se divide o mesmo pelotão.

Constituida por esta fórma a companhia, base fundamental de qualquer organização tactica, não podia a Commissão deixar de reconhecer que as condições inherentes ao combate em ordem dispersa e ao effeito do novo armamento de tiro rapido, lhe impunham a obrigação de limitar o numero de unidades tacticas que tivessem de ser sujeitas á direcção de um mesmo official superior. O numero de oito companhias que presentemente compoem nossos batalhões é, sem contestação, excessivo para as exigencias do combate moderno.

Com a dispersão que se impõe como consequencia forçada do effeito mortifero do actual armamento, um commandante de corpo não póde exercer acção efficaz sobre mais de quatro fracções de unidades tacticas.

Admittido este numero para o das companhias que deverão constituir um mesmo corpo de manobra, restava fixar o numero dos batalhões ou corpos que deveriam formar o quadro da nossa infantaria, tanto em tempo de paz como no de guerra, e decidir si deveriam taes corpos ser reunidos dous a dous, de modo a formarem regimentos, ou conservar cada um sua completa autonomia.

Prevaleceu no seio da Commissão o segundo alvitre, considerado mais conforme, não só ás tradições do nosso Exercito, como ás condições especiaes do vasto territorio brazileiro, onde muitas vezes não seria facil reunir em uma mesma localidade força sufficiente para constituir um regimento formado de dous batalhões, accrescendo ainda que a organização dos regimentos viria em tempo de operações activas difficultar a constituição de brigadas ou dar a estas uma força numerica excessiva em relação ao effectivo provavel do nosso Exercito.

O Sr. brigadeiro Severiano Martins da Fonseca que, no plano por elle organizado, suggerira a idéa da creação de regimentos de infantaria, não insistio nella, uma vez que lhe foi apresentada outra combinação.

Lembrava elle semelhante alvitre no louvavel intuito de economia com o fim de não augmentar, e antes reduzir, o quadro dos actuaes officiaes superiores e o pessoal das musicas.

Teve, porém, de reconhecer que a combinação por elle proposta, não dando para o estado-maior de cada corpo de quatro companhias senão um official superior, tinha o grave inconveniente de supprimir de facto as funcções de fiscal, o que não consultaria satisfactoriamente as necessidades do serviço.

Admittido o principio dos batalhões isolados, teve a Commissão de fixar seu numero.

Si se deliberasse a conservar o numero actual de 22 (incluindo nestes oito companhias fixas, cujo pessoal equivale ao de um batalhão) viria a ter cada batalhão e, portanto, cada companhia um pessoal excessivo em pé de guerra, visto ter de applicar-se, como acima foi dito, o mesmo quadro a esta ultima hypothese e á do pé de paz, e além disso se reduziria tambem excessivamente o numero dos officiaes da arma, deixando aggregados grande numero dos actuaes, e demorando extraordinariamente as promoções.

Adoptando o alvitre opposto, que importaria duplicar o numero actual dos batalhões e elevel-o a 44, ou 40, cahir-se-hia nos inconvenientes contrarios, a saber: pessoal excessivamente reduzido para cada companhia e immediato augmento consideravel do numero dos officiaes superiores, o que seria anti-economico.

Pensa a Commissão ter evitado ambos esses escolhos, fixando em 30 o numero dos batalhões de infantaria, segundo a proposta que lhe foi apresentada pelo venerando Ajudante-General do Exercito, Marechal de Exercito Visconde da Gavea.

A companhia em pé de guerra apresenta desse modo um effectivo de 147 praças de pret, algarismo que corresponde ás exigencias da tactica moderna e dá a este elemento essencial da força de um exercito a consistencia indispensavel para efficacia de sua acção.

No pé de paz, a companhia, como ficou constituida no projecto da Commissão, embora numericamente superior á da actual organização do Exercito, não comprehende comtudo um effectivo sufficiente para se poder com elle fazer applicação conveniente dos exercicios adaptados á tactica moderna. E' isto, porém, consequencia

forçosa do principio que a Commissão adoptou, organizando o quadro que propõe de accôrdo com as exigencias da tactica moderna em tempo de guerra.

Torna-se, por isso, necessario, afim de que a nova organização surta os effeitos que se tiveram em vista propondo-a, que, uma vez adoptado pelos poderes competentes o plano ora indicado para o tempo de paz, se torne publico, em Ordem do Dia do Exercito, não só este, mas tambem simultaneamente o destinado ao tempo de guerra, e que se recommende aos commandantes de corpos que, resolvida a adopção da nova ordenança, dêm ás forças de seu commando a conveniente instrucção não só com a companhia do pé de paz, mas tambem constituindo, mediante a reunião do pessoal de duas ou mais destas, companhias provisorias que tenham a força numerica do pé de guerra.

Repartindo a força de infantaria do Exercito em 30 batalhões, adoptou a Commissão a suppressão das actuaes companhias fixas, medida que considera como uma das mais essenciaes á boa organização da nossa força armada. Cumpre que toda a fracção do Exercito activo seja movel, principalmente tratando-se de exercito tão pouco numeroso como deve ser o nosso.

A experiencia, não menos que a logica, mostra que da permanencia numa localidade de fracções diminutas, como são as companhias fixas, e que assim vêm a ficar fóra das vistas e da acção das autoridades militares de graduação superior, só póde resultar enfraquecimento da disciplina e da instrucção, perda dos habitos militares e algumas vezes abusos mais graves de administração. Os destacamentos que forem necessarios para guarnecer determinadas localidades, fóra da séde do corpo, nunca deverão, pois, deixar de ser rendidos, senão de seis em seis mezes, pelo menos de anno em anno.

A despeza, aliás pouco consideravel, que poderá resultar desta medida, será amplamente compensada pelas vantagens que dellas se devem colher em relação á disciplina e instrucção destas fracções do Exercito.

A Commissão não julgou conveniente conservar a differença entre a infantaria pesada e a denominada ligeira, estabelecida no plano de organização do Exercito que foi approvado pelo Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870.

A experiencia da campanha do Paraguay demonstrou exuberantemente que nas guerras de que póde ser theatro este continente não tem razão de ser semelhante distincção; toda a infantaria de um exercito póde ser chamada a desempenhar serviços identicos; portanto deve ser ella organizada de modo a operar em todo e qualquer terreno que as circumstancias exigirem. Adoptando o principio de uniformidade na constituição dos nossos batalhões de infantaria, não fazemos, aliás, senão seguir o exemplo das grandes potencias militares, onde já foi ha tempos supprimida a distincção que se fazia entre regimentos de linha e ligeiros, conservando-se apenas alguns corpos de caçadores, ou como homenagem a tradições gloriosas, ou com o fim de desempenhar certos serviços de natureza especial, como por exemplo os que resultam das operações nas regiões Alpinas que constituem grande parte das fronteiras da Italia, da Suissa e da Austria. Estas condições excepcionaes, porém, não encontram analogia nos territorios que podem vir a ser theatro de nossas operações de guerra.

⁂

A' organização da arma de cavallaria applicam-se quasi sem discrepancia as normas que acabam de ser expostas em relação á infantaria. Entendeu a Commissão que tanto em uma como em outra das mencionadas armas devia prevalecer o mesmo principio de uniformidade.

O plano ora proposto comprehende, pois, dez regimentos de cavallaria, formados cada um de quatro esquadrões commandados por capitães. Desapparece assim nesta arma a denominação de companhia e com ella a subdivisão do esquadrão em duas companhias, que não se justificava por nenhuma razão administrativa nem tactica.

A divisão ternaria da companhia, essencial na arma de infantaria, não pareceu necessaria na de cavallaria, attendendo-se ás funcções desta arma e ao seu modo de combater, que não comportará, por via de regra, a divisão em tres fracções; ficou, pois, o esquadrão repartido em dous meios esquadrões ou divisões, as divisões em secções e cada secção em duas esquadras commandadas, como na arma de infantaria, por um cabo.

Foi elevado a quatro o numero dos subalternos de cada esquadrão ou companhia da arma de cavallaria, em attenção aos numerosos e variados serviços que são inherentes a esta arma, e que tambem aconselhavam numero de officiaes inferiores superior ao das secções do esquadrão.

*
* *

Não podia escapar á Commissão, ao tratar desta arma, a necessidade de attender-se á creação de um corpo de transporte, elemento de mobilidade tão indispensavel á organização de um exercito em tempo de guerra. Pareceu-lhe, porém, que não havia razão para constituir-se desde já este corpo em tempo de paz, uma vez que fossem tomadas as necessarias medidas para a formação de seus elementos essenciaes.

Pensa ella que ficará convenientemente attendido este importante objecto, constituindo-se desde já seis secções de transporte, addidas cada uma a um dos regimentos de cavallaria que têm de estacionar na provincia do Rio Grande do Sul, as quaes serão constituidas com o pessoal que indica o quadro n. 4, e deverão ter a seu cargo o material necessario para satisfazer ás exigencias do serviço de transporte nessa provincia, mesmo em tempo de paz.

*
* *

A arma de artilharia ficou no plano da Commissão constituida com quatro regimentos montados, de quatro baterias cada um, e quatro batalhões de posição de seis companhias, sendo determinado este ultimo algarismo pela necessidade que muitas vezes se apresentará de serem guarnecidos por forças desta arma certo numero de pontos afastados um do outro.

As necessidades do serviço obrigaram nesta arma, como na de cavallaria, a augmentar o numero de subalternos das baterias montadas, sendo tambem calculado o pessoal destas em pé de guerra, de modo a poder ser confiada a cada bateria, além de suas seis bocas de fogo, mais uma divisão formada de duas metralhadoras.

Nos corpos de posição deve uma das baterias ser armada com peças de montanha para as operações que possam surgir em terrenos do interior do paiz e de difficil accesso.

Examinando a organização a dar ao batalhão de engenheiros, a Commissão julgou indispensavel remediar a anomalia actualmente resultante do facto de não ter este corpo officiaes proprios, o que traz a consequencia de serem para os serviços deste batalhão distrahidos officiaes de outros corpos, com prejuizo do serviço deste. Augmentou-se, pois, o quadro da arma de artilharia na proporção necessaria para fornecer subalternos a este batalhão, estabelecendo-se tambem que os capitães deste corpo seriam tomados do estado-maior de artilharia.

O pessoal fixado pela nova organização para o effectivo do batalhão de engenheiros, no pé de paz, é inferior ao actual. Este facto foi motivado não só pela consideração de nunca ter sido até hoje preenchido o effectivo marcado para este corpo pelo Decreto n. 8206 de 30 de Julho de 1881, como por não parecer conveniente que o pessoal dado ao batalhão de engenheiros viesse, por excessivo, a prejudicar a força numerica dos de infantaria, elemento essencial dos combates, como de outro modo viria acontecer, visto dever a força total do Exercito em tempo de paz cingir-se a restricto limite.

***

Antes de pôr termo á parte desta exposição que se refere aos corpos arregimentados, cumpre á Commissão ponderar que será em grande parte frustrado o fim que se propoz de facilitar por meio da nova organização a instrucção pratica necessaria ás fileiras do Exercito, si não fôr cohibida a pratica de serem distrahidos dos corpos respectivos officiaes e officiaes inferiores para desempenhar, em outras commissões ou em repartições diversas, deveres alheios ao serviço peculiar de seus corpos.

Foi para attender a esta importantissima consideração que a Commissão julgou dever organizar os quadros ns. 8, 9, 10 e 11. Indicam os dous primeiros o effectivo das praças de pret do Exercito, necessarias para o serviço das companhias de alumnos da Escola Militar da Côrte e da da Provincia do Rio Grande do Sul, pessoal que virá por esta fórma constituir no Exercito um quadro, por assim dizer, extranumerario, sem dependencia alguma dos corpos arregimentados.

O quadro n. 10 preenche igual necessidade em relação á Escola de Tiro do Campo Grande.

Pelo mesmo motivo entende tambem a Commissão que os officiaes empregados no magisterio, tanto desta escola, como das duas anteriormente citadas, devem ser extranumerarios dos respectivos corpos ou armas, como fica declarado no projecto que apresenta sob numero 14 (art. 14).

O quadro n. 12 estabelece, segundo os mesmos principios, o pessoal necessario para as diversas colonias militares, que por sua grande distancia da séde dos corpos arregimentados não devem depender, para o respectivo serviço, do contingente destes.

Reconhece finalmente a Commissão que seria de grande conveniencia a creação de um corpo de escreventes - archivistas, analogo aos que existem em outros exercitos, com caracter semi-militar, que desempenhassem os serviços de escripta

indispensaveis nas repartições annexas á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, nas secretarias dos commandos geraes dos corpos especiaes, nas dos commandos de armas e ainda em outros, evitando que para este serviço tenham de ser distrahidos officiaes inferiores, ou mesmo officiaes dos corpos arregimentados, como hoje se pratica em larga escala, com manifesto prejuizo do serviço militar e da instrucção dos corpos.

*
* *

A Commissão, incumbida como foi de apresentar um plano de organização de accôrdo com os melhoramentos introduzidos nos exercitos modernos, não podia, ainda interpretando no sentido mais restricto os termos de sua incumbencia, deixar de occupar-se dos corpos especiaes, cuja organização se resente entre nós de serios defeitos, e de propôr as medidas convenientes para attenual-os.

O inconveniente mais saliente que se observa nesta parte do nosso Exercito é a falta absoluta de pratica do serviço militar activo, infelizmente commum á grande parte da distincta officialidade que constitue estes corpos.

Pelo systema de promoção actualmente em vigor, acontece que as praças ou alferes-alumnos que concluem na Escola Militar o curso de estado-maior ou o de engenharia, sendo quasi immediatamente promovidos a tenentes de estado-maior de 1ª classe ou a capitães do corpo de engenheiros, não têm opportunidade para obterem as habilitações praticas e o conhecimento minucioso das partes essenciaes da disciplina e da instrucção militar, que só se podem adquirir no serviço dos corpos arregimentados. Persistindo elles dahi por diante e por toda a sua carreira nos referidos corpos especiaes, onde a promoção é relativamente mais rapida, chegam aos mais altos postos do Exercito, não só sem haver passado por este tirocinio tão proveitoso para quem tiver de influir, mesmo em funcções subordinadas, na direcção das operações militares, mas ainda tendo adquirido, no serviço sedentario das repartições ou na direcção de obras de caracter civil, habitos que os tornam menos proprios para o serviço de campanha.

No intuito de remediar este grande inconveniente até onde lhe pareceu por ora possivel, estabeleceu a Commissão no projecto n. 13 que ninguem será promovido para os corpos especiaes scientificos senão no posto de capitão e depois de ter servido em corpo arregimentado pelo menos tres annos.

A este tirocinio accrescentou a Commissão o de um serviço de seis mezes em algum arsenal, fabrica ou outro estabelecimento de technologia ou industria militar, exigencia cujas vantagens não carecem ser demonstradas.

O art. 15 do mesmo projecto acautela a conveniencia de facilitar aos officiaes desses corpos, ainda em repartições dependentes da administração civil, a pratica dos serviços do telegrapho e viação ferrea, que tamanha importancia assumiram hoje nas operações de guerra, sem que por isso fiquem prejudicados seus direitos de antiguidade na carreira militar; limitou-se, porém, esta autorisação a tempo restricto de modo a não se tornar semelhante faculdade mais uma occasião para afastar os officiaes do Exercito do exercicio de suas obrigações peculiares.

Não se lisongêa entretanto a Commissão de ter, com a proposta da medida acima indicada em relação á promoção para os corpos especiaes, encontrado remedio que sane inteiramente os inconvenientes apontados. Não ignora ella que, tendo os capitães dos corpos especiaes scientificos, uma vez classificados nesses corpos, de

persistir nelles até sua promoção ao estado-maior general, continuarão até certo ponto a dar-se os inconvenientes de sua longa permanencia em repartições sedentarias. Está, porém, nas mãos do Governo evitar em parte este facto, mandando que os officiaes superiores e os capitães dos corpos de engenheiros e de estado-maior de 1ª classe vão de tempos a tempos servir nas diversas commissões activas proprias de seus corpos.

Para remediar completamente o defeito inherente á organização dos nossos corpos especiaes, preciso seria recorrer a medida que, adoptada ha longos annos no Exercito prussiano, vio suas vantagens confirmadas pelo notavel desempenho do serviço do estado-maior nas ultimas campanhas desta nação, e que mais tarde, imitada pela França, foi nesse paiz consignada na Lei de 20 de Março de 1880 e no Decreto regulamentar de 24 de Julho do mesmo anno; ficou em virtude da citada lei supprimido tambem em França o corpo especial de estado-maior que ahi existia desde 1818, e substituido pelo serviço de estado-maior, no qual são temporariamente empregados durante determinado numero de annos os officiaes que tenham satisfeito aos exames da Escola Superior de Guerra, revertendo a seus corpos, uma vez terminado o prazo estabelecido pela lei para esse serviço.

A Commissão, porém, não julgou opportuno porpôr presentemente a adopção de medida tão radical, que importaria profunda alteração no nosso systema de promoções, com offensa dos direitos adquiridos pelos actuaes officiaes dos corpos de engenheiros e de estado-maior de 1ª classe. Limitou-se, pois, a crear, em condições analogas ás que acabam de ser indicadas, um corpo de estado-maior de infantaria e cavallaria e a reduzir o numero dos officiaes superiores dos corpos de engenheiros e de estado-maior de 1ª classe.

O facto de se achar numero consideravel desses officiaes occupados em empregos alheios ao serviço especial de seu corpo ou mesmo desempregados, demonstra a conveniencia desta medida.

Quanto á creação de um corpo de estado-maior de infantaria e cavallaria, é ella consequencia indeclinavel da suppressão de estado-maior de 2ª classe. Torna-se indispensavel a existencia de um corpo, do qual possam ser tirados os officiaes destinados a preencher os lugares de ajudantes de ordens e secretarios dos commandos de armas ou dos generaes inspectores, escripturarios de diversas repartições e mesmo encarregados dos depositos de artigos bellicos, e adjuntos dos arsenaes, ou, em tempo de guerra, assistentes, e ajudantes de ordens dos diversos commandos do corpo de Exercito, divisões e brigadas e outros muitos, cujo exercicio não demande habilitações scientificas especiaes, e não devem, como já foi dito, ser desempenhados por officiaes de corpos arregimentados.

Para não perder os habitos militares, devem os officiaes do estado-maior de infantaria e cavallaria servir em commissão, revertendo aos corpos de sua arma após o periodo estabelecido.

Os quadros comparativos de n. 13 demonstram que ainda com a creação deste nóvo corpo especial o numero dos officiaes combatentes do Exercito fica, no projecto da nova organização, inferior ao numero actual, apresentando em relação a este uma diminuição de 135 officiaes e, portanto, economia para os cofres do Estado. Os referidos quadros indicam minuciosamente a organização numerica que a Commissão propõe para a officialidade de cada um dos corpos especiaes e das armas do Exercito.

O numero dos officiaes do estado-maior de artilharia foi augmentado em attenção aos muitos serviços que pertencem a este corpo, em virtude do decreto de sua organização, sendo elevado o numero dos capitães a 28, por deverem ser tirados deste numero os commandantes das oito companhias do batalhão de engenheiros.

Adoptada a nova organização, terá que ficar por algum tempo aggregado um certo numero de alferes de infantaria, visto ser nesta arma que se dá a maior reducção no effectivo numerico da officialidade; mas esse numero irá rapidamente decrescendo pelas promoções ou transferencias para outras armas, principalmente si o governo por occasião da nova organização ordenar uma rigorosa inspecção sobre a capacidade, tanto physica como moral e intellectual, da officialidade effectiva, das diversas armas e corpos, reformando todos os que se encontrem fóra das boas condições, a saber: vigor physico na altura de exercer as funcções de seu posto, moral correcta e cultura de intelligencia proporcionada á execução dos deveres impostos aos officiaes superiores da respectiva arma ou corpo.

Para esta providencia que melhoraria consideravelmente as condições do serviço do Exercito, poderia o Governo obter autorisação do poder legislativo addicionando-se para isso mais um artigo ao projecto n. 13.

Neste projecto acham-se consignadas, além das normas convenientes para a promoção aos corpos especiaes, mais algumas providencias destinadas a regular melhor a promoção do primeiro posto do Exercito; a garantir o direito aos alferes-alumnos em relação á arma em que tenham de ser classificados, uma vez terminados os seus estudos, e finalmente a tornar impossiveis certos abusos que poderiam tender a desvirtuar os fins da organização das nossas escolas militares, sobresahindo entre estes o de demorarem-se nellas por tempo excessivo officiaes que por sua pouca aptidão para os estudos não estão no caso de continual-os proveitosamente e que conservando-se ahi vêm prejudicar durante esse tempo o serviço de seus corpos.

*
* *

A Commissão não julgou que nas incumbencias que decorrem do Aviso de sua nomeação se comprehendessem todos os melhoramentos de que carece a nossa força armada e nem, portanto, a organização da reserva do nosso Exercito activo destinada, como se indica na vigente lei do recrutamento para o Exercito e Armada (art. 4º, § 2º, e art. 5º) a fornecer pessoal para inteirar em circumstancias de guerra as fileiras do Exercito, e preencher os respectivos claros.

Pede ella, porém, licença para dizer que, á vista dos progressos realizados na organização militar de todos os paizes do globo, não póde esta ser considerada completa sem que seja fixada em lei e minuciosamente regulamentada a constituição de uma reserva do Exercito territorial, tendo por fim não só satisfazer prompta e cabalmente ao preenchimento do effectivo do Exercito activo em circumstancias extraordinarias, mas ainda concorrer em caso de invasão externa para defeza do territorio nacional. Firmada nesta convicção, entende a Commissão dever passar ás mãos de V. Ex., sob n. 15, o esboço organizado por um de seus membros, o brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, trabalho que a Commissão absteve-se de discutir pelo motivo enunciado, mas cujas idéas aceita, embora com restricções, das quaes a principal diz respeito ao modo de designar os cidadãos, que tiverem de

ser destinados ao serviço activo. Pensa a Commissão que será um passo retrogrado e de funestas consequencias para o paiz a adopção de qualquer systema de designação, que não se fundar em sorteio realizado dentro de categorias restrictas e terminantemente estabelecidas em lei.

*
* *

A Commissão tambem não designou, ao organizar o quadro da arma de infantaria, as Provincias em que deveriam estacionar os corpos desta arma. Não lhe cumpria traçar nesta parte limites á acção do Governo, e se consignou iguaes indicações em relação aos corpos de cavallaria e artilharia, foi porque a distribuição do pessoal destas duas armas deriva-se naturalmente das condições topographicas das diversas partes do Imperio.

Remette ella, não obstante, para esclarecimento do Governo, sob numero 16 um quadro indicando um projecto de distribuição das forças arregimentadas da nova organização comparativamente com a distribuição actual.

Cumpre, porém, tornar manifesto que, para poderem realizar-se os resultados beneficos que se devem esperar das reformas propostas em relação á instrucção pratica do Exercito, é condição essencial que os corpos do mesmo Exercito não sejam exclusivamente occupados nos serviços de guarnição e de destacamento, occupações de resultados negativos para sua instrucção e disciplina.

Pensa, pois, a Commissão, que pelo menos um batalhão deveria constantemente estacionar junto á linha de tiro de Campo Grande para ahi exercitar-se convenientemente na ordenança e na pratica do tiro e que na provincia do Rio Grande do Sul, na qual a natureza do terreno e o clima são mais favoraveis a taes exercicios, deveria formar-se pelo menos, durante algumas semanas, cada anno, um campo de instrucção, onde, reunidos quatro batalhões de infantaria, dous regimentos de cavallaria e um de artilharia, se pudessem executar manobras de brigadas e divisão. Terminada a época das manobras poderiam os mesmos batalhões de infantaria ou pelo menos um delles, ser empregado, com o auxilio de uma ala do batalhão de engenheiros, em serviço de construcção das vias ferreas, que tão necessarias se tornam para estabelecer communicações estrategicas entre aquella Provincia e as demais do Imperio.

A execução da medida, ora lembrada, traria resultados de consideravel importancia, em relação ás condições de defeza do paiz, elevando o espirito militar de nosso Exercito, e permittindo-lhe adquirir por meio da pratica as condições de mobilidade e perfeição nas manobras da Ordenança, das quaes dependerá essencialmente sua efficacia nas operações activas, quando estas se fizerem mister.

Forças que nunca tiverem sahido dos quarteis até o momento de entrar em campanha, mal poderão satisfazer ao que o paiz tem o direito de esperar de seu Exercito na hora em que perigar a integridade nacional.

*
* *

Com o presente officio são remettidos a V. Ex. os diversos trabalhos apresentados á Commissão pelos membros da mesma, e que nella foram discutidos.

Tomou a Commissão por ponto de partida de seus estudos os quadros organizados pelo brigadeiro Severiano Martins da Fonseca, de accôrdo, em parte,

com o pensamento dos officios dirigidos pelo mesmo brigadeiro ao Exm. Sr. conselheiro Franklin Doria, então Ministro dos Negocios da Guerra, e publicados em annexos ao Relatorio que o mesmo Ministro apresentou á Assembléa Geral Legislativa em 18 de Janeiro de 1882.

Todos os referidos trabalhos, porém, constantes da relação junta, foram municiosamente examinados no seio da Commissão, que aceitou algumas das idéas apresentadas, modificando outras e sendo finalmente suas deliberações tomadas por unanimidade de votos.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.— *Gastão de Orleans*, Marechal do Exercito, Commandante General de Artilharia, Presidente da Commissão.— O Marechal do Exercito *Visconde da Gavia*.— O Brigadeiro *Innocencio Velloso Pederneiras*.— O Brigadeiro *Severiano Martins da Fonseca*.— O Brigadeiro *Conrado Maria da Silva Bitancourt*.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*.

N. 1

Quadro geral das forças arregimentadas do Exercito em pé de paz

DISTRIBUIÇÃO	Classificação	Coroneis	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães	1os Tenentes e tenentes	2os Tenentes e alferes	Total dos officiaes	Total das praças de pret
30 batalhões de quatro companhias	Infantaria	15	15	30	150	150	270	630	9.120
10 regimentos de quatro esquadrões	Cavallaria	5	5	10	50	50	130	250	2.440
4 regimentos de quatro baterias	Artilharia montada	2	2	4	20	36	36	100	1.272
4 batalhões de seis baterias	Artilharia de posição	2	2	4	28	28	52	116	1.344
1 batalhão de 8 companhias	Engenheiros	...	...	...	...	10	17	27	525
6 secções de 24 praças cada uma	Transporte	...	...	...	...	...	6	6	144
Escola Militar da Côrte	Pessoal permanente	...	...	...	...	...	...	...	37
Escola Militar do Rio Grande do Sul	Pessoal permanente	...	...	...	...	...	...	...	10
Escola de Tiro	...	...	...	...	...	...	...	...	8
Colonias militares	Pessoal permanente	...	...	...	...	...	...	...	100
Somma	...	...	...	...	...	...	...	1.129	15.000

Observações

Nos batalhões e regimentos desta organização metade dos commandos será exercida por coroneis e a outra metade por tenentes-coroneis.

Os lugares de ajudantes nos batalhões e regimentos serão exercidos por capitães nomeados pelo Governo. Os quarteis-mestres serão tenentes ou 1os tenentes e os secretarios alferes ou 2os tenentes.

Os officiaes superiores, os capitães ajudantes e os commandantes de companhias do batalhão de engenheiros não figuram neste quadro, porque devem ser tirados dos corpos especiaes.

O mesmo acontece com a officialidade dos corpos escolares, que deve ser tirada dos corpos especiaes, á excepção dos subalternos das companhias, que serão alferes-alumnos ou officiaes-alumnos do curso.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 2

Arma de infantaria

Batalhão

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MAIOR					ESTADO-MENOR					TOTAL
	Coronel ou tenente-coronel	Major	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Alferes secretario	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	Mestre de musica	Musicos	Corneta-mór	
	1	1	1	1	1	1	1	1	20	1	29

Uma companhia

CLASSIFICAÇÃO	OFFICIAES			INFERIORES			Cabos	Anspeçadas e soldados	Corneteiros	TOTAL
	Capitão	Tenente	Alferes	1º Sargento	2ºs Sargentos	Forriel				
Companhia............	1	1	2	1	4	1	12	49	3	74

Observações

Nesta organização a ultima divisão da companhia é a esquadra de quatro soldados; duas esquadras formam uma secção; duas secções o pelotão e tres pelotões a companhia. Cada batalhão tem quatro companhias. Em cada companhia sobra um homem que é destinado ao serviço da guarda da bandeira.

O porta-bandeira é o secretario do batalhão.

Metade dos batalhões deve ser commandada por coroneis, a outra metade por tenentes-coroneis.

Deve continuar a graduação de anspeçada como premio aos bons soldados, podendo ser ella concedida até á quarta parte dos soldados de cada companhia, a juizo do commandante desta e approvação do commandante do batalhão.

Os corneteiros tambem devem tocar o tambor.

Ficará a arbitrio do Governo a distribuição dos batalhões pelas Provincias do Imperio.

Nesta organização foram supprimidas as companhias fixas, e os destacamentos que fizerem as guarnições que não forem séde dos batalhões, deverão ser substituidos annualmente.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 3

Arma de cavallaria

Regimento

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MAIOR					ESTADO-MENOR				TOTAL
	Coronel ou tenente-coronel	Major	Capitão ajudante	Tenente quartel-mestre	Alferes secretario	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	Clarim-mór	Correeiro	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9

Um esquadrão

CLASSIFICAÇÃO	OFFICIAES			INFERIORES			Cabos	Anspeçadas e soldados	Forrador	Clarins	TOTAL
	Capitão	Tenente	Alferes	1º Sargento	2os Sargentos	Forriel					
Companhia......	1	1	3	1	4	1	8	42	1	3	65

Observações

Nesta organização a companhia é substituida pelo esquadrão, o qual fica sendo ao mesmo tempo unidade de combate e unidade administrativa.

Cada regimento tem quatro esquadrões e um só estandarte. O quarto esquadrão de cada regimento será de lanceiros, os mais de clavineiros.

A ultima subdivisão do esquadrão é a esquadra de cinco soldados; duas esquadras formam uma secção; duas secções formam uma divisão e duas divisões o esquadrão.

Sobram dous homens em cada esquadrão para o serviço de ordenanças e guarda do estandarte.

Metade dos regimentos serão commandados por coroneis e outra metade por tenentes-coroneis.

O regimento não tem musica.

Deve continuar a graduação de anspeçada como premio aos bons soldados, podendo ser ella concedida até á quarta parte dos soldados de cada esquadrão, a juizo do commandante deste e approvação do commandante do regimento.

Si ao regimento houver de dar-se um veterinario, poderá elle ter a commissão de alferes.

Em cada esquadrão ha quatro subalternos além do capitão.

O porta-estandarte do regimento é o alferes secretario.

Os regimentos de cavallaria devem ficar distribuidos pelas seguintes estações: dous na Côrte, sete no Rio Grande do Sul e um no Paraná. O regimento do Paraná dará o destacamento de Goyaz e um dos regimentos do Sul dará o destacamento de Mato-Grosso; para este ultimo destino os destacamentos não levarão a cavalhada.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.—O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 4

Secções de transporte (cavallaria)

CLASSIFICAÇÃO	Alferes	Soldados	TOTAL
Uma secção..	1	24	25

Observações

Cada uma das seis secções de transporte ficará, em tempo de paz, addida a um dos sete regimentos do Sul.

Não se podendo prescindir de um corpo de transporte, em occasião de guerra, convem que haja em tempo de paz algum pessoal habilitado para aquelle serviço; e a Commissão de reorganização do Exercito entendeu que, por ora, esse pessoal não devia exceder de 144 praças divididas em seis secções de 24 homens, sendo cada uma dellas commandada por um alferes de cavallaria.

O pessoal de taes secções deve ser recrutado entre individuos que tenham pratica do serviço de arrieiro e dos officios de carpinteiro, correeiro, serralheiro e ferrador.

O carretame, utensilios e mais material do transporte deve estar a cargo dos regimentos do Sul, fazendo as mencionadas secções o serviço para toda a guarnição daquella Provincia.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884. — O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 5

Arma de artilharia (montada)

Regimento

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MAIOR					ESTADO-MENOR						TOTAL
	Coronel ou tenente-coronel	Major	Capitão ajudante	1º Tenente quartel-mestre	2º Tenente secretario	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	Carpinteiro	Serralheiro	Correeiro	Clarim-mór	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11

Uma bateria

CLASSIFICAÇÃO	OFFICIAES			INFERIORES			Cabos	Conductores	Artilheiros	Clarins	TOTAL
	Capitão	1os Tenentes	2os Tenentes	1º Sargento	2os Sargentos	Forriel					
Companhia......	1	2	2	1	4	1	6	30	34	2	83

Observações

A artilharia montada compõe-se de quatro regimentos de quatro baterias cada um.

Metade destes regimentos é commandada por coroneis, a outra metade por tenentes-coroneis.

Além do capitão ha quatro subalternos em cada bateria, e a um destes subalternos incumbe o commando da linha de carros.

O porta-estandarte do regimento é o 2º tenente secretario.

Os regimentos de artilharia a cavallo devem ficar distribuidos pelas seguintes estações: um regimento na Côrte, dous no Rio Grande do Sul e um no Paraná.

Os regimentos de artilharia montada não têm musica.

Deve continuar a graduação de anspeçada como premio aos bons soldados, podendo ser ella concedida até á quarta parte dos soldados de cada bateria, a juizo do commandante desta e approvação do commandante do regimento.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 6

Arma de artilharia (de posição)

Batalhão

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MAIOR					ESTADO-MENOR					TOTAL
	Coronel ou tenente-coronel	Major	Capitão ajudante	1º Tenente quartel-mestre	2º Tenente secretario	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	Corneta-mór	Mestre de musica	Musicos	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	29

Uma bateria

CLASSIFICAÇÃO	OFFICIAES			INFERIORES			Cabos	Artilheiros	Corneteiros	TOTAL
	Capitão	1º Tenente	2ºs Tenentes	1º Sargento	2ºs Sargentos	Forriel				
Companhia............	1	1	2	1	2	1	6	38	2	56

Observações

Os batalhões de artilharia de posição têm seis baterias.

Estes batalhões devem estacionar nos seguintes pontos: um na Côrte, um em Mato-Grosso, um no Pará e um em Pernambuco.

Os batalhões que estacionarem fóra da Côrte deverão estar munidos de uma bateria de seis canhões de montanha e dos meios indispensaveis á sua mobilidade.

Metade dos batalhões será commandada por coroneis e outra metade por tenentes-coroneis.

O porta-bandeira do batalhão é o 2º tenente secretario.

Os corneteiros deste batalhão deverão tocar tambem o tambor.

Deve continuar a graduação de anspeçada como premio aos bons soldados, podendo ser ella concedida até á quarta parte dos soldados de cada bateria, a juizo do commandante desta e approvação do commandante do batalhão.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 7

Batalhão de engenheiros (artilharia)

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MAIOR					ESTADO-MENOR							TOTAL
	Coronel	Majores	Capitães ajudantes	1os Tenentes quarteis-mestres	2o Tenente secretario	Sargentos ajudantes	Sargentos quarteis-mestres	Artifice de fogo	Ferrador	Correeiro	Serralheiro	Corneta-mór	
	1	2	2	2	1	2	2	1	1	1	1	1	17

Uma companhia

CLASSIFICAÇÃO	OFFICIAES			INFERIORES			Mandadores	Cabos	Conductores	Artifices	Trabalhadores	Corneteiros	TOTAL
	Capitão	1o Tenente	2os Tenentes	1o Sargento	2os Sargentos	Forriel							
Companhia..................	1	1	2	1	2	1	4	8	8	8	30	2	68

Observações

O batalhão de engenheiros tem oito companhias, um commandante, dous majores, dous capitães ajudantes, dous quarteis-mestres e um secretario.

Uma ala do batalhão de engenheiros deve estacionar na Côrte e a outra no Rio Grande do Sul.

Os officiaes superiores deste batalhão pertencerão ao corpo de engenheiros ou a qualquer corpo especial, desde que tenham o curso geral. Os capitães serão tirados do estado-maior de artilharia e os demais subalternos farão parte integrante da artilharia arregimentada.

No batalhão de engenheiros deve haver uma companhia destinada aos trabalhos de telegraphia e viação ferrea. e outra ao serviço de pontoneiros. Na primeira destas companhias se devem incluir oito mandadores em vez de quatro.

A companhia de pontoneiros deve ter em seu effectivo praças que conheçam o officio de calafate e o modo de trabalhar em borracha liquida. Um dos mandadores desta companhia será o patrão do trem fluctuante.

O batalhão de engenheiros não tem musica nem bandeira.

Os corneteiros do batalhão tocarão tambem o tambor.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 8

Escola Militar

Pessoal permanente do corpo escolar da Côrte, com quatro companhias

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MENOR						TOTAL
	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	Mandador	Corneta-mór	Mestre de musica	Musicos	
	1	1	1	1	1	20	25

Uma companhia

CLASSIFICAÇÃO	1º Sargento	Corneteiros	TOTAL
Companhia..	1	2	3

Observações

O corpo escolar da Côrte tem um estado-maior composto de um coronel ou tenente-coronel commandante, um major fiscal, um capitão ajudante, um tenente quartel-mestre e um tenente secretario.

Os officiaes do estado-maior deste corpo e os capitães commandantes das companhias serão tirados dos corpos especiaes do Exercito.

Os lugares de subalternos das companhias serão servidos por alferes-alumnos ou officiaes alumnos do curso.

Os inferiores do estado-menor e das companhias serão praças de pret com o curso da arma.

Os musicos, os mandadores o os corneteiros virão dos arsenaes de guerra e deposito de aprendizes artilheiros.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884. — O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 9

Escola Militar

Pessoal permanente do corpo escolar do Rio Grande com duas companhias

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO-MENOR				TOTAL
	Sargento ajudante	Sargento quartel-mestre	Mandador	Corneta-mór	
	1	1	1	1	4

Uma companhia

CLASSIFICAÇÃO	1º Sargento	Corneteiros	TOTAL
Companhia..	1	2	3

Observações

O corpo escolar do Rio Grande do Sul terá um estado-maior composto de um official superior, como commandante, de um capitão ajudante, de um tenente quartel-mestre e de um tenente secretario.

Os officiaes do estado-maior deste corpo e os capitães commandantes das companhias serão tirados dos corpos especiaes do Exercito.

Os lugares de subalternos das companhias serão servidos por alferes-alumnos ou officiaes-alumnos do curso.

Os inferiores do estado-menor e os das companhias serão praças de pret com o curso da arma.

Os musicos, os mandadores, os corneteiros virão dos arsenaes de guerra e deposito de aprendizes artilheiros.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 10

Pessoal permanente da Escola de Tiro do Campo Grande

CLASSIFICAÇÃO	Amanuenses da Secretaria (Inferiores)	Amanuense da casa da ordem (Inferior)	Encarregado da sala d'armas (Inferior)	Encarregado da linha de tiro (Cabo)	Encarregados da limpeza do armamento (soldados)	TOTAL
Escola de Tiro do Campo Grande	2	1	1	1	3	8

Observações

Os inferiores destinados ao serviço da Escola de Tiro devem ser tirados, de preferencia, dentre os que tiverem o curso da mesma escola; os cabos e soldados serão praças antigas dos corpos que conheçam o officio de serralheiro ou ferreiro. Uns e outros serão excluidos dos corpos desde que sejam incluidos na Escola de Tiro.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 11

Pessoal permanente das colonias militares do Imperio

CLASSIFICAÇÃO	Inferiores	Cabos	Soldados	TOTAL
Colonias militares..................................	20	20	60	100

Observações

O pessoal das colonias será escolhido de preferencia entre as praças antigas, casadas, e que mostrem certa propensão para os trabalhos do campo.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 12

Quadro geral das forças arregimentadas do Exercito em pé de guerra

DISTRIBUIÇÃO	Classificação	Coroneis	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães	1.os Tenentes e tenentes	2.os Tenentes e alferes	Total dos officiaes	Total das praças de pret
Trinta batalhões de 4 companhias	Infantaria	15	15	30	150	150	270	630	18.360
Dez regimentos de 4 esquadrões	Cavallaria	5	5	10	50	50	130	250	5.920
Quatro regimentos de 4 baterias	Artilharia a cavallo	2	2	4	20	36	36	100	2.024
Quatro batalhões de 6 baterias	Artilharia de posição	2	2	4	28	28	52	116	2.280
Um batalhão com 8 companhias	Engenheiros	...	...	...	...	10	17	27	765
Um corpo com 6 secções	Transporte-cavallaria	...	...	...	...	...	6	6	600
Uma companhia	Serviço sanitario	...	...	...	...	...	...	...	51
Somma	...	...	...	...	...	...	...	...	30.000

Explicações

Infantaria.— Trinta batalhões de quatro companhias.

Estado-menor de cada batalhão .... 24 praças de pret.

Pessoal de cada companhia:
- Inferiores 6
- Cabos 12
- Corneteiros 3
- Soldados e anspeçadas 126

Totalidade das praças de pret de um batalhão 612

Totalidade das praças de pret dos 30 batalhões 18.360

Cavallaria.— Dez regimentos de quatro esquadrões.

Estado-menor de cada regimento 4

Pessoal de cada esquadrão:
- Inferiores 6
- Cabos 8
- Clarins 3
- Ferrador 1
- Soldados e anspeçadas 129

Totalidade das praças de pret de um regimento 592

Totalidade das praças de pret dos 10 regimentos 5.920

Artilharia a cavallo.—Quatro regimentos de quatro baterias.

Estado-menor 6

Pessoal de cada bateria...
- Inferiores 6
- Cabos 6
- Clarins 2
- Conductores 66
- Artilheiros 45

Totalidade das praças de pret de um regimento 506

Totalidade das praças de pret dos quatro regimentos. 2.024

ARTILHARIA DE POSIÇÃO.— Quatro batalhões de seis baterias.

Estado-menor 24

Pessoal de cada bateria...
- Inferiores 6
- Cabos 6
- Corneteiros 2
- Artilheiros 77

Totalidade das praças de pret de um batalhão 570

Totalidade das praças de pret dos quatro batalhões.. .... 2.280

BATALHÃO DE ENGENHEIROS.—Com oito companhias.

Estado-menor 9

Pessoal de cada companhia
- Inferiores 4
- Mandadores 4
  (A companhia de telegraphistas tem oito mandadores.)
- Cabos 8
- Corneteiros 2
- Conductores, trabalhadores e artifices... 76

Totalidade das praças de pret do batalhão 765

CORPO DE TRANSPORTE.— Com seis secções.

Pessoal de cada secção...
- Inferiores 4
- Cabos 6
- Soldados 90

Totalidade das praças de pret do corpo 600

COMPANHIA DE ENFERMEIROS.— Constando de um sargento, seis cabos e 44 soldados 51

Somma 30.000

No quadro não figura o commandante do corpo de transporte nem os officiaes superiores e capitães do batalhão de engenheiros por pertencerem a corpos especiaes.

Exceptuando o commandante do corpo de transporte, que só deverá ser nomeado em occasião de guerra e que poderá ser tirado do estado-maior de artilharia, todos os demais officiaes arregimentados de quadro de pé de guerra figuram no quadro de pé de paz.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 13

Legenda

No quadro **A** estão distribuidos por armas e corpos especiaes os officiaes da organização actual e os da organização proposta, desde o posto de alferes até o de coronel.

No quadro **B** póde-se fazer a comparação numerica dos officiaes por armas e por postos.

O quadro **C** resume os quadros **A** e **B**, podendo-se achar immediatamente a differença numerica para mais ou para menos em qualquer posto de uma arma arregimentada ou corpo especial.

Na organização proposta a artilharia montada tem dous 1os tenentes por bateria, a cavallaria tres alferes por esquadrão, o batalhão de engenheiros dous majores, dous ajudantes e dous quarteis-mestres.

Os officiaes superiores do batalhão de engenheiros são tirados de qualquer dos corpos especiaes, os capitães do estado-maior de artilharia e os subalternos da artilharia arregimentada, sendo de preferencia escolhidos para este serviço os 1os tenentes que tiverem sido tenentes do estado-maior de 1a classe e que houverem passado para a artilharia em virtude da nova organização.

No numero dos officiaes de cavallaria estão incluidos seis alferes das secções de transporte.

Em nenhum dos quadros supra mencionados estão incluidos os dez officiaes extranumerarios do quadro **D**.

Comparando o numero total de officiaes da organização actual com o da organização proposta, vê-se que este differe daquelle, para menos, em 135 officiaes.

Demonstração desta differença, por armas :

Officiaes de engenheiros	56 —	44	= + 12
» de estado-maior de 1a classe	72 —	48	= + 24
» » » de artilharia	42 —	54	= — 12
» de artilharia arregimentada	187 —	243	= — 56
» de infantaria »	809 —	630	= +179
» de cavallaria »	260 —	256	= + 4
Estado-maior de 2a classe e seu simile	64 —	80	= — 16
	1.490 —	1.355	= +135

Demonstração da mesma differença por graduações, na mesma arma ou no mesmo corpo especial:

		O. A.		O. P.		D.
ENGENHEIROS	Coroneis	8	—	6	= +	2
	Tenentes-coroneis	12	—	8	= +	4
	Majores	16	—	10	= +	6
	Capitães	20	—	20	=	0
ESTADO-MAIOR DE 1ª CLASSE	Coroneis	8	—	6	= +	2
	Tenentes-coroneis	10	—	10	=	0
	Majores	14	—	12	= +	2
	Capitães	20	—	20	=	0
	Tenentes	20	—	0	= +	20
ESTADO-MAIOR DE ARTILHARIA	Coroneis	6	—	6	=	0
	Tenentes-coroneis	6	—	8	= —	2
	Majores	10	—	12	= —	2
	Capitães	20	—	28	= —	8
ARTILHARIA ARREGIMENTADA	Coroneis	5	—	4	= +	1
	Tenentes-coroneis	2	—	4	= —	2
	Majores	7	—	8	= —	1
	Capitães	38	—	48	= —	10
	1os tenentes	38	—	74	= —	36
	2os tenentes	97	—	105	= —	8
INFANTARIA	Coroneis	11	—	15	= —	4
	Tenentes-coroneis	10	—	15	= —	5
	Majores	21	—	30	= —	9
	Capitães	176	—	150	= +	26
	Tenentes	176	—	150	= +	26
	Alferes	415	—	270	= +	145
CAVALLARIA	Coroneis	6	—	5	= +	1
	Tenentes-coroneis	6	—	5	= +	1
	Majores	8	—	10	= —	2
	Capitães	54	—	50	= +	4
	Tenentes	54	—	50	= +	4
	Alferes	132	—	136	= —	4
ESTADO-MAIOR DE 2ª CLASSE E SEU SIMILE	Coroneis	4	—	0	= +	4
	Tenentes-coroneis	6	—	0	= +	6
	Majores	8	—	0	= +	8
	Capitães	12	—	30	= —	18
	Tenentes	16	—	50	= —	34
	Alferes	18	—	0	= +	18
		1.490	—	1.355	= +	135

Entrando em conta com dez officiaes do quadro D, temos que o numero de officiaes effectivos da organização proposta, sem contar medicos e capellães, é 1.365, o que dá um official para cada onze homens, proximamente.

As abreviaturas *O. A.*, *O. P.*, *D.*, significam organização actual, organização proposta, differença.

O quadro D refere-se ao estado actual.

Neste quadro não estão comprehendidos todos os empregados do ensino theorico e pratico, por não serem todos extranumerarios; faltam ainda alguns lentes e repetidores da escola da Côrte, todo o magisterio da escola do Sul e todos os instructores desta e da Escola de Tiro.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884. — O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza,* secretario da Commissão.

A

Quadro demonstrativo dos officiaes do Exercito, na organização actual, até o posto de coronel inclusive

CORONEIS		TENENTES-CORONEIS		MAJORES		CAPITÃES		TENENTES E 1os TENENTES		ALFERES E 2os TENENTES	
Engenheiros	8	Engenheiros	12	Engenheiros	10	Engenheiros	21	....			
Estado-maior de 1a classe	8	Estado-maior de 1a classe	10	Estado-maior de 1a classe	14	Estado-maior de 1a classe	21	Estado-maior de 1a classe	20		
Estado-maior de artilharia	6	Estado-maior de artilharia	6	Estado-maior de artilharia	10	Estado-maior de artilharia	21	....			
Estado-maior de 2a classe	4	Estado-maior de 2a classe	6	Estado-maior de 2a classe	8	Estado-maior de 2a classe	12	Estado-maior de 2a classe	16	Estado-maior de 2a classe	18
Artilharia arregimentada	8	Artilharia arregimentada	2	Artilharia arregimentada	7	Artilharia arregimentada	38	Artilharia arregimentada	38	Artilharia arregimentada	97
Infantaria	11	Infantaria	10	Infantaria	21	Infantaria	170	Infantaria	170	Infantaria	415
Cavallaria	6	Cavallaria	6	Cavallaria	8	Cavallaria	81	Cavallaria	51	Cavallaria	132
Somma	48	Somma	52	Somma	84	Somma	310	Somma	304	Somma	662

Totalidade.... 1.490

Quadro demonstrativo dos officiaes da nova organização até o posto de coronel inclusive

CORONEIS		TENENTES-CORONEIS		MAJORES		CAPITÃES		TENENTES E 1os TENENTES		ALFERES E 2os TENENTES	
Engenheiros	6	Engenheiros	8	Engenheiros	10	Engenheiros	20				
Estado-maior de 1a classe	6	Estado-maior de 1a classe	10	Estado-maior de 1a classe	12	Estado-maior de 1a classe	20				
Estado-maior de artilharia	6	Estado-maior de artilharia	8	Estado-maior de artilharia	12	Estado-maior de artilharia	28				
....		....		....		Estado-maior de infantaria e cavallaria	30	Estado-maior de infantaria e cavallaria	50		
Artilharia arregimentada	4	Artilharia arregimentada	4	Artilharia arregimentada	8	Artilharia arregimentada	48	Artilharia arregimentada	74	Artilharia arregimentada	105
Infantaria	15	Infantaria	15	Infantaria	30	Infantaria	151	Infantaria	150	Infantaria	270
Cavallaria	5	Cavallaria	5	Cavallaria	10	Cavallaria	50	Cavallaria	50	Cavallaria	136
Somma	42	Somma	50	Somma	82	Somma	346	Somma	324	Somma	511

Totalidade.... 1.355

Ha 135 officiaes menos que na organização actual.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

B

Quadro comparativo por armas e postos dos officiaes da actual organização e dos da organização proposta

ENGENHEIROS

Organização actual		Organização proposta	
Coroneis	8	Coroneis	6
Tenentes-coroneis	12	Tenentes	8
Majores	16	Majores	10
Capitães	20	Capitães	20
Somma	56	Somma	44

ESTADO MAIOR DE 1ª CLASSE

Organização actual		Organização proposta	
Coroneis	8	Coroneis	6
Tenentes-coroneis	10	Tenentes-coroneis	10
Majores	14	Majores	12
Capitães	20	Capitães	20
Tenentes	20		
Somma	72	Somma	48

ESTADO MAIOR DE ARTILHARIA

Organização actual		Organização proposta	
Coroneis	6	Coroneis	6
Tenentes-coroneis	6	Tenentes-coroneis	8
Majores	10	Majores	12
Capitães	20	Capitães	28
Somma	42	Somma	54

ARTILHARIA ARREGIMENTADA

Organização actual		Organização proposta	
Coroneis	5	Coroneis	4
Tenentes-coroneis	2	Tenentes-coroneis	4
Majores	7	Majores	8
Capitães	38	Capitães	48
1os Tenentes	38	1os Tenentes	74
2os Tenentes	97	2os Tenentes	103
Somma	187	Somma	243

INFANTARIA

Organização actual		Organização proposta	
Coroneis	11	Coroneis	15
Tenentes-coroneis	10	Tenentes-coroneis	15
Majores	21	Majores	30
Capitães	176	Capitães	150
Tenentes	176	Tenentes	150
Alferes	413	Alferes	270
Somma	807	Somma	630

CAVALLARIA

Organização actual		Organização proposta	
Coroneis	6	Coroneis	5
Tenentes-coroneis	6	Tenentes-coroneis	5
Majores	8	Majores	10
Capitães	54	Capitães	50
Tenentes	54	Tenentes	50
Alferes	132	Alferes	134
Somma	260	Somma	256

ESTADO MAIOR DE 2ª CLASSE

Organização proposta	
Coroneis	4
Tenentes-coroneis	6
Majores	8
Capitães	12
Tenentes	16
Alferes	18
Somma	64

ESTADO MAIOR DE INFANTARIA E CAVALLARIA

Organização proposta	
Capitães	30
Tenentes	50
Somma	80

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884. — O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

C

Quadro demonstrativo das differenças para mais e para menos entre os officiaes das duas organizações, por armas e postos

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ACTUAL							ORGANIZAÇÃO PROPOSTA							DIFFERENÇA PARA MAIS NA ACTUAL ORGANIZAÇÃO							DIFFERENÇA PARA MENOS NA ACTUAL ORGANIZAÇÃO							DIFFERENÇA RESTANTE
	CORONEIS	TENENTES-CORONEIS	MAJORES	CAPITÃES	1ºs TENENTES E TENENTES	2ºs TENENTES E ALFERES	TOTAL	CORONEIS	TENENTES-CORONEIS	MAJORES	CAPITÃES	1ºs TENENTES E TENENTES	2ºs TENENTES E ALFERES	TOTAL	CORONEIS	TENENTES-CORONEIS	MAJORES	CAPITÃES	1ºs TENENTES E TENENTES	2ºs TENENTES E ALFERES	TOTAL	CORONEIS	TENENTES-CORONEIS	MAJORES	CAPITÃES	1ºs TENENTES E TENENTES	2ºs TENENTES E ALFERES	TOTAL	
Corpo de engenheiros	8	12	16	20	....	....	56	6	8	10	20	....	....	44	2	4	6	....	....	....	12	....	....	....	....	....	....	......	+ 12
Estado-maior de 1ª classe	8	10	14	20	20	....	72	6	10	12	20	....	....	48	2	....	2	....	20	....	24	....	....	....	....	....	....	......	+ 24
Estado-maior de artilharia	6	6	10	20	....	....	42	6	8	12	28	....	....	54	....	....	....	....	....	....	......	....	2	2	8	....	....	12	— 12
Artilharia arregimentada	5	2	7	38	38	97	187	4	4	8	48	74	103	243	1	....	....	....	....	....	1	....	2	1	10	36	8	57	— 56
Arma de infantaria	11	10	21	170	176	415	800	15	15	30	150	150	270	630	....	....	....	26	26	145	197	4	5	9	....	....	....	18	+ 179
Arma de cavallaria	6	6	8	54	54	132	260	5	5	10	50	50	136	256	1	1	....	4	4	....	10	....	....	2	....	....	4	6	+ 4
Estado-maior de 2ª classe	4	6	8	12	16	18	64	....	....	....	....	....	....	......	....	....	....	....	....	....	......	....	....	....	....	....	....	......	......
Estado-maior de infantaria e cavallaria	....	....	....	....	....	....	......	....	....	....	30	50	....	80	4	6	8	....	....	18	36	....	....	....	18	34	....	52	— 16
Somma	....	....	....	....	....	....	1.490	....	....	....	....	....	....	1.353	....	....	....	....	....	....	280	....	....	....	....	....	....	145	+ 135

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

D

Quadro dos officiaes considerados extranumerarios por serem empregados na instrucção theorica e pratica da Escola Militar

CORPOS E ARMAS	Tenentes-coroneis	Majores	Capitães	Tenentes	TOTAL
Corpo de engenheiros	......	1	......	......	1
Corpo de estado-maior de 1ª classe	......	1	2	1	4
Corpo de estado-maior de 2ª classe	1	......	......	......	1
Artilharia	1	1	......	......	2
Cavallaria	......	......	1	......	1
Infantaria	......	......	1	......	1
Somma	2	3	4	1	10

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza,* secretario da Commissão.

N. 14

Projecto de lei creando o estado-maior de infantaria e cavallaria, e regulando o preenchimento das vagas do primeiro posto nas tres armas e nos corpos especiaes scientificos, a transferencia de officiaes de umas para outras armas, o intersticio e accesso dos officiaes extranumerarios e a concessão de demissão do serviço do Exercito.

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a crear mais um corpo especial, com a denominação de estado-maior de infantaria e cavallaria, o qual se comporá de trinta capitães e cincoenta tenentes daquellas armas.

§ 1.° Os officiaes deste corpo servirão como empregados dos quarteis-generaes, secretarios e ajudantes de ordens dos commandos de armas, guarnições e fronteiras e em commissões junto aos generaes, instructores nas escolas militares e de tiro, mestres de gymnastica, equitação, esgrima, natação, hyppologia e em qualquer ordem do serviço não arregimentado.

§ 2.° No preenchimento das vagas do estado-maior de infantaria e cavallaria ter-se-ha em vista a relação numerica entre os capitães e tenentes daquellas duas armas.

§ 3.° Para ser incluido no estado-maior de infantaria e cavallaria é preciso ter servido quatro annos como official arregimentado e possuir além disso o curso da arma.

§ 4.° Só na falta de officiaes com o curso poderá ser preterida a clausula 2ª do paragrapho precedente, e mesmo neste caso é preciso que se trate de um official de notoria aptidão para o serviço que incumbe a officiaes do estado-maior de infantaria e cavallaria.

§ 5.° Depois de quatro annos de exercicio no estado-maior de infantaria e cavallaria deverá o official regressar ao serviço de sua arma, sem poder voltar de novo áquelle corpo especial senão depois de passados dous annos.

Art. 2.° Exceptuando-se o estado-maior de infantaria e cavallaria, nos demais corpos especiaes o primeiro posto é o de capitão.

Art. 3.° Nenhum official poderá ser promovido ao posto de capitão nos corpos especiaes scientificos, senão depois de haver servido seis mezes em estabelecimentos de technologia ou industria militar, e mais tres annos nas armas arregimentadas, do modo como fica aqui prescripto.

§ 1.° Si fôr de infantaria servirá effectivamente um anno em sua arma, um anno na arma de cavallaria, seis mezes em um regimento de artilharia a cavallo e seis mezes n'um corpo de artilharia de posição.

§ 2.° Si fôr de cavallaria servirá um anno em sua arma, um anno na arma de infantaria, seis mezes na de artilharia a cavallo e seis mezes na artilharia de posição.

§ 3.° Si fôr de artilharia servirá um anno na artilharia a cavallo, um anno na artilharia de posição, seis mezes na cavallaria e seis mezes na infantaria.

§ 4.° Dos tres annos e meio de pratica effectiva nas armas arregimentadas e estabelecimentos militares descontar-se-ha o tempo em que o candidato ao corpo

especial scientifico estiver doente, preso, ou em qualquer serviço differente do que fica prescripto no art. 3.º

§ 5.º Em tempo de campanha modificar-se-ha este requisito, reduzindo-se á metade o tempo obrigado ao serviço arregimentado, o qual poderá ser prestado indistinctamente, em qualquer arma.

§ 6.º Para os que tiverem mais de dous annos de campanha o tempo de serviço arregimentado fica reduzido á metade.

§ 7.º O Governo providenciará para que os subalternos que tenham cursos scientificos possam satisfazer os requisitos do art. 3.º

Art. 4.º O posto de capitão nos corpos especiaes scientificos será preenchido pelos capitães das armas arregimentadas que aos requisitos do art. 3º e paragraphos correspondentes reunirem as habilitações exigidas para a classificação nos mencionados corpos. A preferencia terá lugar por ordem de antiguidade entre os capitães, e só na falta destes entrarão os tenentes e 1^os^ tenentes que satisfizerem aquellas condições.

Paragrapho unico. As vagas de capitão no estado-maior de artilharia só serão preenchidas por capitães da respectiva arma, que tenham satisfeito os requisitos do art. 3.º

Art. 5.º Fica o Governo autorizado a transferir para as armas de infantaria e cavallaria os officiaes de artilharia que não tiverem o curso de sua arma.

Art. 6.º Fica o Governo autorizado a transferir para a arma de artilharia os officiaes de infantaria e cavallaria que tiverem o curso daquella arma, desde que não prefiram continuar na arma a que pertencem.

Art. 7.º Fica o Governo autorizado a passar para a arma de artilharia os actuaes tenentes do estado-maior de 1ª classe, ficando aggregados os que excederem do quadro de 1^os^ tenentes desta arma. Estes officiaes terão preferencia para o serviço do batalhão de engenheiros.

Art. 8.º Emquanto frequentar as escolas militares como alumno, não contará o official o tempo de intersticio, nem terá direito a accesso.

Art. 9.º O numero de alferes-alumnos é illimitado.

Art. 10. Serão nomeados alferes-alumnos as praças que obtiverem approvações plenas em dous annos do curso das escolas militares do Imperio, inclusive a pratica e o desenho.

§ 1.º A nomeação de alferes-alumnos será feita ao mesmo tempo que a promoção dos alferes e 2^os^ tenentes.

§ 2.º O alferes-alumno emquanto estiver estudando não terá accesso; si, porém, suspender ou lhe fôr suspensa a matricula, e depois incluido n'um corpo arregimentado obtiver a confirmação do posto, não poderá voltar ás escolas militares, como alumno, senão depois de dous annos, descontando qualquer tempo de licença, que porventura tiver obtido naquelle periodo.

§ 3.º D'entre os alferes-alumnos que houverem concluido o curso geral terão preferencia para escolher a arma arregimentada, onde quizerem ser classificados, os que reunirem maior somma de habilitações theoricas.

Art. 11. Nenhuma praça com o curso de uma das tres armas poderá obter promoção ao primeiro posto sem ter sido desligada da Escola Militar e incluida n'um batalhão ou regimento.

§ 1.º Toda vez que fôr incluida em um dos corpos do Exercito qualquer praça de pret com o curso de uma das armas, terá a graduação de 2º sargento, si o curso fôr de infantaria e cavallaria, e a de 1º sargento, si de artilharia.

§ 2.º Si uma praça de pret fôr promovida por estudos ao primeiro posto, e depois disso obtiver licença para continuar a estudar, não poderá ter effeito essa licença senão depois de passados dous annos da data da promoção.

§ 3.º Em caso algum uma praça de pret matriculada na Escola Militar fará parte do effectivo dos corpos de linha.

Art. 12. A promoção ao primeiro posto em qualquer das armas será feita uma vez por anno, em época subsequente á terminação dos trabalhos escolares na Côrte e Rio Grande do Sul.

Art. 13. Uma commissão presidida pelo Ajudante-General organizará em tempo proprio, conforme o numero de vagas, uma relação dos alferes-alumnos, cadetes e inferiores que devem preencher as vagas do primeiro posto nas tres armas.

§ 1.º Os commandantes dos corpos, em época fixada pelo Ajudante-General, remetterão á Commissão de Promoções todas as informações sobre os alferes-alumnos e praças de pret com o curso de qualquer das armas, e bem assim uma proposta de inferiores e cadetes sem estudos officiaes, que estejam no caso de ser promovidos ao primeiro posto.

§ 2.º Dous terços das vagas de alferes de infantaria e cavallaria serão preenchidos por alferes-alumnos e praças de pret, que tenham pelo menos o curso daquellas armas, e o terço restante por inferiores e cadetes sem curso, que tenham reunido os seguintes requisitos: ser proposto para promoção pelo chefe de seu corpo, ter boa conducta civil e militar, ter a sargenteação por seis mezes, haver sido approvado no exame pratico da arma, comprehendendo a pratica da escripturação de companhia, e ter cinco annos de praça.

§ 3.º O exame pratico da arma, do paragrapho precedente, póde ser substituido pelo curso da Escola do Tiro de Campo Grande.

§ 4.º O preenchimento das vagas de 2º tenente na arma de artilharia será feito por alferes-alumnos e praças de pret, que já tenham sido desligadas da Escola e tenham pelo menos o curso de artilharia.

Art. 14. Os lentes, os repetidores, os professores e os adjuntos da Escola da Côrte, os instructores e os mestres (militares) da mesma Escola, da do Rio Grande do Sul e da do Tiro, que não pertencerem ao estado-maior de infantaria e cavallaria, passarão a extranumerarios em suas armas.

§ 1.º Aos lentes, repetidores, professores e adjuntos da Escola Militar da Côrte se exigirá intersticio dobrado.

§ 2.º Satisfeita a condição de intersticio, só poderão ser promovidos os officiaes comprehendidos no paragrapho precedente, quando lhes couber o accesso concurrentemente com os officiaes do quadro ordinario de sua arma ou corpo, e depois de promovidos continuarão como extranumerarios.

§ 3.º Os instructores e os mestres (militares) da Escola da Côrte, da do Rio Grande e da do Tiro, contarão o mesmo intersticio que os officiaes do quadro ordinario, e com elles concorrerão nas promoções, devendo depois de cada accesso servir pelo menos um anno em seu corpo ou arma, si o Governo julgar conveniente.

Art. 15. O Governo fica autorizado a mandar officiaes que tiverem um dos cursos scientificos da Escola Militar, praticar, por tempo que não exceda de um anno, nas

estradas de ferro, telegraphos, fabricas de ferro e outros estabelecimentos não dependentes do Ministerio da Guerra.

Art. 16. Nenhum official poderá obter demissão senão depois de seis annos de serviços no Exercito, sem contar o tempo da frequencia nas escolas militares; salvo o caso do paragrapho unico.

Paragrapho unico. Antes daquelle prazo o official só poderá obter demissão por motivo de incapacidade physica provada depois de seis mezes de observação em um Hospital Militar, ou mediante indemnização de todas as despezas feitas com sua alimentação, vestuario e tratamento.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

Notas e lembranças

A doutrina do art. 4º do projecto annexo não prejudica a transferencia dos officiaes arregimentados que têm o curso de engenharia militar, e que em virtude do art. 4º da Lei de 14 de Julho de 1883 podem pertencer aos corpos especiaes. Aquella doutrina attende mesmo, de um modo mais justo, aos interesses dos referidos officiaes, acabando com um privilegio odioso que os excluia dos corpos scientificos e que ainda depois daquella lei subsiste, em parte, desde que as transferencias são por um terço sómente das vagas no estado-maior e metade no corpo de engenheiros, e que os officiaes transferidos perdem a antiguidade.

E' de equidade que o alferes-alumno não seja confirmado emquanto estiver estudando, como estabelece o § 2º do art. 10, porque o official de patente, nas mesmas circumstancias, não póde ser promovido nem contar intersticio, como dispõe o art. 8.º Além disso é de toda a conveniencia que o alferes-alumno desde o momento em que seja confirmado comece a habilitar-se no serviço dos corpos arregimentados.

E' preciso evitar por todos os modos a continuação de officiaes arregimentados como instructores das Escolas Militares e de Tiro. Esses officiaes deverão constituir um quadro extranumerario ou fazer parte integrante dos estados-maiores de artilharia, infantaria e cavallaria, segundo o gráo de habilitações scientificas de cada um e o genero de ensino de que forem incumbidos nas escolas.

Não devendo continuar a praxe de se tirarem inferiores dos corpos para servirem como amanuenses nas diversas repartições da guerra, convem crear um corpo ou companhia de escreventes militares addidos ao Quartel-General do Exercito, de onde sahirão os amanuenses, almoxarifes, fieis, etc., etc.

O pessoal dessa companhia poderia ser recrutado entre os bons inferiores que fossem concluindo o tempo de serviço militar, e na falta destes entre paisanos, moços de boa nota e com certas habilitações para o encargo.

Depois de vinte cinco annos de bons serviços esses escreventes poderiam obter uma reforma no posto de alferes.

A companhia de enfermeiros militares deve continuar como está.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

N. 15

Reorganização do Exercito

Como complemento necessario do trabalho que apresentei na sessão de 10 de Janeiro, sob a epigraphe « Quadro das forças arregimentadas em pé de guerra », venho enunciar algumas idéas concernentes á organização de uma reserva de onde, nas occasiões precisas, poderão sahir as praças de pret, não sómente para elevar o effectivo do Exercito em tempo de guerra, mas tambem para poder manter-se o estado completo das tropas de linha em qualquer tempo.

Com dependencia immediata do Ministerio da Justiça, crear-se-ha no Imperio um Exercito territorial de onde serão tiradas annualmente as levas para o Exercito permanente e bem assim o pessoal preciso para o serviço de policia e segurança interna.

O serviço de segurança interna será feito por uma milicia civica. Todo o Brazileiro de 19 a 45 annos de idade é obrigado a alistar-se nas fileiras do Exercito territorial.

O censo para estabelecer essa obrigação deve ser feito em cada uma das comarcas do Imperio, por uma commissão composta do magistrado de maior categoria, do vigario da freguezia, dos dous officiaes mais graduados da guarda nacional, de um negociante, lavrador ou industrial abastado, de um escrivão *ad hoc*, etc.

Ao Governo da Provincia cabe a nomeação da commissão das comarcas.

A commissão recenseadora do Municipio Neutro será nomeada pelo Ministro da Justiça.

A commissão das comarcas, si o Governo da Provincia julgar conveniente, nomeará a commissão dos municipios.

Feito uma vez o recenseamento para o serviço do Exercito territorial, e attendidos os diversos casos de isenção previstos na legislação, organizar-se-ha em cada municipio, na razão do pessoal apurado, uma ou mais secções de uma legião, a qual tomará o nome da comarca.

O facto de ser empregado publico geral ou provincial, a circumstancia de haver servido no Exercito, de modo algum isenta o individuo do recenseamento para o serviço do Exercito territorial, sómente fica dispensado da designação annua, e por consequencia do serviço militar em tempo de paz. A designação annua é feita para preencher os claros do Exercito permanente e milicia civica em tempo de paz.

Os limites numericos das secções do Exercito territorial serão os algarismos 75 e 150, inclusive inferiores e cabos.

As secções maiores terão um capitão, um tenente, um alferes, tres sargentos e cinco cabos; as menores, um tenente, um alferes, dous sargentos e quatro cabos.

Quando se não puder apurar 75 homens em uma só secção, reunir-se-hão duas ou mais até attingir o limite acima indicado.

Si a comarca tiver de oito a dez secções, a legião correspondente será commandada por um tenente-coronel e fiscalisada por um major.

Si a comarca tiver mais de quatro e menos de oito secções, a legião será commandada por um major e terá para fiscal um capitão.

Si, finalmente, a comarca tiver mais de uma e menos de cinco secções, a legião será commandada pelo capitão mais antigo das secções, ou por aquelle que o Governo da Provincia nomear, á vista da proposta do commandante da « divisão do Exercito territorial » na Provincia.

Na Côrte do Imperio e nas capitaes das Provincias de primeira ordem, crescerá o numero de legiões, si crescer o numero das secções, mas as legiões terão diversa numeração, sem mudar a qualificação local, vg.: 1ª, 2ª e 3ª legiões de Porto-Alegre, do Recife, etc.

Nas capitaes das Provincias organizar-se-ha o serviço de policia e segurança interna, com o nome de milicia civica.

O pessoal dessa milicia será recrutado entre as praças de pret do Exercito territorial, por meio de designação feita pelos commandantes das secções, dando-se preferencia ao que voluntariamente se quizer alistar mediante premio pecuniario.

O tempo de serviço obrigado na milicia civica é o mesmo que no exercito: seis annos para cada homem, seja elle voluntario ou designado.

Na milicia civica admitte-se o engajamento desde que o pretendente tenha menos de 49 annos de idade.

Para as isenções do serviço de paz, consideram-se em identicas condições os que já serviram seis annos na milicia civica ou no Exercito e os que já estiveram na Armada Imperial dos 18 aos 24 annos de idade, ou alli serviram seis annos.

No meiado de cada anno haverá, em cada municipio, a revisão do recenseamento para o serviço do exercito territorial.

Nos primeiros dias de cada anno, os commandantes das secções, de accôrdo com o Juiz de Direito e o Presidente da Camara Municipal, designarão por meio da sorte de cada 30 homens, um, para o serviço do Exercito permanente e milicia civica; esses homens, porém, só seguirão para seus destinos, quando, para tal fim, o commandante da legião receber aviso da autoridade competente.

Durará tres annos o effeito de uma designação, e si o designado, dentro daquelle tempo, deixou de incorporar-se ao Exercito ou á milicia, exactamente porque o não mandaram apresentar, o que equivale dizer que não houve necessidade delle, neste caso não poderá ser designado senão passados tres annos.

A designação começará pelos recenseados de menor idade, seguir-se-hão os que não tiverem occupações fixas ou que não tiverem em mãos a gerencia de grandes interesses, e assim por diante poupando-se sempre a lavoura, o commercio e as industrias em geral.

Em tempo de guerra podem ser designados para o «terço permanente» da milicia civica os que já serviram no Exercito, na Armada, na milicia, e mesmo os empregados publicos que não dirigirem repartições; para estes ultimos, porém, a duração do serviço será de seis mezes, com um intervallo nunca menor de dous annos.

Podendo acontecer que nem todas as secções do Exercito territorial tenham um estado effectivo multiplo de 30, e disso venham resultar difficuldades e controversias na designação, o commandante da legião fará neste caso a fusão virtual

das secções, dividirá o todo por 30, e o quociente inteiro será o numero de designados, devendo as maiores secções dar o maior numero.

Com residencia fixa nas capitaes, haverá em cada Provincia um commandante de divisão do Exercito territorial, que será ao mesmo tempo inspector da milicia civica.

Devendo ser de confiança o cargo de commandante de divisão, no Exercito territorial, póde o Governo provel-o por um brigadeiro honorario, official superior do estado-maior do Exercito, ou qualquer cidadão que esteja nos casos de exercel-o.

Deve ser remunerado o cargo de commandante de divisão.

E' o commandante da divisão territorial, nas provincias, quem transmitte ao das legiões as ordens do Governo.

Os commandantes das legiões, nas comarcas, transmittirão as ordens do Governo aos commandantes das secções, nos municipios, e estes deverão executal-as á risca, sem comtudo perderem o direito de reclamar ao commandante da divisão territorial contra qualquer acto superior que lhes pareça irregular ou abusivo.

As praças de pret do Exercito territorial poderão livremente mudar de domicilio mas incorrerão nas penas de deserção simples, desde que, sendo designadas, furtarem-se por qualquer modo ao serviço da milicia civica ou do Exercito permanente.

Sempre que o designado mudar de domicilio, levará do commandante da respectiva secção um documento visado pelo commandante da legião, em presença do qual documento dar-se-lhe-ha inclusão temporaria ou permanente na secção do municipio para onde mudar-se, com declaração de que deve estar prompto.

A praça de pret não designada terá o nome de recenseado.

O recenseado que mudar de domicilio levará comsigo um documento authenticado, como no caso acima, em que se veja que ainda não foi designado; e uma vez incluido em outro municipio, o commandante da respctiva legião providenciará de modo a evitar dupla designação no mesmo individuo.

Nenhum official do Exercito territorial mudará de domicilio sem dar sciencia ao seu superior immediato; ficando ao Governo geral, no caso de ausencia prolongada, a faculdade de suspender das honras ou substituir os que indirectamente abandonarem o seu posto.

Em tempo de guerra os officiaes do Exercito territorial serão obrigados ao serviço da milicia civica.

E' o Ministro da Justiça quem ordena as levas geraes ou parciaes, tanto para o Exercito como para a milicia civica. O canal transmissor dessas ordens é o « Commando das tropas territoriaes » na Côrte do Imperio.

Com as regalias e isenções de commandante do corpo de Exercito, haverá na Côrte um official-general commandante das tropas territoriaes do municipio neutro, que será ao mesmo tempo o inspector da milicia civica.

Esta autoridade, depois de receber as ordens do Ministro da Justiça, entender-se-ha com o da Guerra, e uma vez por anno, em tempo de paz, ordenará o provimento das fileiras do Exercito, requisitando dos commandantes das divisões territoriaes o numero de recrutas preciso.

Os claros da milicia civica serão preenchidos na Côrte, precedendo ordem do general inspector, e nas provincias á vista de determinação dos respectivos commandantes de divisões.

A milicia civica terá uma organização tactica analoga á do Exercito permanente.

Os soldados da milicia civica receberão, em logar apropriado, a instrucção de tiro, com o mesmo fuzil de que usar o Exercito permanente.

O commandante das legiões, nas comarcas, farão quanto em si estiver, para darem a instrucção do tiro, pelo menos aos designados.

Para o effectivo da milicia civica na Côrte e Provincias do Imperio, veja-se o quadro seguinte :

Effectivo da milicia civica em todo o Imperio

PROVINCIAS	CONTINGENTE	OBSERVAÇÕES
Municipio Neutro	2.000	As forças da milicia civica serão de infantaria e cavallaria na Côrte, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas-Geraes, Paraná, Mato-Grosso, Bahia, Pernambuco e Piauhy ; e de infantaria nas demais Provincias.
Rio de Janeiro	1.000	
Minas	1.000	
S. Paulo	1.000	
Rio Grande do Sul	1.000	
Bahia	900	
Pernambuco	900	
Pará	900	
Ceará	600	
Parahyba	600	
Maranhão	600	
Piauhy	600	
Sergipe	600	
Alagôas	600	
Paraná	400	
Amazonas	400	
Rio Grande do Norte	300	
Goyaz	300	
Espirito Santo	300	
Santa Catharina	300	
Mato-Grosso	700	
Somma	15.000	

Constituida assim a milicia civica, poderá o Exercito permanente passar sem difficuldade do pé de paz para o pé de guerra, recebendo dos diversos corpos daquella todas as praças de pret.

Transferido para o Exercito permanente o pessoal de praças de pret da milicia civica, entrarão em seu lugar os designados do Exercito territorial, e essa operação se repetirá toda a vez que o Exercito permanente tiver necessidade de grandes levas.

Depois que tiver lugar a primeira substituição da milicia civica, do modo acima figurado, só poderão incorporar-se ao Exercito de operações os dous terços de seu effectivo ; a fracção restante, com o nome de terço permanente da milicia civica, se comporá daquelles que, em caso nenhum, sahirão do paiz.

Os designados para o serviço militar em tempo de guerra apresentar-se-hão, independente de aviso, aos corpos da milicia civica, nas capitaes, onde se fardarão e receberão os preliminares da instrucção de pelotão e tiro ao alvo. Sem esta preparação não deverão seguir para o Exercito de operações.

Em tempo de guerra a designação será feita pelo duplo ou pelo triplo, conforme as ordens do Ministro da Justiça.

Uma vez declarada a guerra ou invadido o territorio nacional, nenhum recenseado poderá deixar, sem licença do Governo, o lugar de seu domicilio.

No dia 7 de Setembro de cada anno, as praças do Exercito territorial formarão em um determinado lugar de seus municipios.

Aquelle que, estando dentro ou fóra do municipio, faltar sem motivo justificado á formatura de 7 de Setembro, será designado extraordinariamente e acudirá de preferencia ao primeiro appello do Governo.

....

O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza.*

N. 16

Distribuição das forças arregimentadas pelas Provincias do Imperio, tanto na organização actual como na organização proposta

ORGANIZAÇÃO ACTUAL

	ARTILHARIA E ENGENHEIROS	INFANTARIA	CAVALLARIA
Côrte	1 regimento, 1 batalhão, 1 ala de engenheiros.	3 batalhões	1 regimento.
Rio Grande do Sul	1 regimento, 1 ala de engenheiros.	7 batalhões	4 regimentos.
S. Paulo		1 companhia	1 companhia.
Minas Geraes			1 companhia.
Rio de Janeiro.			
Santa Catharina		1 companhia.	
Paraná	1 regimento		1 corpo.
Goyaz		1 batalhão	1 esquadrão.
Mato-Grosso	1 batalhão	3 batalhões	1 corpo.
Espirito Santo		1 companhia.	
Bahia		2 batalhões	1 companhia.
Sergipe		1 companhia.	
Alagôas		1 companhia.	
Pernambuco		2 batalhões	1 companhia.
Parahyba do Norte		1 companhia.	
Rio Grande do Norte		1 companhia.	
Ceará		1 batalhão.	
Piauhy		1 companhia.	
Maranhão		1 batalhão.	
Pará	1 batalhão	1 batalhão.	
Amazonas	1 batalhão.		

ORGANIZAÇÃO PROPOSTA

	ARTILHARIA E ENGENHEIROS	INFANTARIA	CAVALLARIA
Côrte	1 regimento, 1 batalhão, 1 ala de engenheiros.	6 batalhões	2 regimentos.
Rio Grande do Sul	2 regimentos, 1 ala de engenheiros.	11 batalhões	7 regimentos.
S. Paulo		Destacamento da Côrte	
Minas Geraes		Destacamento da Côrte	
Rio de Janeiro.			
Santa Catharina		Destacamento da Côrte.	
Paraná	1 regimento	1 batalhão	1 regimento.
Goyaz		1 batalhão	Destacamento do Paraná.
Mato-Grosso	1 batalhão	3 batalhões	Destacamento do Rio Grande do Sul.
Espirito Santo		Destacamento da Côrte	
Bahia	Pequeno destacamento de Pernambuco.	2 batalhões.	
Sergipe		Destacamento da Bahia	
Alagôas		Destacamento de Pernambuco.	
Pernambuco	1 batalhão	2 batalhões.	
Parahyba do Norte		Destacamento de Pernambuco.	
Rio Grande do Norte		Destacamento do Ceará	
Ceará		1 batalhão.	
Piauhy		Destacamento do Maranhão.	
Maranhão		1 batalhão.	
Pará	1 batalhão	2 batalhões.	
Amazonas	Destacamento do Pará	Destacamento do Pará	

OBSERVAÇÃO

O numero de corpos de infantaria e cavallaria destinados para o Rio Grande do Sul é sufficiente para guarnecer a linha fronteira e capital da Provincia, ficando ainda quatro batalhões de infantaria, que organizados em duas brigadas estacionarão em um campo de instrucção á retaguarda da fronteira, como em Alegrete, S. Gabriel ou Caçapava.

Côrte, 12 de Fevereiro de 1884.— O Brigadeiro *Antonio Tiburcio Ferreira de Souza*, secretario da Commissão.

B

REPARTIÇÃO DE AJUDANTE GENERAL

Mappa geral da força do Exercito segundo a Lei de fixação, sua distribuição pelas differentes armas, corpos e Provincias do Imperio, conforme publicou a Ordem do Dia desta Repartição n. 1.653

ARMAS E CORPOS		ESTADO COMPLETO	ESTADO EFFECTIVO	DIFFERENÇA		DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA PELAS PROVINCIAS																				
				Para mais	Para menos	Alagôas	Amazonas	Bahia	Ceará	Côrte	Espirito Santo	Goyaz	Maranhão	Mato Grosso	Minas Geraes	Pará	Parahyba	Paraná	Pernambuco	Piauhy	Rio Grande do Norte	Rio Grande do Sul	Santa Catharina	S. Paulo	Sergipe	Grande total
Artilharia	1º Regimento	509	384		125																	384				384
	2º »	347	345		2					345																345
	3º »	347	297		50													297								297
	1º Batalhão	298	281		17					281																281
	2º »	298	334	36										334												334
	3º »	298	342	44			342																			342
	4º »	298	305	7												305										305
	Batalhão de Engenheiros	800	684		116					420								4				260				684
	Somma	3.195	2.972	87	310		342			1.046				334		305		301				644				2.972
Cavallaria	1º Regimento	356	362		4					362																362
	2º »	358	245		113																	245				245
	3º »	358	369	11																		369				369
	4º »	358	359	1																		359				359
	5º »	358	336		22																	336				336
	1º Corpo	186	194	8										194												194
	2º »	190	190															190								190
	Esquadrão	100	97		3							97														97
	Companhias — De Minas	54	54												54											54
	Companhias — De S. Paulo	54	60	6																				60		60
	Companhias — Da Bahia	54	47		7			47																		47
	Companhias — De Pernambuco	54	56	2															56							56
	Somma	2.490	2.369	28	149			47		362		97		194	54			190	56			1.309		60		2.369
Infantaria	1º Batalhão	350	318		32					318																318
	2º »	350	368	18															368							368
	3º »	350	334		16																	334				334
	4º »	350	316		34																	316				316
	5º »	350	364	14									364													364
	6º »	350	309		41																	309				309
	7º »	350	318		32					318																318
	8º »	350	253		97									253												253
	9º »	350	275		75			275																		275
	10º »	350	342		8					342																342
	11º »	350	397	47					397																	397
	12º »	350	268		82																	268				268
	13º »	350	267		83																	267				267
	14º »	350	377	27															377							377
	15º »	350	266		84											266										266
	16º »	350	309		41			309																		309
	17º »	350	331		19																	331				331
	18º »	350	343		7																	343				343
	19º »	350	238		112									238												238
	20º »	350	284		66							284														284
	21º »	350	314		36									314												314
	Companhias — Das Alagôas	58	151	93		151																				151
	Companhias — Do Espirito Santo	58	83	25							83															83
	Companhias — Da Parahyba	58	255	197													255									255
	Companhias — Do Piauhy	58	297	239																297						297
	Companhias — Do Rio Grande do Norte	58	270	212																	270					270
	Companhias — Do S. Paulo	58	98	40																				98		98
	Companhias — Do Sergipe	58	118	60																					118	118
	Companhias — De Santa Catharina	58	84	26																			84			84
	Somma	7.814	7.947	998	865	151		584	397	978	83	284	364	805		266	255		745	297	270	2.168	84	98	118	7.947
Resumo	Artilharia	3.195	2.972	87	310		342			1.046				334		305		301				644				2.972
	Cavallaria	2.490	2.369	28	149			47		362		97		194	54			190	56			1.303		60		2.359
	Infantaria	7.814	7.947	998	865	151		584	397	978	83	284	364	805		266	255		745	297	270	2.168	84	98	118	7.947
	Sem corpo designado	1	240																							240
	Somma geral	13.500	13.528	1.113	1.324	151	342	631	397	2.386	83	381	364	1.333	54	571	255	491	801	297	270	4.121	84	158	118	13.538
Excluidos temporariamente																										236
Total																										13.764
Aprendizes artilheiros		400	270		130																					
Aprendizes militares	Em Minas Geraes	40	40																							
	Em Goyaz	40	40																							

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1884. — O capitão *Braz Ferreira da Franca Velloso*, ajudante de ordens.

C

ALISTAMENTO MILITAR

Mappa do alistamento militar a que se procedeu no anno de 1883 na Côrte e nas Provincias abaixo mencionadas

Côrte.—21 Parochias

Alistados.. 1.324 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço........................ 1.321 »
Isentos em tempo de paz........................ 3 »

(Alistamento completo.)

Pará.—78 Parochias

Alistados.. 1.285 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço........................ 1.271 »
Isentos em tempo de paz........................ 14 »

Procedeu-se a alistamento nas 39 Parochias seguintes:

Vigia, Collares, Odivellas, Curuçá, Santarém, Viseu, Quatipurú, Macapá, Mazagão, Bragança, Alemquer, Itaitubas, Boim, Aveiros, Cametá, Mocajuba, Baião, Tocantins, Cintra, Marapanim, Salinas, Santarém, Nero, Cachoeira, Ponta de Pedras, Muaná, Breves, Oeiras, Melgaço, Curralinho, Gurupá, Almeirim, Arraiolos, Sé, Campinas, Trindade, Desterro, Inhangapy, Mosqueiro e Bemfica.

Maranhão.—59 Parochias

Alistados.. 2.792 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço........................ 2.772 »
Isentos em tempo de paz........................ 20 »

Procedeu-se a alistamento nas 57 parochias seguintes:

Nossa Senhora da Victoria, Nossa Senhora da Conceição, S. João Baptista, S. Joaquim do Bacanga, S. João Baptista dos Vinhaes, S. José de Mattões, Nossa Senhora do Rosario, S. José de Penalva, S. José do Preá, Nossa Senhora da Graça do Arary, S. Sebastião da Passagem Franca, Vianna, Nossa Senhora da Luz da Villa

do Paço, S. José dos Indios, S. Mathias, S. João de Côrtes, Nossa Senhora da Conceição, S. Bento dos Perizes, S. Vicente Ferrer, Bacurituba, Santo Ignacio de Pinheiro, S. José, S. José de Cururupú, S. Francisco Xavier, Santa Helena, Nossa Senhora da Conceição, Monção, Penalva, S. Luiz Gonzaga, Coroatá, Nossa Senhora de Nazareth, Nossa Senhora da Lapa e Pias, Icatú, Nossa Senhora das Dôres, Vargem Grande, Chapadinha, Anajatuba, Santa Rita e Santa Philomena, Nossa Senhora da Conceição e S. José, S. Benedicto, Tresidella, Manga, Miranda, S. Felix de Balsas, Picos, Santo Antonio e Almas, Burity, Nossa Senhora da Conceição, Tutoya, Nossa Senhora da Conceição de Arrayoses, Santa Cruz, Chapada, Parnahyba, S. Pedro de Alcantara, Santa Thereza e Nossa Senhora de Nazareth.

Ceará.—72 Parochias

Alistados	3.846	individuos,
dos quaes		
Aptos para todo serviço	3.790	»
Isentos em tempo de paz	56	»

Procedeu-se a alistamento nas 45 Parochias seguintes:

Aquiraz, Cascavel, Pacatuba, Acarape, Tamboril, Santa Quiteria, Canindé, Pentecoste Jaguaribe-mirim, Riacho do Sangue, Cachoeira, Principe Imperial, Independencia, Icó, Pereiro, Maria Pereira, Pedra Branca, Crato, Imperatriz, Trahiry, S. Francisco, Sant'Anna, Itacarahú, Granja, Palma, Camocim, S. José, S. Luiz, Arronches, Mecejana, Ipú, Aracaty, União, Areias, Assaré, Brejo Secco, Principe, Arneiros, Flôres, Sobral, Aracaty-Assú, Meruoca, Quixeramobim, Quixadá e Boa-Viagem.

Piauhy.—32 Parochias

Alistados	1.228	individuos,
dos quaes		
Aptos para todo serviço	1.222	»
Isentos em tempo de paz	6	»

Procedeu-se a alistamento nas 12 seguintes Parochias:

Barra, Batalha, Pedro II, Parnahyba, Peripery, União, Amarração, Campo Maior Livramento, Amarante, Jaicós e Picos.

Rio Grande do Norte.—29 Parochias

Alistados	1.270	individuos,
dos quaes		
Aptos para todo serviço	1.245	»
Isentos em tempo de paz	25	»

Procedeu-se a alistamento nas 19 Parochias seguintes:

Mipibú, Arez, Jardim, Acary, Imperatriz, Patú, Porto Alegre, Cachoeira de Santa Cruz, Apody, Mossoró, Assú, Macáo, Triumpho, Angicos, Goianninhas, Mattos, Principe, Jucurutú e Nossa Senhora do O' da Serra Negra.

Parahyba.— 43 Parochias

Alistados.................................... 138 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço............................ 124 »
Isentos em tempo de paz........................... 14 »

Procedeu-se a alistamento nas 4 Parochias seguintes:

Nossa Senhora dos Milagres do Brejo da Cruz, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Livramento das Bananeiras e Nossa Senhora da Penha de França da Taquara.

Pernambuco.— 83 Parochias

Alistados.................................... 2.379 individuos,

dos quaes

Aptos para todo o serviço........................ 2.354 »
Isentos em tempo de paz........................ 25 »

Procedeu-se a alistamento nas 29 Parochias seguintes:

Itamaracá, Taquaretinga, Rio Formoso, Bonito, Pajeú das Flores, Panellas, Quipapá, Cabrobó, Serinhaem, Limoeiro, Bezerros, Gravatá, Tacaratú, Villa Bella, Triumpho, Caruarú, S. Caetano da Raposa, Nossa Senhora do O' do Altinho, Fazenda Grande, Leopoldina, Salgueiro, Petrolina, Nossa Senhora da Gloria de Goitá, Pesqueira, Cimbres, Alagôa de Baixo, S. Miguel de Barreiros, Senhor Bom Jesus de Remedios e S. José do Egypto.

Alagôas.— 31 Parochias

Alistados.................................... 2.958 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço.......................... 2.943 »
Isentos em tempo de paz......................... 15 »

Procedeu-se a alistamento nas 20 Parochias seguintes:

Atalaia, Assembléa, S. Miguel, Santa Luzia do Norte, Maceió, Porto Calvo, Jaraguá, Marogogy, Anadia, Limoeiro, Cururipe, Paulo Affonso, S. Braz, Igreja Nova, Piassabussú, Collegio, Penedo, Palmeira dos Indios, Imperatriz e Muricy.

Sergipe.— 34 Parochias

Alistados.................................... 562 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço.......................... 562 »

Procedeu-se a alistamento nas cinco Parochias seguintes:

Victoria, Passos, Soccorro, Guadelupe e Arauá.

Bahia.—206 Parochias

Alistados	1.296 individuos,

dos quaes

Aptos para todo o serviço	1.287	»
Isentos em tempo de paz	9	»

Procedeu-se a alistamento nas 31 Parochias seguintes:

Abrantes, Monte Gordo, Matta de S. João, Amargosa, Tapera, Pedra Branca, Valença, Serapuhy, Guerém, Taperuá, Santarém, Cayrú, Nova Boipeba, Ilhéos, Olivença, Camamú, Barcellos, Rio de Contas, Marahú, Joaseiro, Sento Sé, Pambú, Jacobina, Saúde, Villa Nova da Rainha, Santo Antonio das Queimadas, Freguezia Velha, Lençóes, Paraguassú, Maracás e Pilão Arcado.

Espirito Santo.—26 Parochias

Alistados	765 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço	753	»
Isentos em tempo de paz	12	»

(Alistamento completo.)

S. Paulo.—171 Parochias

Alistados	3.950 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço	3.883	»
Isentos em tempo de paz	67	»

Procedeu-se a alistamento nas 94 seguintes Parochias:

Braz, Juquery, O', Parnahyba, Itapecerica, Tatuhy, Guarey, Guarulhos, Santo Amaro, S. Bernardo, Pereira, Jundiahy, Itatiba, Capivary, Porto Feliz, Sorocaba, Campo Largo, Piedade, Rio Claro, Itaquery, Mogy das Cruzes, S. José de Parahytinga, Escada, Arujá, Pindamonhangaba, Caconde, Maroca, Rio do Peixe, S. Sebastião, Caraguatatuba, Villa Bella, Queluz, Pinheiro, Silveira, Sapé, Jacarehy, Santa Branca, Santa Izabel, Patrocinio, Iguape, Cananéa, Prainha, S. José dos Campos, Caçapava, Jambeiro, Buqueira, Guaratinguetá, Cunha, Campos Novos, Batataes, Santo Antonio d'Alegria, Cajurú, Divino Espirito Santo, Mato Grosso, Olhos d'Agua, Bragança, Arêas, Barreiros, Cachoeira, Indaiatuba, Franca, Sapucahy, Carmo, Santa Rita do Paraizo, Rifaina, Atibaia, Campo Largo, Nazareth, Santo Antonio da Cachoeira, Faxina, Bom Successo, Lavrinhas, Rio Verde, Boa Vista, Casa Branca, Rio Pardo, Itanhaem, Tieté, Rio Novo, Mogy-mirim, Mogy-guassú, Penha, S. João da Boa Vista Espirito Santo do Pinhal, Limeira, Araras, Parahybuna, Natividade, Bairro Alto, Xiririca, Ypiranga, Apiahy, Taubaté e Redempção.

Paraná.— 36 Parochias

Alistados.................................... 1.099 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço.................... 1.026 »
Isentos em tempo de paz.................... 73 »

Procedeu-se a alistamento nas 32 seguintes Parochias :

Castro, Pirahy, Tibagy, Jatahy, Jaguarahyva, Boa Vista, Thomazina, Curytiba, Pacatuba, Arraial Queimado, Votuverava, Assunguy, Assunguy de Cima, Ponta Grossa, Palmeira, S. João do Triumpho, Conchas, Imbituva, Campo Largo, Paranaguá, Guarapuava, Guaratubas, Antonina, Morretes, Lapa, Rio Negro, S. José dos Pinhaes, Nossa Senhora das Dôres dos Ambrosios, Iguassú, Guarakessava, Palmas e Campina Grande.

Santa Catharina.— 50 Parochias

Alistados.................................... 210 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço.................... 202 »
Isentos em tempo de paz.................... 8 »

Procedeu-se a alistamento nas 24 Parochias seguintes :

Desterro, Trindade, Lagôa, Ribeirão, Rio Vermelho, Santo Antonio, Cannavieiras, S. Miguel, S. Sebastião de Tijucos, Porto Bello, Cambriú, Mirim, Pescaria Brava, S. Francisco, Barra Velha, Paraty, Joinville, Tubarão, Lages, Campos Novos, Corytibanos, S. José, Garopaba e S. Pedro de Alcantara.

Rio Grande do Sul.— 106 Parochias

Alistados.................................... 4.064 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço.................... 3.856 »
Isentos em tempo de paz.................... 208 »

Procedeu-se a alistamento nas 48 seguintes Parochias:

Encruzilhada, Patrocinio, Triumpho, S. Jeronymo, S. Leopoldo, Bom-Jardim, Dous Irmãos, Piedade, Santo Angelo, S. Luiz Gonzaga, Bagé, Soledade, Rio Pardo, Santa Cruz, Bocca do Monte, S. Martinho, Vaccaria, Lagôa Vermelha, Santa Victoria do Palmar, Cachoeira, S. Sepé, Sant'Anna do Livramento, Itaqui, S. Francisco de Assis, S. Francisco de Borja, S. Thiago do Boqueirão, Nossa Senhora do Rosario, Sant'Anna do Uruguay, Nossa Senhora da Conceição do Piratinim, Cacimbinhas, S. João Baptista de Camaquam, Dôres de Camaquam, Santo Antonio da Patrulha, Arroio, S. Domingos das Torres, Caçapava, Boa Vista, Lavras, Madre de Deus, Nossa Senhora das Dôres, Conceição do Estreito, Palmeira, Belém, Pedras Brancas, Passo Novo, S. José do Norte, S. Luiz de Mostarda e Santa Christina do Pinhal.

Minas Geraes.—483 Parochias

Alistados.. 1.916 individuos,

dos quaes

Aptos para todo serviço........................	1.726	»
Isentos em tempo de paz........................	190	»

Procedeu-se a alistamento nas 71 seguintes Parochias:

Marmellada, Santo Antonio dos Fins, Aterrado, Porto do Turvo, Bom Jardim, S. Vicente Ferrer, Madre de Deus, Carrancas, Barbacena, Ibitipoca, Remedios, Christina, Rio Verde, Pedra Branca, Virginia, Bomfim, Itatiáussú, Piedade dos Geraes, Sant'Anna de Paraopeba, Brumado de Suassuhy, Rio do Peixe, Montes Claros, Brejo das Almas, Senhor do Bomfim, Rio das Velhas, Aguruosas, Rosario d'Alagôa, Bocaina, Serranos, Livramento, Lavras do Funil, S. João Nepomuceno, Perdões, Canna Verde, Ponte Nova, Carangola, Ouro Preto, Antonio Dias, Cachoeira do Campo, Itabira do Campo, Juiz de Fóra, S. Pedro de Alcantara, S. Francisco de Paula, S. José do Rio Preto, Pitanguy, Sant'Anna do Rio de S. João Acima, Pouso Alto, Picú, Passa Quatro, Capivary, Patrocinio, S. João d'El-Rei, Nazareth, Ibituruna, Prados, Bom Successo, Passa-tempo, Campo Bello, Curvello, Morro da Garça, Piedade do Bagre, Trahiras, Rio Preto, Jacutinga, Monte Verde, Olaria, Carmo do Campo Grande, Espirito Santo da Varginha, Uberaba e S. Pedro de Uberabinha.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 30 de Abril de 1884.— O Director, *Francisco Manoel das Chagas.*

D

CONSELHO SUPREMO MILITAR DE JUSTIÇA

Mappa estatistico dos processos instaurados a militares e julgados pelo Conselho Supremo Militar de Justiça, a contar de 3 de Fevereiro a 19 de Dezembro de 1883

CRIMES	NUMERO DE RÉOS — GUERRA — Officiaes	GUERRA — Praças de pret	MARINHA — Praças de pret	JUSTIÇA — Praças de pret	TOTAL	SENTENÇAS EM 1.ª INSTANCIA — Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Morte	Expulsão do serviço	Incompetencia de juizo	TOTAL	SENTENÇAS EM 2.ª INSTANCIA — Absolvidos	Prisão temporaria	Prisão perpetua	Prisão temporaria, e expulsão do serviço	Incompetencia de juizo	Julgado nullo por falta de fórmulas	TOTAL
Abandono de posto		21	1		22	2	20					22	2	20					22
Abuso de autoridade	1	5			6	3	2			1		6	5	1					6
Aggressão		1	1		2			1	1			2		2					2
Ameaças		1		1	2	1	1					2	1	1					2
Arrombamento	1				1	1						1	1						1
Deserções — simples		166	38	3	207	3	202				2	207	5	197			2	3	207
Deserções — aggravadas		57	1	8	66		66					66		62		2		2	66
Deserções — em tempo de guerra		1			1				1			1		1					1
Desobediencia	2	13		1	16	4	12					16	3	13					16
Desordem		3			3		3					3		3					3
Disputa		2			2		2					2		2					2
Disturbios		1			1		1					1		1					1
Dormir na sentinella		2			2		2					2		2					2
Embriaguez			2		2	1	1					2	1	1					2
Extravio de fardamento		2			2		2					2		2					2
Extravio de objectos da Fazenda Nacional		1			1		1					1		1					1
Falsificação	1	2			3	2	1					3	3						3
Ferimento		46	2	6	54	12	36	3	3			54	4	50					54
Fuga estando cumprindo sentença		2	1		3	1	2					3	1	2					3
Fuga de presos		32		2	34	4	30					34	3	29				2	34
Furto		16			16	9	7					16	8	8					16
Homicidio		12			12	2	1	4	5			12	5	6	1				12
Insubordinação	1	63	6	1	71	4	52		12		3	71	2	63			2	4	71
Irregularidade de conducta	1				1		1					1		1					1
Offensas physicas		6			6		6					6		6					6
Resistencia		3			3		1	1	1			3		3					3
Roubo		5			5	1	4					5	2	3					5
Tentativa de arrombamento		1			1	1						1	1						1
Tentativa de morte		4			4				4			4	2	2					4
Vender peças de fardamento		3			3		3					3		3					3
Somma	7	471	52	22	552	51	460	9	27	1	5	552	49	485	1	2	4	11	552

Secretaria do Conselho Supremo Militar, 4 de Fevereiro de 1884.—O conselheiro secretario de guerra, *Barão de Mattoso*.

E

INSTRUCÇÃO PRATICA

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.—A applicação á arte militar dos modernos e rapidos meios de transporte e da telegraphia electrica impõe a necessidade de dotar o corpo de engenheiros militares de officiaes praticos naquellas duas especialidades, para que fiquem habilitados a desempenhar em qualquer emergencia as obrigações que lhes cabem.

Resolveu, conseguintemente, este ministerio commissionar alguns officiaes do dito corpo ou que a elle tenham de pertencer, para praticarem nas repartições do Estado, que têm a seu cargo a direcção de trabalhos referentes aos dous mencionados ramos de engenharia, sem prejuizo das vantagens militares a que têm direito, visto como serão considerados em serviço do proprio corpo e perceberão os vencimentos da respectiva tabella.

Nesta conformidade, solicito de V. Ex. a expedição das convenientes ordens, para que sejam admittidos a praticar na repartição geral dos telegraphos do Estado e junto ás directorias das estradas de ferro em construcção, custeadas pelo Governo, os officiaes que para aquelle fim se apresentarem a V. Ex. por ordem deste ministerio.

Convindo que, para proficuidade da medida ora adoptada, sejam esses officiaes admittidos a tomar parte directa em todos os trabalhos, tanto de campo como de escriptorio, do que só podem provir vantagens com relação ao dispendio dos dinheiros publicos, digne-se V. Ex. de fazer nesse sentido as precisas recommendações aos chefes das alludidas repartições.

Deus Guarde a V. Ex.—*Antonio Joaquim Rodrigues Junior.*—A S. Ex. o Sr. Affonso Augusto Moreira Penna.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.—De accôrdo com o pensamento exarado no Aviso deste ministerio de 26 de Novembro ultimo, quanto á conveniencia de se dotar o Exercito com officiaes de engenheiros que possuam a pratica precisa de trabalhos de exploração, construcção e custeio das estradas de ferro e dos que são relativos ao

serviço telegraphico, ordenei que se apresentassem a V. Ex., para praticarem nas estradas de ferro do Estado e na repartição geral dos telegraphos, os officiaes constantes da inclusa relação, os quaes, tendo concluido com aproveitamento o curso de engenharia na Escola Militar, estão no caso de satisfazer os fins que se tem em vista, sendo que já devem ter-se apresentado a V. Ex. com o mesmo destino quatro officiaes anteriormente designados.

Prescindindo de reproduzir as razões que levaram este ministerio a tomar aquella deliberação, que se impõe como uma necessidade indeclinavel, visto entender com os interesses do paiz no que concerne aos seus meios de defesa, permitta V. Ex. que insista na conveniencia de serem os ditos officiaes admittidos a praticar tanto em trabalhos de campo como nos de escriptorio, distribuindo-se os que se destinaram a praticar em estradas de ferro pelas que, tendo já uma parte em trafego, proseguem ainda em explorações e construcções, como sejam as de D. Pedro II e Rio Grande do Sul, e os prolongamentos das de Pernambuco e Bahia.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne de nesse sentido expedir as convenientes ordens.

Deus Guarde a V. Ex.—*Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.—A S. Ex. o Sr. Affonso Augusto Moreira Penna.

Relação dos officiaes nomeados para praticarem nas estradas de ferro, telegraphos, Fabrica de ferro de S. João de Ipanema e Observatorio Astronomico.

Capitão Joaquim Fernandes de Andrade e Silva.
» Antonio Ernesto Gomes Carneiro.
» Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros.
» Agricola Ewerton Pinto.
Tenente Lelio Martins Rangel.
» Gustavo Alves da Costa.
» Hygino Beraldo da Silva.
» Antonio Geraldo de Souza Aguiar.
1º Tenente Francisco de Paula Borges Forte.
» Manoel Theophilo Barreto Vianna.
» Alexandre Carlos Barreto.
2º Tenente Felippe Schimidt.
» Antonio Pinto de Almeida.
» Lauro Nina Sudré e Silva.
» Romualdo de Carvalho Barros.
Alferes Luiz Valentim da Costa.

F

1882 — 1883

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da Côrte, por conta do § 22 « Obras militares » no exercicio de 1882 — 1883

Conservação de Proprios Nacionaes	59:409$425
Escola de Tiro do Campo Grande	21:359$401
Arsenal de Guerra	19:943$514
Escola Militar	15:027$895
Quartel do 10º batalhão de infantaria	14:808$000
Conselho Supremo Militar	7:257$000
Hospital Militar do Andarahy	3:809$000
Quartel do 1º batalhão de infantaria	3:188$000
Fortaleza de S. João	2:434$679
Laboratorio do Campinho	2:021$950
Hospital Militar da Côrte	1:461$054
Fortaleza de Santa Cruz	608$290
Quarteis de cavallaria e artilharia em S. Christovão	491$420
Fortaleza da Lage	450$000
Fortaleza da Conceição	44$185
Quartel Pequeno do Campo da Acclamação	42$727
Secretaria da Guerra e repartições annexas	25$000
Quartel do 7º batalhão de infantaria	23$352
Quartel do 2º regimento de artilharia	19$920
Secretaria do corpo de estado maior de 1ª classe	15$000
Administração, jornaes de operarios etc	42:499$280
	194:939$092

2ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 8 de Março de 1884.

O 2º escripturario, Alfredo José de Souza Passos.

G

1882 — 1883

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração das obras militares realizadas nas Provincias, conforme os balancetes existentes nesta secção

Amazonas		
Obras e reparos na enfermaria militar	5:255$990	
Idem no novo quartel	11:813$348	
Idem no quartel do 3º batalhão de artilharia	1:545$154	18:614$492
Maranhão		
Concertos no forte de S. Luiz		285$600
Ceará		
Obras no paiol da polvora	926$190	
Idem no quartel do 15º batalhão de infantaria	1:239$335	
Idem idem do 11º batalhão de infantaria	195$745	
Idem na fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção	4:844$238	
Despezas imprevistas	131:612	7:337$120
Rio Grande do Norte		
Obras no quartel da companhia de infantaria		400$000
Parahyba		
Concertos na enfermaria militar		1:913$808
Pernambuco		
Concertos na enfermaria militar	2:123$880	
Idem no quartel da companhia de cavallaria	29$000	
Idem no forte do Buraco	170$682	
Idem no quartel do 14º batalhão de infantaria	243$760	
Idem no paiol de polvora de Imbiribeira	3:777$305	
Idem no quartel do 2º batalhão de infantaria	86$320	
Idem de pouca monta em quarteis e enfermaria militar	100$000	6:530$947
Sergipe		
Concertos no quartel de 1ª linha		473$990
Bahia		
Reparos no quartel da Palma	1:025$410	
Idem no forte do Montserrat	159$000	
Obras no quartel de cavallaria	426$700	
Concertos na fortaleza de Santa Maria	25$000	
Idem no quartel do forte de S. Pedro	911$360	
Idem na fortaleza de Jequitaia	52$716	2:600$186

Espirito Santo		
Obras no quartel da companhia de infantaria	1:856$028	
Reparos na pharmacia militar	862$000	2:718$028
S. Paulo		
Reparos no quartel da companhia de cavallaria		:557$031
Paraná		
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria	13:563$842	
Idem no novo quartel	24:227$362	
Idem no quartel do 3º regimento de artilharia	1:000$000	38:791$204
Santa Catharina		
Obras no quartel da praça do General Osorio	83$300	
Reparos na enfermaria militar da Boa Vista	214$840	
Idem no Deposito de Artigos Bellicos	856$800	
Idem na fortaleza de Santa Cruz	1:708$850	2:843$790
Rio Grande do Sul		
Obras no quartel do Campo do Bomfim	94:965$039	
Idem idem de Uruguayana	10:999$410	
Idem idem das trincheiras no Rio Grande	3:379$010	
Idem idem do forte Caxias em S. Gabriel	27:440$007	
Construcção de linha telegraphica	10:000$000	
Idem de uma estrada de rodagem entre a colonia do Alto-Uruguay e o Campo Novo	5:310$780	
Obras no quartel de Alegrete	10:000$000	
Idem na enfermaria militar de Jaguarão	3:881$830	
Idem no quartel do 12º batalhão de infantaria	479$600	166:455$676
Mato Grosso		
Concertos no quartel do 19º batalhão de infantaria	2.882$500	
Idem no Arsenal de Guerra	1:936$115	
Idem no Laboratorio Pyrotechnico	10:097$250	
Idem no quartel do 8º batalhão de infantaria	2:563$732	
Idem na enfermaria militar	2:885$000	20:364$597
Goyaz		
Reparos no Deposito de Artigos Bellicos		303$720
Minas Geraes		
Obras no quartel de 1ª linha	5:131$658	
Concertos no quartel dos aprendizes militares	565$789	5:697$447
		279:887$636

2ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 29 de Fevereiro de 1884.

O praticante, ALFREDO ERNESTO DE SOUZA.

H

1881 — 1882

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração das obras militares realizadas nas Provincias conforme a liquidação verificada nesta secção

Amazonas		
Concertos e reparos no quartel do 3° batalhão de artilharia	583$700	
Idem idem na enfermaria militar	680$000	
Obras na fronteira de Tabatinga	4:495$500	
Concertos no paiol da polvora	212$160	5:971$360
Pará		
Obras no quartel do 4° batalhão de artilharia	....	967$000
Piauhy		
Concertos e reparos no quartel de 1ª linha, na capital	....	156$840
Ceará		
Obras no quartel do 15° batalhão de infantaria	12:333$167	
Idem no paiol da polvora	3:136$374	
Despezas imprevistas	32$000	15:501$541
Pernambuco		
Concertos na fortaleza do Brum	111$270	
Idem nos quarteis do Hospicio, da companhia de cavallaria e do 14° batalhão de infantaria	2:989$296	
Idem no forte do Buraco	2:066$666	
Idem no deposito de polvora no Imbiribeira	2:262$403	7:429$635
Alagôas		
Concertos no quartel militar	....	6$000
Bahia		
Obras no forte de S. Pedro	5:486$660	
Idem na enfermaria militar	301$000	
Idem no quartel da Palma	4:894$000	
Reparos no forte de Santa Maria	24$000	
Obras no Quartel-General	300$000	
Reparos no deposito de polvora de Matatú	283$350	11:289$010
Espirito Santo		
Obras no quartel da companhia de infantaria	4:386$948	
Reparos no paiol da polvora na ilha do Marçal	60$000	4:446$948
S. Paulo		
Obras no quartel de linha	....	3:031$070
Paraná		
Obras no quartel do 2° corpo de cavallaria	....	10:046$048

Santa Catharina		
Obras no quartel da praça do General Osorio	1:706$680	
Idem na enfermaria militar	919$220	
Concertos nos Proprios Nacionaes na colonia militar Santa Thereza	2:293$440	5:009$340
Rio Grande do Sul		
Obras do quartel do Campo do Bomfim	64:998$163	
Idem idem das trincheiras no Rio Grande	10:148$860	
Idem idem do forte Caxias em S. Gabriel	27:129$173	
Idem idem de Alegrete	11:999$938	
Idem nas linhas telegraphicas de S. Borja e Itaqui	6:997$760	
Idem no quartel de Uruguayana	12:878$435	
Construcção de um galpão na cidade do Rio Pardo	316$333	
Obras no quartel do 1º regimento de artilharia	870$800	
Idem na enfermaria militar de Jaguarão	2:000$000	
Idem no quartel de S. Borja	12:498$795	149:868$259
Mato Grosso		
Obras no quartel do 8º batalhão de infantaria	277$390	
Concertos no quartel do 19º batalhão de infantaria, na enfermaria militar e Deposito de Artigos Bellicos	449$200	
Obras no Laboratorio Pyrotechnico	14:993$321	15:719$911
Goyaz		
Obras no Deposito de Artigos Bellicos	3:017$685	
Idem na casa da polvora	1:233$770	4:251$455
Minas Geraes		
Obras no quartel de linha	17:601$140	
Reparos no quartel dos aprendizes militares	5$000	17:606$140
		251:300$537

2ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 29 de Fevereiro de 1884.

O praticante, Alfredo Ernesto de Souza.

I

1883 — 1884

OBRAS MILITARES

Distribuição de credito ás Provincias para as obras no corrente exercicio

		Amazonas		
Julho	5	Obras do quartel	10:000$000	
»	»	Idem urgentes de fortificações, etc	22:000$000	
Setembro	3	Idem no quartel do 3º batalhão de artilharia	1:695$202	33:695$202
		Pará		
Julho	5	Obras do Arsenal	4:000$000	
»	»	Para dar-se começo á construcção da casa do director	6:000$000	
Outubro	23	Obras na colonia militar Pedro II	5:000$000	
»	31	Pharmacia militar	743$539	15:743$539
		Maranhão		
Julho	5	Obras do quartel da cidade de Caxias	5:426$018	
»	»	Idem mais urgentes do quartel, enfermarias militares, Deposito de Artigos Bellicos e forte de Santo Antonio	4:573$982	10:000$000
		Ceará		
»	»	Conclusão dos reparos na fortaleza de N. S. da Assumpção	3:090$898	
»	»	Obras do quartel do 15º batalhão de infantaria	1:591$619	
»	»	Concertos das latrinas do quartel do 11º batalhão de infantaria	750$508	
Janeiro	10	Obras no novo paiol de polvora	4:003$944	9:436$969
		Rio Grande do Norte		
Julho	5	Reparos no forte dos Reis Magos	5:094$096	
Novembro	20	Concertos na pharmacia militar	93$140	5:187$236
		Parahyba		
Julho	5	Obras do quartel da companhia de infantaria	....	10:000$000
		Pernambuco		
»	»	Construcção das obras do novo quartel	10:000$000	
»	»	Conclusão das obras do forte do Buraco	1:640$781	
»	»	Concertos das cavallariças da companhia de cavallaria	288$202	
»	»	Reparos da enfermaria militar	5:000$000	
»	»	Obras mais urgentes do que se dará sciencia ao Governo	13:071$017	
Novembro	6	Obras no paiol da polvora de Imbiribeira	132$020	
Janeiro	12	Continuação das obras no paiol da polvora	400$690	30:532$710
		Alagôas		
Julho	5	Conclusão das obras do quartel, concerto do Deposito de Artigos Bellicos e caiadura da enfermaria militar	....	4:507$108
		Bahia		
»	»	Concertos no xadrez do quartel de policia	350$397	
»	»	Obras na fortaleza da Gambôa	475$185	
»	»	Concertos no quartel de cavallaria	7:421$726	
»	»	Idem na casa do deposito da polvora em Matatú	1:976$169	
»	»	Obras mais urgentes na enfermaria militar	4:930$588	
»	»	Reparos mais urgentes nas muralhas da fortificação de S. Paulo	4:845$935	20:000$000

Mez	Dia	Designação	Parcial	Total
		Espirito Santo		
Novembro	20	Concertos diversos....................................	....	27$360
		S. Paulo		
Julho	5	Continuação da construcção de um deposito de polvora..	10:000$000	
Setembro	3	Obras para a installação da pharmacia militar.........	1:370$000	11:370$000
		Paraná		
Julho	5	Continuação das obras no quartel de cavallaria.........	15:000$000	
»	»	Concertos no quartel do 3º regimento de artilharia....	956$127	
»	»	Idem no deposito de artigos bellicos.................	12$000	
Fevereiro	21	Conclusão das obras do quartel do 2º corpo de cavallaria..	7:970$520	23:938$647
		Rio Grande do Sul		
Julho	5	Obras a cargo da commissão de Engenheiros............	120:000$000	
»	»	Estrada e linha telegraphica da colonia do Alto Uruguay..	20:000$000	
Setembro	19	Obras a cargo da commissão de Engenheiros..........	24:000$000	164:000$000
		Mato Grosso		
Julho	5	Concertos no quartel do 8º batalhão de infantaria.....	14:955$934	
»	»	Concertos mais urgentes nos fortes de Coimbra e Corumbá..	27:105$992	
»	»	Idem na enfermaria militar da capital................	4:097$992	
»	»	Idem no quartel do 19º batalhão de infantaria.........	450$000	
»	»	Encanamento d'agua para diversos estabelecimentos.....	3:391$000	
Setembro	19	Obras na Fabrica de polvora de Coxipó........	1:000$000	51:000$918
		Minas Geraes		
Julho	5	Continuação das obras no quartel da capital..........	10:000$000	
»	»	Construcção da enfermaria e pharmacia militar........	2:667$828	12.667$828
		Goyaz		
Julho	5	Reconstrucção de um muro da enfermaria militar....	115$368	
»	»	Concertos no quartel do 20º batalhão de infantaria......	886$152	
»	»	Obras mais urgentes da Provincia.....................	2:998$480	
»	»	Construcção da enfermaria militar.....................	10:000$000	
Setembro	20	Caiadura do xadrez do esquadrão de cavallaria.......	55$606	
»	21	Concertos no telhado do quartel do 20º batalhão de infantaria..	99$093	14:154$699
				416:262$216

2ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 6 de Março de 1884.

O chefe, José Albano Fragoso.

J

OBRAS MILITARES

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.— Devendo d'ora em diante o serviço de obras militares no Imperio ser regido pelas Instrucções provisorias, que a este acompanham, assim o declaro a V. Ex., para seu conhecimento e execução na parte que lhe toca.

Deus Guarde a V. Ex.— *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.— Sr. Presidente da Provincia d....

Instrucções provisorias para o serviço de obras militares no Imperio

1. A direcção das obras militares da Côrte continuará a cargo da secção de obras do Archivo Militar, sob a responsabilidade do respectivo chefe, que distribuirá os engenheiros da mesma secção, como entender conveniente á boa fiscalisação e marcha regular do serviço.

2. A mencionada secção deve ficar a cargo de um coronel de engenheiros, escolhido d'entre os que mais se houverem distinguido nos trabalhos da profissão, e se comporá de tres officiaes superiores, tenentes-coroneis ou majores, e tres capitães.

Paragrapho unico. Si a affluencia do serviço o exigir, o Director do Archivo proporá o augmento do pessoal que for preciso.

3. Todos os officiaes da secção devem alternar no serviço externo e interno da Repartição e perceber vencimentos de commissão activa, correndo por conta do Estado as despezas com o seu transporte até o lugar das obras fóra da cidade.

4. Ficam tambem a cargo desta secção as obras militares que se executarem na provincia do Rio de Janeiro.

5. Nas outras secções do Archivo Militar poderão servir officiaes do estado-maior de 1ª classe ou do estado-maior de artilharia, uma vez que tenham pratica do respectivo serviço.

6. Fica á disposição do Director do Archivo Militar uma companhia de operarios artifices do batalhão de engenheiros, a qual será empregada nas obras de conservação dos edificios militares da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro e das fortalezas que defendem o porto desta capital. Aos officiaes da companhia se abonarão vantagens de commissão de residencia, e as praças perceberão, além dos respectivos vencimentos, uma pequena gratificação diaria, que não excederá de 300 rs. para as que fizerem o serviço de servente e de 600 rs. para as que exercerem officio.

7. A direcção das obras militares em cada uma das Provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, Minas Geraes, Goyaz e Mato-Grosso deve ser confiada a um official superior do corpo de engenheiros. Na do Rio Grande do Sul continuará este serviço a cargo de uma commissão, composta de um official superior daquelle corpo, tenente-coronel ou coronel, de um ajudante, que poderá ser tambem official superior do dito corpo, e tres auxiliares, capitães ou majores. Nas demais provincias poderão ser encarregados das obras capitães do mesmo corpo, que já tenham adquirido pratica do serviço.

Paragrapho unico. Nas Provincias fronteiras e nas em que houver affluencia de obras militares, poderão ser nomeados um ou mais auxiliares, que servirão sob as ordens dos respectivos encarregados.

8. Só na falta absoluta de officiaes do corpo de engenheiros, poderão ser indicados para encarregados de obras militares officiaes de outros corpos, uma vez que tenham o curso completo de engenharia militar e hajam adquirido algum tirocinio desta profissão.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Janeiro de 1884.— *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

K

DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO

Decreto n. 9049 — de 27 de Outubro de 1883

Manda adoptar novas tabellas para distribuição de fardamento aos corpos do Exercito e mais corporações militares

Hei por bem mandar adoptar, em substituição das que se acham em vigor, para a distribuição de fardamento do Exercito e mais corporações militares, as tabellas que com este baixam, assignadas por Antonio Joaquim Rodrigues Junior, do meu conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Outubro de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR.

Tabella geral das peças de fardamento que devem ser distribuidas ás praças das tres armas do Exercito, e ás das outras corporações militares, declarando o tempo de duração e as épocas do vencimento de cada uma

Approvada por Decreto n. 9049 desta data

DESTINOS	PEÇAS DE FARDAMENTO	3 MEZES						4 MEZES						
	Épocas de vencimento	Em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro						Em 30 de Abril, 31 de Agosto e 31 de Dezembro						
		Calças de brim escuro	Camisolas de brim escuro	Camisas de algodão	Luvas, pares	Cothurnos, pares	Sapatos, pares	Blusas de brim escuro	Calças de brim branco	Calças de brim escuro	Camisolas de brim escuro	Camisas de algodão	Meias, pares	Sapatos, pares
Côrte	Batalhão de engenheiros					1						1		
	Artilharia a cavallo				1	1						1		
	Artilharia a pé						1					1		
	Cavallaria				1	1						1		
	Infantaria						1		1			1		
	Invalidos						1					1		
	Aprendizes artilheiros			1				1		1			2	2
	Operarios militares						1					1	2	
	Aprendizes artifices	1		1							1		2	2
	Companhia de enfermeiros						1					1		
Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul	Batalhão de engenheiros					1						1		
	Artilharia a cavallo											1		
	Cavallaria											1		
	Infantaria						1					1		
	Operarios militares						1					1	2	
	Aprendizes artifices			1									2	2
Provincias de Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina	Artilharia a cavallo					1						1		
	Cavallaria					1						1		
	Infantaria						1					1		
	Aprendizes militares			1						1			2	2
Provincias do norte e as de Goyaz e Mato Grosso	Artilharia a pé						1					1		
	Cavallaria					1			1			1		
	Infantaria						1					1		
	Operarios militares						1					1	2	
	Aprendizes artifices	1	1	1									2	2
	Aprendizes militares			1						1	1		2	2

DESTINOS	PEÇAS DE FARDAMENTO	6 MEZES											
	Épocas de vencimento	Em 30 de Junho e 31 de Dezembro											
		Bonets de quartel	Blusas de brim escuro	Calças de panno	Calças de brim branco	Calças de brim escuro	Camisolas de baeta azul	Camisolas de brim escuro	Camisolas de algodão mescla	Lenços	Luvas, pares	Meias, pares	Cothurnos, pares
Côrte	Batalhão de engenheiros					1				2		2	
	Artilharia a cavallo			1	1	1				2		2	
	Artilharia a pé		1		1	1				2		2	
	Cavallaria			1	1	1				2		2	
	Infantaria		1			1				2		2	
	Invalidos		1		1	1				2		2	
	Aprendizes artilheiros									2			
	Operarios militares				1	1			1	2			
	Aprendizes artifices	1								2			
	Companhia de enfermeiros					1			1	2			
Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul	Batalhão de engenheiros					1				2		2	
	Artilharia a cavallo			1		1				2	1	2	1
	Cavallaria			1		1				2	1	2	1
	Infantaria				1	1				2		2	
	Operarios militares					1				2			
	Aprendizes artifices	1				1		1		2			
Provincias de Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina	Artilharia a cavallo			1		1				2	1	2	
	Cavallaria			1		1				2	1	2	
	Infantaria				1	1				2		2	
	Aprendizes militares						1	1		2			
Provincias do norte e as de Goyaz e Mato Grosso	Artilharia a pé		1		1	1				2		2	
	Cavallaria		1			1				2	1	2	
	Infantaria		1		1	1				2		2	
	Operarios militares				1	1			1	2			
	Aprendizes artifices									2			
	Aprendizes militares									2			

DESTINOS	PEÇAS DE FARDAMENTO	1 ANNO													
	Épocas de vencimento	Em 31 de Dezembro													
		Bonets de formatura	Bonets de quartel	Sobrecasacas de panno	Blusas de panno	Calças de panno	Calças de brim branco	Calças de algodão mescla	Blusas de brim escuro	Camisolas de brim escuro	Camisolas de baeta azul	Camisolas de algodão mescla	Ceroulas de algodão	Gravatas	Botas de montar, pares
Côrte	Batalhão de engenheiros		1		1	1	1	1		1		1	2	1	
	Artilharia a cavallo		1		1				1	1			2	1	
	Artilharia a pé		1		1	1							2	1	
	Cavallaria		1	1					1	1			2	1	
	Infantaria		1		1	1							2	1	
	Invalidos	1			1	1							2	1	
	Aprendizes artilheiros		1			1	1				1			1	
	Operarios militares	1	1		1	1				1				1	
	Aprendizes artifices	1			1	1								1	
	Companhia de enfermeiros	1	1		1	1	1		1					1	
Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul	Batalhão de engenheiros		1		1	1	1	1		1	1	1	2	1	
	Artilharia a cavallo		1		1		1		1		1		2	1	1
	Cavallaria		1		1		1		1		1		2	1	1
	Infantaria		1		1	1			1		1		2	1	
	Operarios militares	1	1		1	1	1			1	1	1		1	
	Aprendizes artifices	1			1	1	1				1			1	
Provincias de Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina	Artilharia a cavallo		1		1		1			1	1		2	1	
	Cavallaria		1		1		1			1	1		2	1	
	Infantaria		1		1	1			1		1		2	1	
	Aprendizes militares		1			1	1							1	
Provincias do norte e as de Goyaz e Mato Grosso	Artilharia a pé		1			1							2	1	
	Cavallaria		1			1				1			2	1	
	Infantaria		1			1							2	1	
	Operarios militares	1	1		1	1				1				1	
	Aprendizes artifices					1								1	
	Aprendizes militares		1			1	1							1	

DESTINOS	PEÇAS DE FARDAMENTO	2 ANNOS								3 ANNOS			4 ANNOS		
	Épocas de vencimento	Em 31 de Dezembro de cada dous annos								Em 31 de Dezembro de cada tres annos			Em 31 de Dezembro de cada quatro annos		
		Bonets de formatura	Sobrecasacas de panno	Blusas de panno	Camisolas de baeta azul	Cobertores de lã encarnada	Perneiras de sola	Capotes	Ponches	Cobertores de lã encarnada	Capotes	Ponches	Platinas de corrente, pares	Capotes	Ponches
Côrte	Batalhão de engenheiros	1	1			1								1	
	Artilharia a cavallo	1	1			1	1						1		1
	Artilharia a pé	1	1			1								1	
	Cavallaria	1		1		1	1						1		1
	Infantaria	1	1			1								1	
	Invalidos					1								1	
	Aprendizes artilheiros	1		1		1								1	
	Operarios militares					1								1	
	Aprendizes artifices				1					1					
	Companhia de enfermeiros					1								1	
Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul	Batalhão de engenheiros	1	1			1		1							
	Artilharia a cavallo	1	1			1			1				1		
	Cavallaria	1	1			1			1				1		
	Infantaria	1	1			1		1							
	Operarios militares					1					1				
	Aprendizes artifices					1									
Provincias de Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina	Artilharia a cavallo	1	1			1	1					1	1		
	Cavallaria	1	1			1	1					1	1		
	Infantaria	1	1			1					1				
	Aprendizes militares	1		1		1								1	
Provincias do norte e as de Goyaz e Mato Grosso	Artilharia a pé	1	1	1		1								1	
	Cavallaria	1	1	1		1	1						1		1
	Infantaria	1	1	1		1								1	
	Operarios militares					1								1	
	Aprendizes artifices	1		1						1					
	Aprendizes militares	1		1		1								1	

OBSERVAÇÕES

1.ª As praças que nas épocas de vencimento das diversas peças de fardamento tiverem mais de metade do tempo de duração marcado para cada peça, devem recebel-as, excepto, porém, quanto ao capote ou ponche, que só o terão depois de vencido.

2.ª A's praças sentenciadas a mais de seis mezes não serão abonadas as peças de fardamento constantes desta tabella, emquanto estiverem cumprindo sentença, por isso que devem ter recebido as da respectiva tabella especial.

3.ª As praças condemnadas pelo civel não têm direito a fardamento algum durante o cumprimento da sentença, recolhendo-se á arrecadação da companhia o capote ou ponche.

4.ª A's praças promovidas ao posto de sargento deve-se abonar a banda de lã, a vencer, com a duração porém, de quatro annos.

5.ª As praças transferidas com divida de fardamento, o receberão no seu novo corpo, mas sómente o que fôr relativo ao anno em que se realizar a transferencia, ou ao immediatamente anterior, si forem transferidas no começo desse anno.

6.ª Aos aprendizes artilheiros, militares e artifices, que forem transferidos para qualquer dos corpos do exercito só se abonará o fardamento de recruta prompto.

7.ª Os commandantes dos corpos ou de companhias avulsas farão recolher á arrecadação geral os capotes ou ponches não vencidos, mas que tiverem menos de metade do tempo de duração, e pertencerem ás praças que forem transferidas para qualquer corpo montado, ou vice-versa, afim de serem distribuidos a outras praças, que os receberão com a metade da duração; fazendo-se, porém, menção de tal circumstancia na respectiva guia, no intuito das alludidas praças poderem receber os ponches ou capotes de que devem usar pela mudança de arma.

8.ª O mesmo se praticará com as bandas dos sargentos que forem transferidos com baixa do posto, obtiverem baixa do serviço das armas, ou forem para a escola militar, antes do respectivo vencimento.

9.ª O bonet e o fardamento azul para os sargentos ajudante e quartel-mestre será de panno fino, com a duração de um anno, abonando-se tambem um par de charlateiras iguaes ás dos officiaes, com a duração, porém, de quatro annos, que tambem será a do capote, igual ao dos officiaes.

10.ª O fardamento especial do segundo uniforme dos musicos, dos corneteiros e dos clarins do Exercito, deve ser como o do primeiro uniforme, considerado carga dos respectivos corpos.

11.ª O fardamento do primeiro uniforme só é permittido aos corpos da guarnição da côrte.

12.ª Os enfermeiros usarão de uniforme especial com vistas e vivos de côr azul-clara, com a duração indicada nesta tabella.

13.ª As praças de cavallaria usarão nas calças de panno uma listra igual ás que têm as de artilharia a cavallo, sendo porém de panno encarnado.

14.ª Os aprendizes artilheiros terão nas calças de panno um vivo de côr carmezim, em logar da listra, e nas mangas das blusas uma bomba da mesma côr em logar das cinco fitas de que usam actualmente. Os sargentos não terão banda.

15.ª Os operarios militares, em logar da bomba que trazem actualmente nas mangas das blusas, terão um emblema apropriado, com a corôa Imperial, tudo de côr encarnada.

16.ª O fardamento do batalhão de engenheiros deve ser avivado de carmezim, por pertencer á arma de artilharia; alterando-se unicamente as platinas, que serão de panno preto com a fórma das que usam as praças de artilharia a pé, e pondo-se um vivo carmezim nas calças de panno.

17.ª As praças que não estiverem em serviço effectivo no respectivo corpo, nas épocas do vencimento de qualquer peça de fardamento, não têm direito a recebel-a, seja qual fôr o tempo que haja vencido até então.

18.ª Os musicos, os corneteiros e os clarins do exercito terão o mesmo fardamento que compete ás outras praças nas devidas épocas; os musicos, porém, não receberão o bonet de formatura dos soldados, por isso que devem ter um, conico, de panno, com lyra, e igual duração.

19.ª O fardamento das praças incorrigiveis (sobrecasaca, blusa de panno e bonet de formatura) será recolhido á arrecadação do deposito de disciplina, logo que alli se apresentarem, recebendo então um bonet redondo sem pala, avivado de amarello, com as lettras D. D., tambem de panno amarello; e mais, sendo no inverno, uma camisola de baeta azul com o peito amarello, e no verão uma camisola de brim escuro com o peito de zuarte; restituindo-se o uniforme do respectivo corpo, quando a praça regressar para o seu quartel, e guardando-se o do deposito que lhe havia sido entregue.

Palacio do Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1883. — *Antonio Joaquim Rodrigues Junior.*

Tabella das peças de fardamento que devem ser distribuidas gratuitamente aos recrutas segundo o destino que tiverem, mas com a respectiva duração marcada na tabella das praças promptas do exercito, approvada por decreto n. 9049 desta data

DESTINO	CORPORAÇÕES	CONDIÇÕES	Bonet de formatura	Bonet de quartel	Bonet de recruta	Sobrecasaca de panno	Blusa do panno	Calça do panno	Camisola de baeta azul	Blusa do brim escuro	Camisola do brim escuro	Calça do brim branco	Calça do brim escuro	Camisa de algodão	Platinas de corrente, par	Gravata	Cobertor	Cothurnos, par	Sapatos, par	Capote	Ponche
Côrte, Provincias do norte, e as de Goyaz e Mato Grosso.	Corpos montados.	Ao assentar praça..........	..	..	1	..	..	..	..	..	2	..	2	2	..	1	1	1	..	..	1
		Logo que passem a promptos	1	..	..	1	1	1	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..
	Corpos a pé......	Ao assentar praça..........	..	..	1	..	..	..	..	..	2	..	2	2	..	1	1	..	1	1	..
		Logo que passem a promptos	1	..	..	1	1	1	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..
	Aprendizes artilheiros..................................		..	1	..	..	..	..	..	2	..	..	2	2	..	1	1	..	1	..	..
Provincias de S. Pedro do Sul, Minas, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.	Corpos montados.	Ao assentar praça..........	..	..	1	..	..	1	1	..	1	..	1	2	..	1	1	1	..	..	1
		Logo que passem a promptos	1	..	..	1	1	1	..	1	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..
	Corpos a pé.....	Ao assentar praça..........	..	..	1	..	..	1	1	..	1	..	1	2	..	1	1	..	1	1	..
		Logo que passem a promptos	1	..	..	1	1	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

OBSERVAÇÕES

1.ª Durante o ensino os recrutas só receberão, depois de tres mezes, um par de cothurnos, ou de sapatos, conforme o corpo a que pertencerem.

2.ª Os que passarem a promptos dentro do 1º semestre receberão no fim do 2º todo o fardamento de anno.

3.ª Os que passarem a promptos no 2º semestre, sendo porém praças do 1º, só não receberão no fim do anno o fardamento de panno e o bonet de formatura.

4.ª Os que, porém, forem praças do 2º semestre e nelle passarem a promptos, só receberão no fim do anno as peças de fardamento que até então vencerem.

5.ª O tempo de duração do capote, ou ponche, deve ser contado sempre da data do recebimento.

6.ª O tempo de permanencia no hospital não será contado para o vencimento de fardamento.

Palacio do Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1883.—*Antonio Joaquim Rodrigues Junior.*

Tabella do fardamento para patrões, patrões arvorados, remadores, machinistas e foguistas, approvada por decreto n. 9049, desta data

CLASSES	1 ANNO								6 MEZES		4 MEZES		3 MEZES			
	Bonet de panno fino azul marinho com pala	Bonet redondo de panno azul marinho regular sem pala	Chapéo de oleado com fita e legenda	Blusa de panno fino azul marinho	Calça de panno fino azul marinho	Calça de panno azul marinho regular	Japona de panno azul marinho regular	Camisola de baeta azul	Camisola de baeta azul	Lenço de seda preta	Calça de zuarte	Camisa de zuarte	Camisa de morim	Camisa de algodão, com punhos e gola de ganga azul	Calça de brim branco	Sapatos, par
Patrão	1	......	......	1	1	......	1	....	....	1	....	....	1	......	1	1
Patrão-arvorado	1	......	......	1	1	......	1	....	....	1	....	....	1	......	1	1
Remador	......	1	1	......	......	1	......	....	1	1	....	....	....	1	1	
Machinista	1	......	......	1	1	......	......	....	....	....	....	....	....	......	....	....
Foguista	......	1	......	......	......	......	......	1	....	....	1	1	...	......	....	....

OBSERVAÇÕES

O bonet e a blusa de panno dos patrões effectivos devem ter uma ancora bordada a ouro, como emblema.

O bonet e a blusa dos machinistas, devem ser avivados de encarnado, tendo o bonet o respectivo emblema.

Palacio do Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1883.—*Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Tabella de fardamento para os sentenciados por tempo de mais de seis mezes e menos de seis annos, approvada por decreto n. 9049, desta data

DESTINOS	CLASSES DOS SENTENCIADOS	4 MEZES		6 MEZES						1 ANNO										2 ANNOS
		Camisa de algodão	Tamancos, par	Calças de zuarte	Camisola de baeta encarnada	Camisola de baeta azul com vivo encarnado	Camisola de zuarte com peito encarnado	Camisola de zuarte	Esteira de tabúa	Chapéo de Braga com fita e legenda	Bonet redondo sem pala e sem listra com S	Calça de panno grosso ordinario	Camisola de baeta encarnada	Camisola de baeta azul com vivo encarnado	Camisola de zuarte com peito encarnado	Camisola de zuarte	Gravata	Sapatos, par	Manta de lã	Japona de baetão
Côrte, Provincias do norte e as de Goyaz e Mato Grosso.	Sentenciado á prisão simples	1	1	1	..	..	..	1	1	..	1	1	..	1	..	..	1	1	1	
	Sentenciado á prisão com trabalho e trazendo ferros	1	1	1	..	..	1	..	1	1	..	1	1	..	..	..	..	1	1	
Provincias de S. Pedro, de S. Paulo, de Minas, do Paraná e de Santa Catharina.	Sentenciado á prisão simples	1	1	1	..	1	..	..	1	..	1	1	..	..	..	1	1	1	1	1
	Sentenciado á prisão com trabalho e trazendo ferros	1	1	1	1	..	..	..	1	1	..	1	..	..	1	..	..	1	1	1

OBSERVAÇÕES

1.ª Deve ser recolhido á arrecadação da companhia o capote ou ponche, que a praça houver recebido antes da sentença, para lhe ser restituido quando a terminar.

2.ª As camisolas de baeta, assim como o bonet e o chapéo de Braga, devem ser abonados logo que a praça começar o cumprimento de sua sentença, a vencer na respectiva época marcada nesta tabella, visto não lhes ser permittido o uso do uniforme do corpo a que pertencer.

3.ª O ajustamento de contas destes sentenciados se fará separadamente do das praças do corpo a que pertencerem; sendo, porém, conforme os modelos adoptados, sem direito aos fardamentos atrazados, não distribuidos por qualquer motivo.

4.ª Os sentenciados que perceberem fardamento por esta tabella, ao voltarem ao corpo, por conclusão da pena, receberão o fardamento de recruta, quando passa a prompto do ensino, menos o capote ou ponche.

Palacio do Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1883. — *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

L

MATERIAL INSERVIVEL

Circular. — Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1884.

Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Ex., para seu conhecimento e fins convenientes, que as disposições do Aviso de 10 de Agosto de 1853 e Circular de 3 deste mez, relativas ao exame e consumo dos objectos julgados inserviveis, devem ser cumpridas, accrescentando-se á hypothese primeira daquelle Aviso as palavras — não admittindo concerto, e observando-se o seguinte:

1.º Verificada que seja alguma das hypotheses citadas no mesmo Aviso por uma commissão de exame, composta de tres officiaes, sempre que fôr possivel estranhos aos corpos, fortalezas, etc., a que pertençam esses objectos, proceder-se-ha ao acto de consumo em presença de outra commissão, composta de um presidente, official superior de patente pelo menos igual á do commandante ou chefe que houver solicitado o consumo, e mais dous membros que serão, na Côrte o 2º Ajudante do Arsenal de Guerra e um official da Intendencia, e nas Provincias o Ajudante do Arsenal de Guerra, ou, não havendo Arsenal, o encarregado do Deposito de Artigos Bellicos, e um empregado da Thesouraria de Fazenda.

Paragrapho unico. Si o consumo fôr nos proprios Arsenaes ou Depositos de Artigos Bellicos, serão observadas as disposições dos respectivos regulamentos.

2.º Em caso algum poderá fazer parte da commissão de consumo official ou empregado do corpo, fortaleza ou estabelecimento, a que pertençam os artigos.

3.º No interior da Provincia do Rio Grande do Sul, ou de outra qualquer em que estejam estacionados um ou mais corpos, e não haja Deposito de Artigos Bellicos ou repartição de fazenda, servirão como membros da commissão de consumo dous officiaes de patente igual ou superior á do mais graduado que houver feito parte da commissão de exame.

4.º As commissões de exame e consumo lavrarão os termos, observando escrupulosamente as disposições do mencionado Aviso e segundo os modelos juntos sob as lettras *A* e *B*, mencionando todas as circumstancias que possam servir para esclarecimento da Repartição de Quartel-Mestre General.

5.º Não serão aceitos os termos que não estiverem de perfeito accôrdo com os ditos modelos.

6.º Nas observações dos pedidos, que devem ser feitos segundo os modelos que acompanham a Circular de 4 de Junho de 1851, se declarará o motivo por que se pedem os mesmos artigos.

7.° Quando os artigos forem pedidos para substituir outros extraviados ou inutilisados, e de cujo valor tenha de ser indemnisada a Fazenda Nacional, devem acompanhar ao pedido uma relação das praças por elles responsaveis, na qual será mencionada a quantia por que cada uma é responsavel, e a relação de mostra em que começou o desconto.

Outrosim, declaro a V. Ex. que, quando algum dos corpos montados der parte de ter cavallos ou muares imprestaveis, que devam ser vendidos em hasta publica, nomear-se-ha uma commissão composta de tres officiaes estranhos ao corpo, cujo presidente terá patente igual ou superior ao do commandante, e de que fará parte como informante um veterinario.

A commissão declarará no termo que lavrar si os animaes estão nas condições mencionadas pelo commandante e bem assim si foi bem feita a avaliação para a venda em hasta publica, á qual deverá assistir na Côrte um empregado da Repartição Fiscal, e nas Provincias, da Thesouraria de Fazenda.

Deus Guarde a V. Ex.—*Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.—Sr. Presidente da Provincia d....

Modelo A

TERMO DE EXAME

Aos.... dias do mez de.... do anno de.... a commissão nomeada pelo.... *(tratamento, nome, posto e emprego da autoridade nomeante)*, e composta do.... F...., como presidente, e dos.... F. e F.... *(postos, corpos, nomes dos membros da commissão)*, tendo-se apresentado no.... *(nome do estabelecimento ou quartel)*, foram-lhe presentes todos os objectos constantes da nota apresentada pelo.... *(indicação do chefe ou commandante do estabelecimento)*, ou faltaram.... *(relação dos objectos)*, e, passando a commissão a examinal-os, julgou que se acham inserviveis.... *(relação dos objectos, com declaração do estado de cada um e do motivo real ou presumivel do seu estrago)*.

A commissão julgou tambem que os objectos.... *(relação dos objectos)*, depois de concertados *(indicação do concerto mais conveniente)*, poderão ainda servir por .... *(tempo presumivel)*.

E para constar lavrou este termo, feito pelo.... F.... *(posto e nome do membro mais moderno)*, e assignado por toda a commissão.

F..... presidente.
F.....
F.....

OBSERVAÇÃO

Este termo será lavrado em duas vias, uma das quaes ficará no quartel ou estabelecimento, sendo a outra remettida pelos canaes competentes á Repartição de Quartel-Mestre General com o parecer da commissão de consumo.

Modelo B

TERMO DE CONSUMO.

Aos.... dias do mez de.... do anno de.... a commissão nomeada pelo.... *(tratamento, nome, posto e emprego da autoridade nomeante)*, e composta de.... F.... F.... e F...., tendo-se apresentado no.... *(nome do estabelecimento ou quartel)*, foram-lhe presentes os objectos constantes do termo enviado pelo.... F.... *(nome e posto da autoridade remettente)*, e a commissão verificou que combina o numero dos objectos relacionados e que elles estão imprestaveis, como declara a commissão de exame, composta de F.... F.... F.... *(postos e nomes dos membros desta commissão)*, ou que não combina aquelle numero, e estão no caso de continuar a servir mediante concerto.... *(relação dos objectos)*.

E logo em acto continuo mandou a commissão queimar ou inutilisar os objectos que não devem continuar a servir e separar os que podem ser aproveitados como materia prima e têm de ser recolhidos ao Arsenal ou Deposito de Artigos Bellicos, como determina o Aviso de 24 de Outubro de 1873.

Julga tambem a commissão procedentes as razões em que se baseou a commissão de exame para julgar os objectos inserviveis, e bem assim que foi.... F.... o responsavel pelo estrago, segundo informa o.... *(indicação do chefe ou commandante do estabelecimento)*.

E para constar lavrou este termo, feito pelo.... F.... *(posto e nome do membro mais moderno)*, e assignado por toda a commissão, afim de ser remettido á Repartição de Quartel-Mestre General, com o termo lavrado em *(data)* pela commissão de exame.

F...... presidente.
F......
F......

M

1882—1883

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração do estado do credito, á vista dos documentos existentes na Repartição Fiscal

	RUBRICAS	Credito votado pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 Art. 6º	DESPEZA					SOBRAS	DEFICITS	
			Pelo Thesouro Nacional	Pela Pagadoria das Tropas	Pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres	Pelas Thesourarias de Fazenda nas Provincias	Total			
1ª	Secretaria de Estado e Repartições annexas	207:850$000	176:451$015	27:606$192	....	....	204:057$207	3:792$793	....	1ª
2ª	Conselho Supremo Militar	43:760$000	33:628$040	1:404$700	....	7:613$740	42:646$480	1:113$520	....	2ª
3ª	Pagadoria das Tropas	40:675$000	38:060$012	1:999$934	....	....	40:059$946	615$054	....	3ª
4ª	Archivo Militar e Officina Lithographica	25:988$000	23:493$021	1:599$996	....	....	25:093$017	894$983	....	4ª
5ª	Instrucção Militar	328:779$000	133:311$751	119:559$485	....	46:307$960	299:109$196	29:669$801	....	5ª
6ª	Intendencia e Arsenaes de Guerra	1.304:832$276	734:831$999	100:069$582	4:988$144	482:740$174	1.322:630$199	....	17:797$923	6ª
7ª	Corpos de Saude e Hospitaes	855:499$040	40:214$732	282:584$123	52:531$074	578:006$770	953:336$699	....	97:837$659	7ª
8ª	Estado Maior General	243:780$000	....	129:884$151	....	78:484$874	208:369$025	35:410$975	....	8ª
9ª	Corpos especiaes	861:645$000	....	510:879$911	1:855$260	362:781$895	875:517$066	....	13:872$066	9ª
10ª	Corpos arregimentados	2.205:684$000	....	567:845$221	1:321$852	1.605:302$714	2.174:469$787	31:214$213	....	10ª
11ª	Praças de pret	1:251:046$650	....	256:901$924	....	1.346:592$818	1.603:494$742	....	352:448$092	11ª
12ª	Etapas	2.611:575$000	1:930$776	457:834$543	....	2.085:277$966	2.545:043$285	66:531$715	....	12ª
13ª	Fardamento, equipamento e arreios	1.377:600$000	641:592$978	26:433$438	....	725:177$480	1.393:203$896	....	15:603$896	13ª
14ª	Armamento	50:000$000	38:327$394	1:200$000	....	4:724$025	44:251$419	5:748$581	....	14ª
15ª	Despezas de corpos e quarteis	440:000$000	51:514$316	171:521$599	250$852	190:161$257	416:448$024	23:551$976	....	15ª
16ª	Companhias militares	199:366$500	....	78:388$338	....	53:835$023	132:223$361	67:143$139	....	16ª
17ª	Commissões militares	76:266$000	....	8:312$864	....	63:584$159	71:897$023	4:368$977	....	17ª
18ª	Classes inactivas	839:104$128	139:510$156	89:294$622	....	482:149$937	710:955$015	128:149$113	....	18ª
19ª	Ajudas de custo	30:000$000	....	9:413$316	....	12:762$113	22:175$429	7:824$571	....	19ª
20ª	Fabricas	67:780$500	8:750$963	44:919$615	....	12:974$922	66:645$500	1:135$000	....	20ª
21ª	Presidios e Colonias	110:790$500	118$311	724$066	....	44:945$409	45:787$786	65:011$714	....	21ª
22ª	Obras militares	600:000$000	236:031$210	80:850$930	....	283:091$073	599:973$253	26$737	....	22ª
23ª	Diversas despezas e eventuaes	540:000$000	301:714$149	110:501$314	1:765$932	146:528$296	560:509$691	....	20:509$691	23ª
24ª	Bibliotheca do Exercito	2:890$000	258$586	1:569$600	....	....	1:828$186	1:061:814	....	24ª
		14.314:920$894	2.602:669$679	3.031:299$514	62:713$144	8.613:042$905	14.359:725$242	473:261$979	518:069$327	

Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, em 15 de Março de 1884.— O Director, *Francisco Augusto de Lima e Silva.*

Repartição Fiscal annexa á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, em 15 de Março de 1884.

1882—1883

Justificativas dos excessos de despezas realizados em differentes rubricas do orçamento do Ministerio da Guerra e indicados na demonstração junta :

ILLM. E EXM. SR.

Comparando-se o total do credito de 14.314:920$894, votado pela Lei n. 3141, de 30 de Outubro de 1882, art. 6º, com a despeza total de 14.359:725$242, realizada e escripturada por esta Repartição até hoje, verifica-se um *deficit* de 44:804$348, que ainda poderá elevar-se, visto faltarem balancetes de algumas Thesourarias de Fazenda, relativos aos ultimos tres mezes addicionaes.

Pela demonstração reconhece-se que houve sobras nas rubricas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 10ª, 12ª, 14ª a 22ª e 24ª, no valor total de 473:264$979, e *deficit* nas rubricas 6ª, 7ª, 9ª, 11ª, 13ª e 23ª, no de 518:069$327.

Foi causa de excesso nas referidas rubricas o seguinte:

§ 6.º Intendencia e arsenaes de guerra:

Haver-se votado para jornaes dos operarios do Arsenal de Guerra da Côrte 247:193$776 e ter-se a despeza elevado a 313:289$730, produzindo, portanto, o excesso de 66:095$954, que ficou reduzido a 17:797$923, em consequencia das sobras realizadas em outras quotas destinadas á mesma rubrica no valor de 48:298$031.

§ 7.º Corpo de Saude e Hospitaes:

O *deficit* de 97:837$659 provém de ser a despeza com material e pessoal de 953:336$699, e o credito consignado de 855:499$040, em consequencia das seguintes causas:

Com as rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis despendeu-se 188:850$758, tendo-se o credito de 115:000$000.

Com medicamentos e sanguesugas elevou-se a despeza a 116:867$009, quando o credito foi de 82:000$000.

Com a compra e lavagem de roupa dos hospitaes e enfermarias foi a despeza de 21:480$321, existindo o credito de 10:000$000.

Com o expediente dos mesmos estabelecimentos despendeu-se 9:204$975, tendo sido sómente consignado o credito de 6:800$000.

Com luzes, utensis e vazilhame importou a despeza em 16:781$444, sendo o credito de 12:000$000.

Nesta rubrica, 7ª, houve uma sobra de 29:546$848, sendo 22:317$125 no pessoal, 7:229$723, em outros creditos destinados ao material, evitando, portanto, que o *deficit* total fosse de 127:384$507.

Si neste exercicio estivessem estabelecidas todas as pharmacias militares nas Provincias e dispensado, portanto, o fornecimento de medicamentos pelas pharmacias civis, a despeza não deveria exceder de 82:000$000, porque todas as compras de drogas, etc., feitas na Europa, importaram em 52:531$074, tendo-se aliás posto á disposição das Legações de França, Inglaterra e Portugal o credito de 74:931$415, ficando em deposito na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres o saldo de 22:400$341.

A despeza com medicamentos, feita pelas Thesourarias de Fazenda, importou em 63:770$036, a realizada pelas nossas Legações em 52:531$074 e pelo Thesouro Nacional sómente a de 565$899, isto é, as pharmacias civis occasionaram maior despeza.

§ 9.º Corpos especiaes:

O *deficit* de 13:872$066 provém da reducção feita pelo Corpo Legislativo na respectiva tabella do orçamento, que fez parte da proposta, porque, tendo-se pedido para todas as despezas desta rubrica o credito de 880:473$000, foi sómente votado o de 861:645$000, isto é, menos 18:828$000, em consequencia de haver-se eliminado a gratificação de 20 chefes de commissão de engenheiros orçada em 7:200$000, gratificações de exercicio de officiaes dos corpos de engenheiros, 1ª e 2ª classe, no valor de 11:628$000.

Portanto, si houvesse sido concedido todo o credito pedido, em lugar do *deficit* acima demonstrado, teriamos apresentado a sobra de 4:955$334.

§ 11. Praças de pret:

O credito consignado para a despeza de soldo, gratificações de voluntarios e engajados e os respectivos premios foi de 1.251:046$650 e toda a despeza conhecida até esta data eleva-se a 1.603:494$742, produzindo, portanto, o *deficit* de 352:448$092.

Para melhor justificar-se o excesso havido, o qual tem por unico e verdadeiro motivo a insignificancia votada para a despeza dos premios e gratificações a todas as praças de pret do nosso Exercito, convem fazer-se a seguinte demonstração:

Com as gratificações de voluntarios e engajados despendeu-se na Côrte e Provincias 225:197$483, com as prestações de premios aos mesmos voluntarios e engajados 646:740$770, e com as gratificações pagas aos agenciadores de voluntarios e engajados 44:936$000, o que tudo prefaz a quantia de 916:874$253.

Deduzindo-se do credito total votado para esta rubrica 1.251:046$650, a despeza feita com as gratificações e premios aos voluntarios, engajados e agenciadóres, na importancia de 916:874$253, ficou a quantia de 334:172$397 para o pagamento dos soldos ás praças de pret.

Sendo porém aquella despeza de 686:620$489, verifica-se o excesso de 352:448$092, demonstrado na respectiva tabella.

Com o pagamento de soldos ás praças de pret despendeu-se 686:620$489, e sendo o credito votado de 858:046$650, realizou-se a sobra de 171:426$161, que foi

absorvida pelo excesso da despeza de premios e gratificações de voluntarios e engajados.

Assim pois, si o quadro do Exercito estivesse completo, o *deficit* seria maior, isto é, elevar-se-hia a 523:874$253.

E' provavel que na liquidação do exercicio, o *deficit* acima demonstrado soffra alteração, attendendo-se á falta existente de alguns balancetes das Thesourarias de Fazenda, relativos aos mezes de Janeiro a Março deste anno; demora justificada com a distancia em que estão algumas Collectorias.

§ 13. Fardamento, equipamento e arreios:

O *deficit* de 15:603$896 procede de maior despeza feita com os jornaes dos operarios das officinas de alfaiate e correeiro do Arsenal de Guerra da Côrte, porque, sendo o credito votado de 68:150$000 para as duas officinas, despendeu-se 102:919$377, produzindo só nesta parte o excesso de 34:769$377, que ficou reduzido ao *deficit* acima indicado, por se haver pago 19:165$481 com a sobra existente no credito consignado para materia prima de fardamento.

§ 23. Diversas despezas e eventuaes:

O *deficit* desta rubrica de 20:509$681 seria maior de 24:117$871, si as sobras verificadas no credito consignado para transporte de tropas e comedorias de embarque não soffressem o excesso de 3:608$180, que se realizou na despeza feita com alugueis de casas, que importando em 49:117$871, apenas havia o credito de 25:000$000, consignado na Lei do Orçamento.

Deus Guarde a V. Ex.—O Director, FRANCISCO AUGUSTO DE LIMA E SILVA.

1881—1882

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda das Provincias em todo o exercicio acima, conforme os balancetes existentes nesta secção

	RUBRICAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUHY	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAHYBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS
1ª	Secretaria de Estado, etc.									
2ª	Conselho Supremo Militar, etc.	720$000	698$707						636$250	
3ª	Pagadoria das Tropas									
4ª	Archivo Militar, etc.									
5ª	Instrucção Militar	124$289	336$771	221$250	413$347	398$086	99$400		701$793	131$803
6ª	Intendencia, Arsenaes, etc.	2:015$111	64:229$641	4:572$900	1:645$100	9:429$780	1:395$044	2:583$200	78:400$559	2:222$950
7ª	Corpo de Saude e Hospitaes	23:510$940	30:942$379	21:873$142	15:313$516	14:328$119	8:934$533	16:852$436	39:355$853	13:266$144
8ª	Estado Maior General	4:818$241	3:615$277			3:133$800			11:425$328	
9ª	Corpos especiaes	32:678$608	16:654$002	12:090$474	5:295$000	11:305$887	3:669$359	7:766$350	33:586$952	15:061$570
10ª	Corpos arregimentados	44:878$240	65:956$864	52:966$501	7:941$749	57:690$399	7:925$138	15:760$213	125:992$514	14:739$841
11ª	Praças de pret	20:513$652	38:543$909	50:192$484	32:276$657	67:297$623	31:684$287	40:212$748	118:839$921	40:746$532
12ª	Etapas	68:793$270	99:240$191	88:619$508	52:752$768	115:483$758	38:432$232	61:046$596	167:851$077	50:464$825
13ª	Fardamento, equipamento, etc.	61$160	85:791$078		31$300	2:144$297			177:575$100	967$929
14ª	Armamento								3:168$865	
15ª	Despezas de corpos e quarteis	6:213$719	6:686$502	4:831$752	1:202$288	3:708$919	539$120	180$998	24:490$328	1:031$360
16ª	Companhias militares		6:839$285						5:351$500	
17ª	Commissões militares	2:866$242	6:621$343	2:220$898	326$974	9:053$668	861$020	1:095$000	2:977$472	488$861
18ª	Classes inactivas	3:480$365	21:882$854	19:845$555	9:871$387	18:402$661	7:138$461	9:672$089	41:069$699	13:253$012
19ª	Ajudas de custo								908$000	
20ª	Fabricas					552$500				
21ª	Presidios e Colonias militares		8:797$761							
22ª	Obras militares	5:971$360	967$000		156$840	15:501$511			7:429$635	6$000
23ª	Diversas despezas e eventuaes	1:613$728	14:700$642	7:022$811	1:619$566	2:203$450	577$700	582$400	8:131$138	679$215
		218:258$925	472:504$206	261:457$275	128:879$522	330:634$488	101:306$594	155:752$030	847:942$014	153:060$042

	RUBRICAS	SERGIPE	BAHIA	ESPIRITO SANTO	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL	MATO GROSSO	GOYAZ	MINAS GERAES	TOTAL	RUBRICAS
1ª	Secretaria de Estado, etc.												1ª
2ª	Conselho Supremo Militar, etc.		720$000					4:320$000	658$000			7:802$957	2ª
3ª	Pagadoria das Tropas												3ª
4ª	Archivo Militar, etc.												4ª
5ª	Instrucção Militar	301$500	628$877	13$578	372$740	299$461	93$758	53:826$026	2:941$169	871$640	136$768	62:037$256	5ª
6ª	Intendencia, Arsenaes, etc.	1:623$080	91:101$931	1:184$000	1:790$470	1:828$827	1:791$140	186:240$689	88:582$452	1:479$460	1:892$236	544:014$573	6ª
7ª	Corpo de Saude e Hospitaes	16:738$281	85:164$773	9:853$921	13:222$776	16:939$572	16:101$309	174:226$220	60:317$904	12:817$514	4:464$210	594:274$075	7ª
8ª	Estado Maior General		10:738$781			1:505$888		50:759$999	498$000			86:495$314	8ª
9ª	Corpos especiaes	3:588$400	34:322$934	8:123$666	5:569$821	25:176$610	8:236$823	201:522$807	39:049$451	11:775$400	10:755$907	486:230$021	9ª
10ª	Corpos arregimentados	9:414$186	115:255$417	7:429$571	22:924$881	28:319$175	31:623$854	712:102$778	276:122$550	84:204$882	11:831$575	1.696:080$688	10ª
11ª	Praças de pret	16:028$239	77:832$493	6:575$157	15:744$774	23:810$459	13:876$430	432:020$286	137:131$121	43:689$538	5:302$361	1.212:318$671	11ª
12ª	Etapas	23:833$741	143:064$118	16:078$466	20:217$670	37:696$235	21:592$753	673:374$146	251:715$837	61:640$494	13:429$511	2.008:327$196	12ª
13ª	Fardamento, equipamento, etc.	8$800	58:455$125			207$202	339$023	496:270$864	19:438$194	2:562$589		843:855$661	13ª
14ª	Armamento							99$000				3:267$865	14ª
15ª	Despezas de corpos e quarteis	713$800	23:744$803	524$784	18:093$011	32:248$936	947$290	28:541$834	19:956$035	9:835$212	7:794$315	191:355$906	15ª
16ª	Companhias militares							7:777$785	6:394$100	16:118$275	14:928$102	57:409$347	16ª
17ª	Commissões militares	534$078	7:393$123	241$240	1:987$075	1:074$038	3:410$220	15:210$606	2:022$265	240$000	234$835	58:858$958	17ª
18ª	Classes inactivas	7:628$623	58:726$272	8:675$540	32:126$548	13:708$586	32:745$759	150:896$841	33:076$299	18:243$732	13:532$075	522:976$358	18ª
19ª	Ajudas de custo				665$650	1:132$000		8:876$117	260$000	1:814$000	76$500	13:732$267	19ª
20ª	Fabricas								13:760$894			14:313$394	20ª
21ª	Presidios e Colonias militares				17:718$630	15:970$598	5:935$280	17:113$478	4:094$398	5:827$468		75:457$613	21ª
22ª	Obras militares		11:289$010	4:446$948	3:031$070	10:046$048	4:866$300	149:868$259	15:719$911	4:251$455	17:606$140	251:157$517	22ª
23ª	Diversas despezas e eventuaes	824$679	5:095$861	1:455$850	2:231$000	5:784$183	5:091$215	69:151$818	9:247$503	4:901$937	525$961	141:470$660	23ª
		81:237$407	723:533$554	61:797$724	155:696$116	215:747$818	149:651$654	3.441:205$553	983:987$283	280:273$596	102:510$496	8.871:436$297	

2ª Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 29 de Fevereiro de 1884.— O 2º escripturario, *Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira.*

1882–1883

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza realizada pelas Thesourarias de Fazenda das Provincias, conforme os balancetes existentes nesta secção

	RUBRICAS	AMAZONAS	PARÁ	MARANHÃO	PIAUHY	CEARÁ	RIO GRANDE DO NORTE	PARAHYBA	PERNAMBUCO	ALAGOAS	SERGIPE	BAHIA	ESPIRITO SANTO	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	RIO GRANDE DO SUL	MATO GROSSO	GOYAZ	MINAS GERAES	TOTAL	RUBRICAS
1ª	Secretaria de Estado, etc.																					1ª
2ª	Conselho Supremo Militar, etc.	720$000	648$386						720$000			720$000					4:320$000	485$354			7:613$740	2ª
3ª	Pagadoria das Tropas																					3ª
4ª	Archivo Militar, etc.																					4ª
5ª	Instrucção Militar	80$000	356$122		285$261	446$988	192$013		834$124	136$200	105$829	593$350	338$886	359$032	333$149	214$773	33:705$366	2:864$902	288$400	168$142	46:307$960	5ª
6ª	Intendencia, Arsenaes de Guerra, etc.	2:204$019	60:304$718	1:628$875	1:593$000	2:750$150	1:428$800	1:934$174	84:882$254	1:614$700	1:608$010	101:847$127	1:203$080	1:783$340	6:286$305	1:682$200	128:762$558	79:386$123	767$800	1:067$001	482:740$474	6ª
7ª	Corpo de Saude e Hospitaes	23:524$983	38:384$919	30:612$905	10:370$971	20:009$522	7:720$852	12:626$619	41:699$028	11:528$577	17:345$102	83:000$029	9:784$885	11:155$963	19:109$163	15:690$395	162:768$286	49:939$077	6:233$124	3:500$840	578:006$770	7ª
8ª	Estado Maior General	1:849$321	2:276$625			3:088$874		2:837$310	10:887$000			5:152$626			267$800		50:327$783	1:797$531			78:484$874	8ª
9ª	Corpos especiaes	23:287$805	19:892$774	11:132$949	6:685$039	11:689$010	4:365$752	9:930$268	31:833$471	12:086$204	3:810$000	32:170$532	8:265$949	3:632$600	35:590$990	7:605$531	81:779$857	38:329$580	4:790$921	12:901$543	362:781$895	9ª
10ª	Corpos arregimentados	35:092$179	65:798$494	54:769$235	10:833$373	55:483$223	9:583$512	14:497$226	117:596$560	7:451$119	9:775$814	109:941$487	8:377$270	19:443$782	44:754$708	29:760$685	701:714$448	251:332$307	45:172$245	13:909$746	1.605:302$714	10ª
11ª	Praças de pret	21:364$765	36:781$386	37:027$386	45:990$707	111:823$210	48:830$526	45:147$111	112:991$295	36:069$259	16:275$593	119:334$094	10:014$353	12:209$306	34:131$973	13:358$546	437:395$870	172:177$586	26:321$562	9:345$274	1.346:592$818	11ª
12ª	Etapas	90:262$233	95:563$786	73:876$099	45:490$121	84:148$751	56:838$614	84:783$969	190:742$463	43:823$347	22:241$035	156:701$600	19:971$708	22:516$503	72:605$333	23:708$941	724:171$445	218:164$487	39:284$911	15:382$260	2.085:277$966	12ª
13ª	Fardamento, equipamento e arreios	837$774	112:932$354			4:487$318			99:977$593	170$164		82:927$658	8$983	111$128	304$038	62$938	407:148$676	16:090$696	67$857		725:177$480	13ª
14ª	Armamento								4:632$625								61$400				4:724$025	14ª
15ª	Despezas de corpos e quarteis	5:192$706	6:155$544	3:884$202	1:902$020	3:035$873	1:323$728	651$886	26:005$861	877$712	1:059$160	25:503$044	1:381$035	16:012$710	26:301$553	936$540	35:221$879	19:705$177	4:483$183	10:497$354	190:161$257	15ª
16ª	Companhias militares		8:928$915						5:315$375								9:022$360	6:140$361	8:555$988	15:841$994	53:835$023	16ª
17ª	Commissões militares	2:932$627	2:636$113	2:052$831	314$767	5:918$473	1:625$650	5:579$088	3:140$611	638$731	421$339	7:485$830	261$600	2:015$249	1:157$301	3:434$000	21:082$628	2:446$418	120$000	240$000	63:584$159	17ª
18ª	Classes inactivas	4:748$723	18:415$842	16:821$249	10:076$855	18:523$940	6:059$590	10:167$629	38:297$130	12:654$255	7:364$935	50:639$317	8:125$000	30:240$599	13:644$748	33:403$274	145:923$244	33:792$858	9:489$762	13:760$657	482:149$937	18ª
19ª	Ajudas de custo	600$000												106$500	596$638	14$400	10:751$175	230$000	336$000	127$400	12:762$113	19ª
20ª	Fabricas																	12:974$922			12:974$922	20ª
21ª	Presidios e Colonias militares		4:981$810											283$776	19:536$284	6:491$880	6:048$420	5:096$552	2:506$687		41:945$409	21ª
22ª	Obras militares	18:614$183		285$600		7:337$120	400$000	1:913$808	6:612$527		473$990	2:600$186	2:718$028	4:557$031	38:791$204	2:843$790	166:455$676	23:456$458	303$720	5:697$447	283:091$073	22ª
23ª	Diversas despezas e eventuaes	1:896$225	11:676$888	14:966$299	376$619	3:371$556	1:087$266	1:555$100	9:492$705	1:232$545	1:020$215	5:673$234	2:806$110	2:399$020	11:264$880	5:118$832	60:709$888	9:679$013	1:601$901	599$700	146:528$296	23ª
		233:303$148	485:764$707	252:057$720	133:924$036	332:114$038	139:456$333	191:625$718	788:755$140	128:285$916	81:501$105	784:298$144	73:258$790	126:856$844	324:676$367	144:335$725	3.195:370$959	944:089$495	150:324$062	103:039$358	8.613:042$905	

2ª Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 29 de Fevereiro de 1884.— O 3º escripturario, *Antonio Landerico da Silva Ramos.*

N

1883—1884

MINISTERIO DA GUERRA

Estimativa da despeza neste exercicio

RUBRICAS	Credito votado. Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 art. 6º	DESPEZA							SOBRAS	DEFICITS	
		Thesouro Nacional, pessoal até o fim do exercicio e material até hoje	Pagadoria das Tropas, pessoal e material até Janeiro	Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, creditos	Creditos distribuidos ás Thesourarias de Fazenda	Reclamações de augmentos de creditos ás provincias	Orçada até o fim do exercicio	Total			
1ª Secretaria de Estado e Repartições annexas..	207:850$000	169:687$486	15: 6$366	...	...	...	23:156$148	207:850$000	...	...	1ª
2ª Conselho Supremo Militar...	43:760$000	32:443$800	643$680	...	7:920$000	...	2:752$520	43:760$000	...	...	2ª
3ª Pagadoria das Tropas...	40:675$000	38:707$000	1:170$909	...	...	...	797$091	40:675$000	...	...	3ª
4ª Archivo Militar e Officina Lithographica....	25:988$000	17:198$796	999$998	...	...	...	7:789$206	25:988$000	...	...	4ª
5ª Instrucção Militar...	328:779$000	132:165$097	61:360$076	...	67:272$720	200$000	67:781$107	328:779$000	...	...	5ª
6ª Intendencia e Arsenaes de Guerra...	1.304:832$276	568:716$188	49:417$749	...	422:720$000	3:144$000	260:834$339	1.304:832$276	...	...	6ª
7ª Corpo de Saude e Hospitaes...	855:499$040	33:058$563	154:104$775	72:765$584	318:106$116	115:335$290	162:128$712	855:499$040	...	...	7ª
8ª Estado Maior General...	243:780$000	...	65:909$211	...	87:981$200	...	70:565$029	224:455$440	19:324$560	...	8ª
9ª Corpos especiaes...	861:645$000	...	263:481$935	...	297:916$090	44:545$754	255:701$221	861:645$000	...	...	9ª
10ª Corpos arregimentados...	2.205:684$000	...	293:095$036	...	1.188:759$441	125:048$778	551:763$126	2.158:666$381	47:017$619	...	10ª
11ª Praças de pret...	1.251:046$650	...	154:091$892	...	772:478$253	172:424$384	275:488$699	1.374:483$228	...	123:436$578	11ª
12ª Etapas...	2.611:575$000	1:992$153	232:175$862	...	1.441:000$000	196:101$766	664:568$596	2.535:838$377	75:736$623	...	12ª
13ª Fardamento, equipamento e arreios...	1.377:600$000	464:887$427	9:964$249	...	727:284$950	319$954	175:143$420	1.377:600$000	...	...	13ª
14ª Armamento...	50:000$000	21:861$130	600$000	500$000	9:324$000	...	14:548$412	46:833$542	3:166$458	...	14ª
15ª Despezas de corpos e quarteis...	440:000$000	44:194$096	118:471$121	...	140:452$759	18:062$426	118:819$598	440:000$000	...	...	15ª
16ª Companhias militares...	199:366$500	254$500	37:520$078	...	48:000$000	12:237$974	68:481$218	166:543$770	32:822$730	...	16ª
17ª Commissões militares...	76:266$000	...	3:710$257	...	36:300$000	13:507$172	18:245$264	71:762$693	4:503$307	...	17ª
18ª Classes inactivas...	839:104$428	77:963$814	45:267$129	...	420:392$890	7:479$902	227:857$480	778:961$215	60:143$213	...	18ª
19ª Ajudas de custo...	30:000$000	...	5:002$000	...	13:562$550	1:200$000	5:235$450	25:000$000	5:000$000	...	19ª
20ª Fabricas...	67:780$500	30$920	22:856$135	...	13:200$000	...	28:667$111	64:754$165	3:026$334	...	20ª
21ª Presidios e Colonias...	110:799$500	601$540	...	...	104:020$500	1:500$000	4:677$460	110:799$500	...	...	21ª
22ª Obras militares...	600:000$000	99:000$285	30:270$083	...	409:711$488	...	61:018$144	60 :000$000	...	...	22ª
23ª Diversas despezas e eventuaes...	540:000$000	128:404$691	49:564$681	...	93:037$933	12:432$717	256:559$978	540:000$000	...	...	23ª
24ª Bibliotheca do Exercito...	2:890$000	21$500	866$000	181$934	...	...	1:820$566	2:890$000	...	...	24ª
	14.314:920$894	1.831:188$986	1.615:549$222	73:447$518	6.619:440$890	723:590$117	3.324:399$895	14.187:616$628	250:740$844	123:436$578	

2ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, 31 de Março de 1884.—O chefe, *José Albano Fragoso*.

Relação das dividas de exercicios findos, pertencentes ao Ministerio da Guerra, e que não foram pagas, por não terem deixado saldos as verbas respectivas, quando correntes, de conformidade com o art. 18 da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880

CREDORES	CORTE E PROVINCIAS	INSCRIPÇÃO DO PROCESSO	NATUREZA DAS DESPEZAS	VERBA A QUE PERTENCE A DESPEZA	EXERCICIOS	IMPORTANCIAS
Aniceto Manoel Pereira, ex-soldado	Côrte	Processo n. 10.583 e Avisos da Fazenda de 7 de Agosto de 1882 e 8 de Outubro de 1883	Premio de voluntario da patria	§ 11º Praças de pret	1879 — 1880	300$000
Eugenio Paulo de Sant'Anna, soldado do 18º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.674	Soldo	» » » »	1881 — 1882	8$360
João Ignacio da Silva, 2º sargento do 2º regimento de artilharia	»	Processo n. 10.675	Segunda prestação do premio de engajado	» » » »	1880 — 1881	166$666
Firmo de Mattos & C.	»	Processo n. 10.676	Transporte de tropa e munições	§ 23º Diversas despezas, etc.	1881 — 1882	224$640
Antonio Brandão, soldado reformado	»	Processo n. 10.677	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1879 — 1880	697$120
Lino Jorge da Cunha, 2º cadete sargento-ajudante do 19º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.678	Fardamento	§ 13º Fardamento	1881 — 1882	53$220
Pedro Antonio de Souza Ponce, 2º cadete sargento ajudante do 8º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.680	Idem	» »	1881 — 1882	70$300
Severo Marques da Silva, soldado da companhia de enfermeiros	»	Processo n. 10.681	Idem	§ 12º Fardamento, etapa, etc.	1879 — 1880	56$900
Felizardo Henriques Tota, por seu pai Luiz Gomes Gagado	»	Processo n. 10.683	Idem	§ 13º Fardamento	1881 — 1882	43$962
Antonio dos Santos Mendonça, 2º sargento do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.684	Idem	» »	1881 — 1882	7$029
Cydronio Cadena Bandeira de Mello, 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.685	Idem	» »	1881 — 1882	39$157
João Baptista Nogueira de Carvalho, soldado do 7º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.686	Idem	» »	1881 — 1882	35$442
Raymundo Carneiro Leão, 1º sargento do batalhão de engenheiros	»	Processo n. 10.688	Primeira prestação do premio de engajado	§ 11º Praças de pret	1876 — 1880	166$666
Francisco Alves dos Santos, soldado reformado	»	Processo n. 10.689	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1856 — 1882	934$300
Valdevino Furtado do Amor Divino, ex-corneta do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.690	Fardamento	§ 12º Etapa, fardamento, etc.	1879 — 1880	20$210
Fredolino José da Costa, 2º cadete 2º sargento do 1º regimento de cavallaria	»	Processo n. 10.691	Idem	§ 13º Fardamento	1881 — 1882	68$427
Freitas, Sobrinho & C.	»	Processo n. 10.692	Medicamentos e outros artigos	§ 7º Corpo de saude, etc.	1881 — 1882	589$000
João Bernardino da Cruz Sobrinho, 2º sargento do 1º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.693	Primeira prestação do premio de voluntario do exercito	§ 11º Praças de pret	1881 — 1882	133$333
Benedicto Miguel Antonio, soldado reformado	»	Processo n. 10.695	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1881 — 1882	27$000
Raymundo Nonato Correia, ex-soldado do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.696	Fardamento	§ 13º Fardamento, etc.	1878 — 1882	130$550
Joaquim Aureliano Ferreira, 2º cadete do corpo de alumnos	»	Processo n. 10.697	Idem	» » »	1881 — 1882	5$535
Gonçalo Alves, anspeçada do 9º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.698	Idem	» » »	1881 — 1882	9$645
Faustino Ferreira dos Santos, ex-anspeçada do 1º regimento de cavallaria	»	Processo n. 10.699	Idem	» » »	1881 — 1882	16$030
Diogenes Ferreira, soldado reformado	»	Processo n. 10.699 A	Soldo e terça parte de campanha	§ 8º Exercito	1868 — 1870	195$830
Serafim Alexandre Correia da Rocha, soldado do 17º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.701	Fardamento	§ 12º Etapa, fardamento, etc.	1879 — 1881	140$840
Juvenal Francisco da Silva, soldado do 6º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.702	Idem	» » » »	1878 — 1879	46$452
João Baptista de Senna, ex-cabo do 12º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.703	Idem	» » » »	1878 — 1879	24$605
Imperial Hospital dos Lazaros	»	Processo n. 10.704	Fóros dos terrenos em que estão edificados os quarteis em S. Christovão	§ 23º Diversas despezas, etc.	1878 — 1882	720$000
Marcellino Pinto de Oliveira, anspeçada reformado	»	Processo n. 10.705	Differença de soldo	§ 17º Classes inactivas	1869 — 1882	440$230
Manoel Torres de Amorim, ex-soldado do 6º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.706	Fardamento	§ 12º Etapa, fardamento, etc.	1878 — 1879	54$084
Manoel Nunes das Trevas, ex-soldado do batalhão de engenheiros	»	Processo n. 10.707	Gratificação de tempo acabado	§ 11º Praças de pret	1880 — 1881	23$550
Luiz Maria de Mello e Oliveira, tenente	»	Processo n. 10.708	Differença de soldo de alferes a tenente	§ 8º Exercito	1875 — 1878	296$773
José Saraiva de Caldas, 1º sargento reformado	»	Processo n. 10.710	Soldo	§ 10º Classes inactivas	1870 — 1877	2:204$000
Firmino Jorge da Rocha, ex-almoxarife da 3ª classe do arsenal de guerra da côrte	»	Processo n. 10.712	Vencimentos	§ 6º Arsenaes de guerra	1859 — 1866	6:786$107
Manoel Hortencio da Fonseca, 1º sargento do 15º batalhão de infantaria	»	Processo n. 10.723	Fardamento	§ 12º Etapa e fardamento	1879 — 1881	53$011
Antonio Pereira, cabo de esquadra reformado	»	Processo n. 10.724	Differença de soldo	§ 17º Classes inactivas	1880 — 1882	18$600
Manoel Luiz da Rocha, anspeçada reformado	»	Processo n. 10.725	Soldo	» » »	1881 — 1882	5$700
Galdino José Moreira, soldado reformado	»	Processo n. 10.726	Idem	» » »	1879 — 1882	116$550
Rozendo Pedro de Campos, ex-soldado	»	Requerimento	Gratificação de engajado	§ 11º Praças de pret	1869 — 1877	312$760
José Fernandes de Araujo Vianna	Ceará	Officio n. 18 da Thesouraria do Ceará, de 1 de Março de 1884	Despezas feitas com o embarque e desembarque do fardamento do 15º batalhão de infantaria	§ 6º Intendencia e arsenaes	1881 — 1882	24$000
						15:404$183

CREDORES	CORTE E PROVINCIAS	INSCRIPÇÃO DO PROCESSO	NATUREZA DAS DESPEZAS	VERBA A QUE PERTENCE A DESPEZA	EXERCICIOS	IMPORTANCIAS
			Transporte			15:404$183
Typographia do « Cearense »	Ceará	Officio n. 18 da Thesouraria do Ceará, do 1 de Março de 1884	Publicação de editaes	§ 6º Intendencia e arsenaes	1881 — 1882	35$940
Idem da « Constituição »	»	Idem	Idem, idem	» » »	1881 — 1882	19$000
Idem da « Gazeta do Norte »	»	Idem	Idem, idem	» » »	1881 — 1882	27$069
Eufrosino Antonio Gonçalves, ex-praça do exercito	»	Idem	Fardamento	§ 8º Exercito	1878 — 1879	14$553
Viriato Nunes de Mello, 2º sargento reformado	»	Idem	Soldo	§ 10º Classes inactivas	1878 — 1879	94$120
Fenelon Ribeiro de Mello, sargento reformado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	15$600
Olivino José Ferreira, anspeçada	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	17$195
Domingos da Cunha Linhares, anspeçada	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	69$350
João Francisco da Silva, anspeçada	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	69$350
Marcos Alves Bezerra, 1º cadete	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	32$850
Francisco Lourenço do Nascimento, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	65$700
Francisco José Ferreira, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	3$000
João Pinheiro de Oliveira, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	65$700
José Barros de Oliveira, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	32$850
Francisco Antonio de Oliveira Maia, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	65$700
Cosme Pereira da Costa, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	32$850
Manoel Nicoláo José de Lima, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1878 — 1879	32$850
Raymundo José do Rosario, ex-cabo	»	Idem	Fardamento	§ 12º Etapas e fardamento	1879 — 1880	4$000
Luiz Correia de Araujo, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Manoel José do Nascimento, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Manoel José Pereira, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Raymundo Rodrigues de Queiroz, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	8$000
Raymundo José do Nascimento, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Joaquim Felix Pereira, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Zeferino Cavalcante de Albuquerque, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Belarmino Garcia de Abreu, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Joaquim Mendes de Araujo, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
Francisco de Souza Barros, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	4$000
José Vidal de Negreiros, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	8$000
Joaquim Victorino de Mello, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	12$970
João Francisco de Araujo, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	2$210
Manoel Lopes Pereira, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	2$210
João Felix Cavalcante, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	27$910
Francisco José dos Santos, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	20$780
Gonçalo José Francisco da Silva, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	20$125
Manoel José da Costa, ex-praça	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	17$510
Joaquim Euclydes de Freitas, ex-1º sargento	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	76$222
Typographia do « Pedro II »	»	Idem	Publicação de editaes	» » »	1881 — 1882	3$600
Idem do « Cearense »	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	12$780
Idem da « Constituição »	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	7$440
Idem da « Gazeta do Norte »	»	Idem	Idem	» » »	1881 — 1882	6$940
José Manoel Pereira	»	Idem	Agua fornecida á fortaleza de N. S. da Assumpção	§ 15º Desp. de corpos e quarteis	1881 — 1882	5$040
Fenelon Ribeiro de Mello, sargento reformado	»	Idem	Soldo	§ 17º Classes inactivas	1879 — 1880	31$720
Antonio de Lima Brandão, cabo	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	3$000
Manoel Ferreira do Nascimento, cabo	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	3$100
Miguel José Francisco, cabo	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	36$200
Francisco Lourenço do Nascimento	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	65$700
João Paulino de Oliveira, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	65$700
André Epiphanio de Aquino, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	16$280
José Coelho da Silva, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	32$850
Francisco José Romão, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	2$700
Antonio Falcão de Souza, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	2$700
Luiz Martins de Freitas, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	27$270
Galdino de Souza Caminha, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	5$400
Cosme Pereira da Costa, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1879 — 1880	32$850
Manoel Florencio Gomes, cabo	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	18$300
Valdevino da Costa Cardeal, anspeçada	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	34$390
Raymundo Francisco Coelho, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	5$400
Damião Gomes de Souza, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	5$490
Rozendo Pereira da Silva, soldado	»	Idem	Idem	» » »	1880 — 1881	5$400
Antonio Gomes Pereira, soldado	»	Idem	Idem	§ 18º » »	1881 — 1882	3$300
Companhia Maranhense de Navegação a Vapor	»	Idem	Transporte de tropa	§ 23º Diversas despezas, etc.	1880 — 1881	414$000
Idem	»	Idem	Idem	» » » »	1880 — 1881	244$000
Idem	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	38$000
Idem Pernambucana	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	239$400
Estrada de Ferro de Baturité	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	103$550
Idem	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	16$300
Idem	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	57$130
Idem	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	6$200
Idem	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	2$635
Antonio Paes de Barros, alferes do 15º batalhão de infantaria	»	Idem	Enterramento de praças	» » » »	1880 — 1881	6$000
						17:894$562

CREDORES	CORTE E PROVINCIAS	INSCRIPÇÃO DO PROCESSO	NATUREZA DAS DESPEZAS	VERBA A QUE PERTENCE A DESPEZA	EXERCICIOS	IMPORTANCIAS
			Transporte			17:894$562
Germano & C.	Bahia	Officio n. 10 de 27 de Outubro de 1883, da Thesouraria de Fazenda	Medicamentos para a enfermaria militar	§ 7º Corpo de saude	1881 — 1882	1:023$876
Guimarães Filho & C.	»	Idem	Colchões e travesseiros para o hospital	» » » »	1881 — 1882	117$000
Casa de prisão com trabalho	»	Idem	Livros	§ 6º Intendencia e arsenaes	1881 — 1882	131$000
José Joaquim de Barros Lisboa	»	Idem	Sanguesugas para a enfermaria militar	§ 7º Corpo de saude	1881 — 1882	37$800
Gama & C.	»	Idem	Ferragens para o arsenal de guerra	§ 6º Intendencia e arsenaes	1881 — 1882	361$600
Manoel Paschoal	»	Idem	Roupa lavada para a enfermaria militar	§ 7º Corpo de saude	1881 — 1882	748$500
« Diario da Bahia »	»	Idem	Publicação de editaes	§ 15º Desp. de corpos e quarteis	1881 — 1882	57$000
Santa Casa da Misericordia, por seu provedor	»	Idem	Enterramento de praças	§ 23º Diversas despezas, etc.	1881 — 1882	253$000
Alfredo Pacifico da Silva, musico do 16º batalhão de infantaria	»	Requerimento e officio do Presidente da provincia	Primeira e segunda prestações do premio de voluntario e gratificação de engajado	§ 8º Exercito	1873 — 1879	311$100
Companhia de Navegação a Vapor Bahiana	»	Officio n. 10 de 27 de Outubro de 1883	Transporte de tropa	§ 15º Diversas despezas, etc.	1878 — 1882	7:595$356
Diogo Antonio Bahia, alferes	»	Idem	Soldo	§ 8º Exercito	1878 — 1879	304$835
Silvano José da Conceição, 1º sargento do 16º batalhão de infantaria	»	Idem	Primeira prestação de voluntario e gratificação de 55 réis diarios	» »	1877 — 1879	170$628
Sergio Ribeiro da Conceição, anspeçada	»	Idem	Differença entre a gratificação de 55 réis e a prestação do premio de voluntario	» »	1877 — 1878	39$218
José Marcolino de Andrade Vasconcellos, capitão do 8º batalhão de infantaria	»	Idem	Vencimentos	§ 10º Corpos arregimentados	1879 — 1881	24$596
Estrada de Ferro da Bahia ao Rio de S. Francisco	»	Idem	Transporte de tropa	§ 23º Diversas despezas, etc.	1881 — 1882	223$100
Bonifacio José Baptista da Silva, ex-soldado do 1º regimento de cavallaria	Pernambuco	Requerimento e officio da Presidencia	Gratificação de voluntarios do exercito	§ 11º Praças de pret	1876 — 1877	226$000
Fieldem Brothers	»	Idem	Gaz e concertos		1863 — 1882	5:926$910
Aniceto José Moreira	»	Aviso da Fazenda de 18 de Outubro de 1883	Lavagem de roupa para enfermarias	§ 7º Corpo de saude	1881 — 1882	527$000
O mesmo	»	Idem	Sanguesugas	» » » »	1863 — 1882	40$000
Dr. Carlos Bittencourt	»	Idem	Medicamentos	» » » »	1881 — 1882	295$944
José Joaquim Alves de Albuquerque	»	Idem	Expediente	» » » »	1881 — 1882	35$720
Manoel Joaquim Alves da Costa	»	Idem	Viveres	» » » »	1881 — 1882	134$983
O mesmo	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	53$539
Genuino José da Rosa	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	115$412
Thomé Gomes Vianna Lima, alferes reformado	»	Idem	Etapa	§ 9º Corpos especiaes	1881 — 1882	30$000
José Manoel Correia de Barros	»	Idem	Pastagem e medicamentos para animaes	§ 15º Desp. de corpos e quarteis	1881 — 1882	69$550
Manoel Joaquim Alves da Costa	»	Idem	Artigos para a companhia de cavallaria	» » » »	1881 — 1882	1:592$416
Francisco Pinto de Magalhães	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	725$742
Manoel Joaquim Alves da Costa	»	Idem	Idem	» » » »	1881 — 1882	1:690$530
Manoel Joaquim Pessôa	»	Requerimento e officio da Presidencia, n. 238 de 11 de Julho de 1882	Fretes de polvora para a provincia do Ceará	§ 23º Diversas despezas, etc.	1881 — 1882	470$000
Luiz Antonio de Souza Coelho	Paraná	Requerimento e officio da Presidencia, n. 44 de 20 de Outubro de 1883	Objectos para a escola regimental do 2º regimento de cavallaria	§ 5º Instrucção militar	1880 — 1881	78$700
Joaquim José Barboza de Macedo	»	Aviso da Fazenda de 30 de Julho de 1883	Importancia de 3 bestas para a colonia de Jatahy em 1873	§ 13º Presidios e colonias	1873 — 1874	240$000
Romualdo Antonio da Assumpção	Pará	Requerimento e officio da Thesouraria, n. 434 de 18 de Outubro de 1882	Calçado fornecido ao arsenal de guerra	§ 12º Etapa, fardamento, etc.	1881 — 1882	490$000
Vianna & Baena	»	Idem, idem da Presidencia, n. 97 de 2 de Maio de 1883	Carne verde para a enfermaria de operarios militares e artifices	§ 7º Corpo de saude, etc.	1879 — 1880	93$530
Companhia do Gaz	»	Idem, idem, idem, n. 166 de 3 de Novembro de 1882	Gaz consumido	§ 15º Diversas despezas, etc.	1877 — 1879	479$604
Manoel Augusto da Silva	Rio Grande do Sul	Requerimento e officio da Presidencia, n. 3285 de 30 de Novembro de 1883	Sanguesugas	§ 7º Corpo de saude, etc.	1875 — 1880	715$000
José Lucas da Costa	Rio Grande do Norte	Requerimento e officio da Presidencia, n. 31 de 10 de Agosto de 1882	Aluguel de uma canôa	§ 23º Diversas despezas, etc.	1881 — 1882	122$000
Victor José de Medeiros	»	Idem idem idem	Medicamentos	§ 7º Corpo de saude, etc.	1879 — 1880	572$076
João Gualberto Teixeira, cessionario da ex-praça João Nery Furtado	Goyaz	Aviso da fazenda de 16 de Junho de 1883	Fardamento	§ 12º Etapas, fardamento, etc.	1881 — 1882	6$480
João José Correia de Moraes, emprezario da Navegação a Vapor Araguaya	»	Idem, idem de 30 de Agosto de 1883	Transporte de tropa	§ 23º Diversas despezas, etc.	1881 — 1882	1:084$200
Companhia de Navegação Costeira a Vapor	Parahyba	Requerimento e officio da Presidencia, de 2 de Novembro de 1882	Idem	» » »	1881 — 1882	95$000
Antonio Simphronio Rodrigues de Lima	»	Idem idem idem, n. 135 de 30 de Dezembro de 1882	Medicamentos	§ 7º Corpo de saude, etc.	1879 — 1881	1:113$080
José Elisiario Cordeiro, ex-praça	Amazonas	Aviso da Fazenda de 30 de Maio de 1883	Fardamento	§ 12º Etapa, fardamento, etc.	1877 — 1878	12$970
Joaquim do Prado Araujo Leite	Sergipe	Requerimento e officio n. 27 de 19 de Setembro de 1882	Medicamentos	§ 7º Corpo de saude, etc.	1881 — 1882	501$400
			Somma			46:382$477

3ª secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra, em 31 de Março de 1884.— O 2º escripturario, *João dos Santos Ferreira da Rocha.*

P

Demonstração das glosas effectuadas nas contas pagas por diversas Thesourarias de Fazenda nos exercicios de 1868 a 1872, e liquidadas na fórma do § 4º do art. 6º da Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, correspondendo ao trabalho realizado desde 12 de Novembro de 1880 até á presente data.

Alagôas	3:630$555
Amazonas	6:542$622
Bahia	18:081$126
Ceará	4:793$054
Espirito Santo	657$646
Goyaz	6:346$421
Maranhão	4:504$945
Mato Grosso	84:831$196
Minas Geraes	10:235$447
Paraná	653$369
Parahyba	10:980$977
Pernambuco	12:401$913
Piauhy	2:009$080
Rio Grande do Norte	3:193$610
Rio Grande do Sul	10:390$586
Santa Catharina	5:890$979
Sergipe	573$201
S. Paulo	2:726$885
	188:444$212

2ª Secção da Repartição Fiscal do Ministerio da Guerra em 31 de Março de 1884.

ANTONIO CARLOS MULLER DE CAMPOS, 3º escripturario.

Q

UNIFORME DOS OFFICIAES HONORARIOS DO EXERCITO

Decreto n. 9059 — de 17 de Novembro de 1883

Approva o novo plano de uniforme para os officiaes honorarios do Exercito

Hei por bem approvar, para os officiaes honorarios do Exercito, o novo plano de uniforme, que com este baixa, assignado por Antonio Joaquim Rodrigues Junior, do meu conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Novembro de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR.

Novo plano de uniforme para os officiaes honorarios do Exercito, approvado por Decreto desta data

Pequeno uniforme

Bonet.— A Cavaignac, como o adoptado para os corpos especiaes, tendo na frente, acima dos galões indicativos do posto, uma corôa, bordada a ouro, com 0m,023 de largura e igual dimensão de altura (modelo n. 1).

Sobrecasaca.— De panno azul ferrete escuro, como a que está adoptada para os corpos especiaes, segundo o plano approvado pelo Decreto n. 5625 de 2 de Maio de 1874, com as modificações mandadas observar pelo Decreto n. 8335 de 17 de Dezembro de 1881; tendo, porém, as passadeiras, no centro e em sentido longitudinal, uma espiguilha igual á que as circula, sendo esta de 0m,003 de largura e aquella de 0m,004 (modelo n. 2). Os botões serão dourados, foscos e com corôa.

Calça.— Do mesmo panno da sobrecasaca ou de brim branco.

Gravata.— De sêda preta, como a do uso geral, mostrando $0^m,005$ de collarinho da camisa.

Banda.— De malha de retroz de Italia, encarnado, como a que está em uso no Exercito; sendo, porém, a borla de fórma de pêra com $0^m,045$ de altura e $0^m,025$ na sua maior largura, coberta de fio de ouro tecido em esteira.

Talim.— De couro da Russia, com $0^m,031$ de largura na cinta e $0^m,012$ de largura nas guias, com o chapeamento de metal dourado, conforme o dos corpos especiaes, tendo uma corôa em relevo na chapa da frente (modelo n. 3).

Espada.— De metal branco e conforme o modelo adoptado para os corpos especiaes.

Fiador.— De cordão de seda preta, idem idem.

Luvas.— Brancas, de camurça ou pellica.

Esporas.— De cobre dourado, conforme as do plano dos corpos especiaes.

Grande uniforme

Chapéo.— Armado, de pello, segundo o plano adoptado para os corpos especiaes, sendo o botão da presilha igual aos da abotoadura da farda.

Farda.— Sobrecasaca, como a do pequeno uniforme, com as divisas indicativas do posto.

Calça.— Do mesmo panno da farda.

Gravata.— Como a do pequeno uniforme.

Dragonas.— Do mesmo feitio e dimensões das adoptadas no Exercito.

Banda.— Igual á do pequeno uniforme.

Talim.— De cadarço de seda azul ferrete, com as mesmas dimensões do talim do pequeno uniforme, e o mesmo chapeamento, tendo tres listras de ouro de $0^m,004$ cada uma, de largura, com ferragem dourada e chapa igual á do talim do pequeno uniforme.

Espada, fiador, luvas e esporas.— As do pequeno uniforme.

Observações

Para os officiaes generaes honorarios, os uniformes serão os mesmos que se acham estabelecidos para os do quadro do Exercito, tendo por distinctivo da classe uma esphera de fio de prata, com $0^m,024$ de diametro (modelo n. 4), collocada logo acima do canhão, em ambos os braços.

Para os officiaes honorarios do corpo de saude do Exercito o uniforme será igual ao que ora fica adoptado para os officiaes honorarios; sendo, porém, os botões da sobrecasaca iguaes aos dos officiaes cirurgiões e pharmaceuticos do referido corpo.

Para os capellães honorarios o uniforme será o dos capellães do Exercito; sendo, porém, bordadas a fio de prata as estrellas que nos canhões da manga da batina indicam os respectivos postos.

Os officiaes honorarios poderão usar, em serviço interno de quartel ou em estabelecimento militar, de blusas de panno azul, como o da sobrecasaca, ou de brim pardo, iguaes ás que já se acham estabelecidas; e, em passeio, de sobrecasaca desabotoada e collete do mesmo panno ou de brim branco, com botões pequenos e de igual padrão dos da sobrecasaca.

Quando houverem de servir como officiaes montados, o arreiamento da montaria será o estabelecido pelo supracitado Decreto n. 5625 de 2 de Maio de 1874, não tendo a manta ou chaibraik emblema algum.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Novembro de 1883.—*Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

R

REPARTIÇÃO DE QUARTEL-MESTRE GENERAL

Relação demonstrativa dos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, no municipio da Côrte, organizada em virtude do disposto no § 4° do art. 12 da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860

MUNICIPIO DA CORTE			
Natureza das propriedades e suas dependencias	**Situação**	**Serviço em que se acham**	**Observações**
Grande edificio em quadro, construido de pedra e cal com sobrado na frente e faces lateraes, tendo 55 janellas de grades de ferro na frente, 1 portão de entrada no centro e 2 portas de cada lado do portão, tendo: pela rua Dr. João Ricardo, 17 janellas de grades de ferro e 42 de peitoril, 1 portão no centro e 1 porta ao lado, pela rua de S. Lourenço, 53 janellas de grades de ferro, e 1 portão, finalmente, pela rua de Marcilio Dias, 3 janellas de grades de ferro, 1 portão e 2 portas ao lado.	No campo da Acclamação, entre as ruas de S. Lourenço e Dr. João Ricardo.	Occupado o pavimento superior pela Secretaria da Guerra e repartições annexas, Bibliotheca do Exercito, Conselho Supremo Militar, Corpo de Estado Maior de 1ª classe, Corpo de Saude, Repartição Ecclesiastica e Commissão da Carta Militar do Rio Grande, e o terreo pela Pagadoria das Tropas, 1° batalhão de infantaria e familias de officiaes.	Foi augmentado em 1882, todo o lado da rua do Dr. João Ricardo, levando-se o sobrado a unir com o Conselho Supremo, ficando este no pavimento superior e ampliando-se no inferior as accommodações do quartel do 10° batalhão.
Edificio de um andar, construido de pedra e cal, tendo 6 janellas de peitoril, 1 portão e 1 porta com os ns. 95 e 95 A, denominado Quartel Pequeno de cavallaria.	Idem entre as ruas do Conde d'Eu e Areal.	Occupado o pavimento superior por uma viuva de official e o Corpo de Estado Maior de 2ª classe, e o inferior por praças casadas.	Concessão gratuita.
Casa terrea n. 87, de porta e janella com sotão, construida de pedra e cal, tendo o pavimento terreo 2 salas, 2 quartos e cozinha e o sotão, 1 sala e 1 alcova.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão José Leopoldo Nabuco de Araujo.	Idem, está arruinada e em concertos.
Uma outra em seguimento, com os mesmos compartimentos, n. 87 A.	Idem.	Occupada pela viuva do major Lobo Botelho.	Concessão gratuita.
Grande edificio, com sobrado nas extremidades, pateo com gradil de ferro na frente e portão de ferro no centro.	Largo do Moura, entre o largo da Batalha e o becco da Musica.	Serve de quartel do 7° batalhão de infantaria.	Arruinado, e sem commodos para um batalhão.
Idem de sobrado de um só andar, construido de pedra e cal com janellas de peitoril, 1 portão no centro e 1 porta de cada lado do portão.	Rua do Trem.	O pavimento superior serve de quartel dos operarios militares, e o terreo é occupado pela repartição de costuras.	Actualmente a Secretaria da Intendencia da Guerra se acha estabelecida em parte do pavimento superior deste edificio.
Idem com sobrado e grandes accommodações para um grande estabelecimento, com 1 portão de entrada.	Idem.	Occupado pelas dependencias do Arsenal de Guerra, e Intendencia.	
Idem de sobrado, construido de pedra e cal, em seguimento do Arsenal, com janellas de peitoril e porta.	Becco da Batalha.	Occupado pelo director do Arsenal o 2° andar, e pela Secretaria do mesmo Arsenal o primeiro.	Precisa levantar-se sobrado entre os dous torreões.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa terrea n. 59, construida de pedra e cal, com salas, quartos, cozinha e despensa, com janellas e porta.	No becco da Batalha.	Occupada pela viuva do capitão Lacet.	Concessão gratuita.
Idem n. 60, em seguimento á anterior e com a mesma construcção e compartimentos.	Idem.	Occupada pelo pedagogo da companhia de menores.	Idem.
Uma casa assobradada n. 63, construida de pedra e cal, tendo varios compartimentos, 3 janellas de peitoril e porta de entrada.	Ladeira da Misericordia.	Occupada pela viuva do tenente-coronel Carlos Cyrillo de Castro, e pela do capitão Bueno.	Estava sendo reparada, e foi dividida em 2 moradas, porém houve grande desmoronamento dos terrenos dos fundos, e paralysou a obra.
Casa de sobrado, construida de pedra e cal, tendo sala, quarto, cozinha e despensa, e com pavimento terreo que serve de corpo da guarda do Hospital Militar.	Largo do Hospital.	Occupada pela viuva do alferes José Manoel de Oliveira.	Concessão gratuita.
Grande edificio de sobrado, de um só andar, construido de pedra e cal, tendo uma igreja ao lado, e vastas accommodações para diversos militares, pateo, agua dentro, illuminação a gaz e um portão de entrada.	No alto da ladeira da Misericordia. (Castello.)	Occupado pelo Hospital Militar e respectiva pharmacia.	
Uma casa de sobrado n. 65, construida de pedra e cal, tendo 2 salas, quarto, cozinha, despensa, terraço e 1 varanda com escada de pedra pela parte de fóra.	Dentro do antigo forte do Castello.	Occupada pelas viuvas do cirurgião Antonio José de Lima Camara e do capitão Valerio de Albuquerque Mello.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 66, em seguimento, com a mesma construcção e compartimentos, menos o terraço.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão Vandelle.	Idem.
Uma outra n. 68, em seguimento, com 2 salas, quartos, cozinha e quintal.	Idem.	Occupada pelas filhas do major Manoel da Silva Pereira.	Idem.
Uma outra n. 69, com os mesmos compartimentos e quintal.	Idem.	Occupada pela viuva do capitão Joaquim Martins de Almeida.	Idem.
Uma outra n. 70, em seguimento, com os mesmos compartimentos e quintal.	Idem.	Occupada pelas filhas do fallecido capitão Francisco José de Magalhães.	Idem.
Uma casa terrea n. 73, construida de pedra e cal, tendo 2 salas, quartos, cozinha, despensa, varanda, jardim e quintal, collocada em frente da entrada e nos terrenos do antigo Laboratorio.	Antigo Laboratorio do Castello, portão n. 36.	Occupada pelo brigadeiro reformado Gabizo.	Idem. No anno de 1882 repararam-se umas meias aguas contiguas para accommodar a viuva do alferes França.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Uma outra n. 74, com 2 salas, quarto, cozinha e despensa.	A' esquerda do portão da entrada do antigo Laboratorio do Castello.	Occupada pelo alferes honorario Rufino Porfirio.	Concessão gratuita.
Uma casa terrea n. 75, com varios compartimentos, e quintal com horta, porém não é cercado.	Antigo Laboratorio do Castello, portão n. 36.	Occupada pela viuva do tenente Rego Barros.	Idem.
Uma outra n. 76, com 2 salas, 2 quartos e cozinha em seguimento e á esquerda da de n. 74.	Idem.	Occupada pela viuva do tenente Ricardo Antonio da Costa Ribeiro.	Idem. Tendo fallecido a viuva, continúa a morar uma filha, tambem viuva de um tenente do exercito.
Uma outra n. 77, com sala, quarto e cozinha, collocada em frente a esta.	Idem.	Occupada pela irmã do fallecido conselheiro José Marianno de Mattos.	Concessão gratuita.
Uma outra n. 78, construida de pedra e cal, tendo 77 palmos de comprimento e 37 de largura, formada de pilares de tijolos e dividida em 2 salas, quartos, cozinha e despensa.	Idem.	Occupada pela viuva do tenente-coronel Muniz de Abreu.	Idem.
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com todos os compartimentos necessarios, diversas casas de morada e grande chacara.	No Andarahy Grande.	Occupado pelo Hospital Militar do Andarahy, pelo director do mesmo e varios empregados.	
Grande edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com todas as accommodações e compartimentos necessarios, collocado entre os morros da Babylonia e Pão de Assucar e pela parte de dentro da Fortaleza da Praia Vermelha, tendo o seu portão de entrada pelo Campo do Suzano, e mais 7 predios extramuros.	No campo do Suzano, na Praia Vermelha.	Occupado pela Escola Militar, batalhão de engenheiros e varios empregados.	Os 7 predios extramuros, são: 4 do lado da Urca, 1 em frente ao desembarque e 2 do lado da Babylonia, estando os 2 maiores desses predios muito arruinados.
Edificio construido de pedra e cal, com varios compartimentos e armazens.	Na ilha de Santa Barbara.	Occupado pelo Deposito de Disciplina.	Foi cedido provisoriamente para hospital de variolosos, indo o Deposito occupar a fortaleza da Boa Viagem.
Ilha denominada do Boqueirão ou Coqueiros, com bemfeitorias, e casa de vivenda, tendo 2 grandes armazens que foram construidos para deposito de polvora, com 115 palmos de comprimento internamente e 50 de largo cada um.	Na bahia do Rio de Janeiro, ao norte da ilha do Governador e ao rumo N. N. E. da ponta do Arsenal de Guerra.	Serve de deposito de polvora, morada do encarregado e quartel do destacamento.	Foi comprada a ilha pela quantia de 28:000$000, por escriptura de 20 de Dezembro de 1872.
Edificio terreo construido de pedra e cal, com varios compartimentos e baias para animaes, e outro de madeira junto ao palacio.	Na Imperial Quinta da Boa Vista.	Serve de quartel do destacamento de cavallaria, e o do alto de corpo da guarda de infantaria.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Grande edificio de fórma rectangular, composto de 5 corpos, sendo 4 sobre as quatro frentes e um anterior que divide o grande pateo comprehendido entre as 4 frentes em dous outros, sua frente principal e a que lhe é parallela e opposta têm 80 braças de comprimento e cada uma das outras duas 45 braças, contando ao todo 66 portões de ferro e 457 janellas com caixilhos, grades de ferro e algumas tambem com venezianas, agua potavel em abundancia, capella, diversos aposentos e compartimentos, edificado sobre um terreno quadrilatero que mede uma extensão superficial de 9.238 braças quadradas proximamente, e fechado por gradil de ferro com 5 palmos de altura, sobre parapeitos de pedra de alvenaria.	Em S. Christovão, na rua da Praia, entre as ruas do Imperador, Feira e Cortume.	Serve de quartel do 1º regimento de cavallaria de linha e 2º regimento de artilharia a cavallo.	Foi comprado por aviso do Ministerio da Guerra de 17 de Julho de 1873, pela quantia de 1.000:000$, inclusive o edificio do palacete abaixo descripto. Foram as cavallariças reconstruidas em 1881, e estão sendo reparadas, bem como toda a cobertura do quartel.
Grande edificio, composto de 2 corpos com varanda na frente, diversas salas illuminadas a gaz, jardim, agua, tanques e repuxo, todo ajardinado e arborisado, com gradil de ferro em todo o desenvolvimento do terreno exterior da rua do Imperador, tendo um bom cáes de desembarque com 160 palmos de comprimento para o mar, 64 de largura e 15 de altura.	Em S. Christovão, entre as ruas da Praia e do Imperador.	Occupado pelo Archivo Militar e trem bellico.	
Grande edificio, construido de pedra e cal, tendo varias casas de sobrado com grandes accommodações e diversos compartimentos, collocado em frente á praia do Flamengo, e entre os morros da Fortaleza de S. João e do penhasco appellidado Pão de Assucar.	Na Fortaleza de S. João.	Occupado pelo Deposito de Aprendizes Artilheiros, por officiaes empregados e suas familias.	
Uma casa terrea de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa.	Na Praia de S. João junto á ponte, e extramuros da Fortaleza.	Occupado pelo 2º tenente Augusto Cezar Pereira da Cunha.	Concessão gratuita, como official empregado no Deposito de Aprendizes Artilheiros.
2ª casa, idem.	Idem.	Occupada pelo tenente Manoel Muniz de Noronha.	Idem.
3ª casa, idem.	Idem.	Occupada pelo capitão Manoel José de Souza.	Idem.
4ª casa, idem.	Idem.	Occupada pelo alferes José Nicolau Pimenta Araujo Vargas Coutinho.	Idem.
5ª casa, idem.	Idem.	Occupada pelo capitão Julio Fernandes de Almeida.	Idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
6ª casa, de sobrado, sendo o pavimento terreo de pedra e cal, e o sobrado de tijolo, coberto de telha, com uma sala, quarto, cozinha e despensa naquelle pavimento, e 2 quartos e 1 sala neste.	Na praia de S. João, junto á ponte, e extramuros da fortaleza.	Occupada pelo tenente Fernando Augusto da Silva Veiga.	Concessão gratuita.
Sobrado de alvenaria de pedra e cal, coberto de telha, constando o pavimento superior de 2 salas, 2 quartos, cozinha e despensa, e o inferior de 2 salas, 2 quartos e cozinha.	Idem na extremidade da praia.	Occupado o pavimento superior pelo capitão commandante do deposito, Francisco da Rocha Callado, e o inferior pelo alferes Feliciano Rangel dos Santos Maia.	Idem.
Casa terrea, construida de alvenaria, coberta de telha, tendo 2 quartos, 2 salas e cozinha.	No terreno que fica para o lado posterior das precedentes.	Occupada pelo tenente Martiniano José Alves Ferreira.	Idem.
Casa construida de tijolo, coberta de telha, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e despensa.	Idem.	Occupada pelo capitão Camillo Bernardo Galvão.	Idem.
Sobrado de paredes de tijolo, coberto de telha, sem divisões internas.	No terreno que fica para o lado posterior das precedentes.	Onde funccionam as aulas de 1ª e 2ª classes do Deposito de Aprendizes.	
Um correr de 6 pequenas casas de tijolo cobertas de telha.	Idem.	Occupadas com a arrecadação da musica, arrecadação de generos, pelos remadores do escaler, arrecadação do armamento portatil, pelo alferes Peregrino Martins e tenente Antonio Serafim de Oliveira e Mello.	Aos officiaes, concessão gratuita, como empregados no Deposito.
1º armazem grande, construido de tijolo, coberto de telha, tendo uma parede divisoria.	Idem.	Onde funccionam as aulas da 3ª e 4ª classes do Deposito de Aprendizes.	
2º armazem grande, como o precedente, sem divisões.	Junto ao morro em que está a enfermaria.	Occupado pelo trem de artilharia e petrechos bellicos.	
Pequena casa de tijolo e coberta de telha.	Idem.	Occupada pelo patrão do escaler.	Concessão gratuita.
Casa de paredes de tijolo e coberta de telha.	No morro junto á Urca.	Occupada pelo medico do estabelecimento.	Idem.
Dous grandes edificios de alvenaria, cobertos de telha.	Idem.	No 1º estão duas enfermarias e mais dependencias, e no 2º a pharmacia, arrecadação, cozinha, secretaria, refeitorio e dependencias para os empregados, morando em parte dos commodos o tenente Henrique Carneiro de Almeida.	Idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa abarracada, de alicerces de alvenaria e paredes de tijolo, coberta de telha.	Na praia da Pedreira.	Occupada pelo capitão Pedro Adolpho Roumillac.	Concessão gratuita.
Edificio grande, de pedra e cal, coberto de telha, para quartel do destacamento da Barra.	No alto acima da bateria do Pão da Bandeira.	Occupado pelo destacamento na Barra.	
Casa de tijolo, coberta de telha, para morada do commandante do destacamento da Barra.	Situada logo abaixo do precedente quartel.	Occupada pelo commandante das baterias.	Concessão gratuita.
2 casas de pilares e frontal, com muro guarda-fogo, cobertas de telha e assoalhadas.	No alto do morro, entre a fortaleza de S. João e as baterias da Barra.	Paióes de polvora.	
Diversas casas de pedra e cal, de morada dos aprendizes, armazens de baterias, corpo de guarda e mais dependencias do deposito.	No recinto da fortaleza, entre o portão da entrada e os dous para os caminhos da Barra.	Occupadas por officiaes, pelos aprendizes e pelo material da fortaleza, secretaria, arrecadação, etc.	
1º armazem abobadado da bateria acasamatada.	Na bateria de S. José, na Barra.	Occupado por trem bellico dessa bateria.	
Um armazem coberto de telha.	Na bateria do Pão da Bandeira.	Occupado com o material bellico do canhão de calibre 550.	
Um armazem pequeno abobadado.	Na bateria de S. Theodosio.	Occupado pelo material dessa bateria.	
Laboratorio Pyrotechnico Militar com as seguintes dependencias:			
Edificio de pedra e cal, com 16m,6 de frente e 15m,4 de fundo.	Antigo forte do Campinho.	Directoria e Secretaria.	Em bom estado.
Idem de tijolo com 5m,8 de frente e 22m,9 de fundo.	Idem.	Escriptorio do ajudante.	Idem.
Idem idem, com 42m,8 de frente e 0m,8 de fundo.	Idem.	Almoxarifado e corpo da guarda.	Idem.
Idem idem, com 11m,8 de frente e 30m de fundo.	Idem.	Estação da via-ferrea.	Idem.
Idem idem, com 5m,4 de frente e 25m de fundo.	Idem.	Gabinete chimico.	Idem.
Idem idem, com 44m,8 de frente e 11m,4 de fundo.	Idem.	Quartel do destacamento.	Idem.
Idem idem, com 44m,8 de frente e 11m,4 de fundo.	Idem.	Enfermaria e pharmacia.	Necessita concertos no soalho.
Idem de pedra e cal, com 25m,5 de frente e 25m de fundo.	Idem.	Officina de machinas.	Em bom estado.
Idem de pedra e tijolo, com 6m,7 de frente e 62m de fundo.	Idem.	Officina de cartuchame metallico.	Idem.
Idem de tijolo, com 35m,9 de frente e 7m,4 de fundo.	Idem.	Officina de fundição.	Idem.
Idem idem, com 20m de frente e 7m de fundo.	Idem.	Officina de carpinteiros.	Idem.
Idem de tijolo e madeira, com 7m de frente e 12m de fundo.	Idem.	Sala de artificios.	Precisa de alguns reparos.
Idem idem, com 9m,3 de frente e 6m de fundo.	Idem.	Sala de capsulas fulminantes.	Em bom estado.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de tijolo, com 9m de frente, e 5m,5 de fundo.	Antigo forte do Campinho.	Sala de prensas.	Em bom estado.
Idem de madeira com 5m,6 de frente e 9m,4 de fundo.	Idem.	Sala de reacção.	Precisa de pintura.
Idem de tijolo e madeira com 5m,2 de frente e 5m,2 de fundo.	Idem.	Sala de mixtão.	Idem.
Idem de pedra e cal, com 8m,7 de frente e 6m,6 de fundo, com guarda-fogo.	Idem.	Paiol de polvora.	Em bom estado.
Muro guarda-fogo do antigo paiol, de pedra e cal, octogono de 5m,8 de face.	Idem.	Destinado a um grande deposito.	
Caixa d'agua, construida de pedra e cal, com 6m de frente e 6m de fundo.	Idem.	Reservatorio d'agua.	Idem.
Cocheira de tijolo com 13m,3 de frente e 16m,6 de fundo.	Idem.	Para accommodar os vehiculos.	Idem.
Edificio de pedra e cal, e tijolo, com 22m de frente e 7m,2 de fundo.	Idem.	Para as novas machinas.	Em construcção.
2 Ditos, em ruinas, de páo a pique com 15m de frente e 6m de fundo.	Idem.	Devoluto.	Em seu logar será construido um só edificio.
1 Dito de tijolo com 32m,3 de frente e 6m,2 de fundo.	Idem.	Deposito de materia prima.	Precisam concerto, ao qual se attenderá logo que ficarem concluidos os dous edificios precedentes.
1 Dito dito com 22m,5 de frente e 7m,7 de fundo.	Idem.	Idem.	
1 Dito de tijolo e madeira, com 6m,8 de frente e 7m,2 de fundo.	Idem.	Sala de desmanchamento.	
Edificio de tijolo e páo a pique com 6m,5 de frente e 16m,8 de fundo.	Sobre a estrada geral junto ao Laboratorio.	Morada do director.	Em bom estado.
Idem com 4 compartimentos, de páo a pique e tijolo, com 22m de frente, e 6m de fundo.	Idem.	Occupado por 4 familias de empregados.	Idem idem.
Idem de tijolo, com 10m,5 de frente e 10m de fundo.	Idem.	Occupado pelo pharmaceutico.	Idem idem.
Idem idem, com 13m de frente e 21m,4 de fundo.	Na rua que passa pelos fundos do Laboratorio.	Occupado pelo capitão ajudante.	Idem idem.
Idem de páo a pique com 9m de frente e 8m,4 de fundo.	Idem.	Desoccupado.	Em ruinas.
Idem idem, com 15m,5 de frente e 7m, 4 de fundo.	Idem.	Occupado pelo artifice Machado.	Idem, está sendo reconstruido pelo mesmo artifice.
Idem idem, com 13m,3 de frente e 6m,2 de fundo.	Idem.	Não consta.	
Idem de tijolo e páo a pique, dividido em compartimentos, com 15m de frente e 12m de fundo.	Idem.	Occupado por 3 familias de operarios.	Em soffrivel estado de conservação. Concessão gratuita.
Idem de páo a pique, com 6m de frente e 9m,8 de fundo.	Idem.	Occupado pelo operario Monsotte.	Foi reedificado completamente pelo dito operario. Concessão gratuita.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de páo a pique e tijolo, coberto de telha, forrado e assoalhado.	No fórte de Caraguatá, entre a praia das Flexas e S. Domingos de Nitherohy.	Occupado pelo brigadeiro Christiano Pereira de Azeredo Coutinho.	Concessão gratuita.
Idem de pedra e cal, coberto de telha.	Na praça da Fortaleza da Praia de Fóra.	Quartel do destamento.	Dependencia de Santa Cruz.
Idem de tijolo, coberto de telha, em fórma de chalet.	Idem.	Residencia do commandante da fortaleza.	Concessão gratuita.
Diversos edificios de pedra e cal e alguns abobadados, dependencias da Fortaleza de Santa Cruz.	Na Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro.	Occupados pelos officiaes e mais praças da guarnição e presos.	
Edificio de pedra e cal, coberto de telha, com muro, guarda-fogo e corpo de guarda.	A meio caminho da Fonte, abaixo da montanha do Pico, extra-muros da Fortaleza de Santa Cruz.	Paiol de polvora da Fortaleza de Santa Cruz.	
Idem de pedra e cal, coberto de telha.	No principio do caminho da Fonte, extra-muros da Fortaleza do Santa Cruz.	Quartel dos marinheiros do escaler da fortaleza.	
Ilhote ou lage fortificada, com armazens, e casa de pedra e cal com abobada coberta de telha.	Ao meio da entrada da da barra do Rio de Janeiro.	Occupada pela guarnição da fortaleza da Lage.	
Edificio de pedra e cal, officinas e fortificação.	No morro da Conceição junto á Prainha.	Occupado pelas officinas de armas, pelo 3° ajudante do Arsenal de Guerra e mais empregados.	
Grande edificio de pilares de pedra e cal, coberto de telha, com um galpão ao lado, gradil de ferro na frente, e cozinha no fundo, com fogão de ferro.	Na rua do Areal ao lado do Senado.	Serve de Deposito Publico e foi o Picadeiro do 1° regimento de cavallaria.	Cedido provisoriamente ao Ministerio da Justiça.
Diversas baterias arruinadas, de construcção de pedra e cal.	Nas praias do Annel, da Vigia, do Inhangá, da Copacabana, do Arpoador, caminho do Leme e da Piassava.	Não occupadas.	
Bateria de pedra e cal, com um magnifico templo octogonal.	No morro da Gloria.	Não está occupada e se acha ha muitos annos cercada de propriedades particulares.	
Edificio de pedra e cal, dentro do fórte do Morte da Viuva.	Na extremidade da praia do Flamengo na ponta do Morro da Viuva.	Occupado por um pequeno destacamento.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Dous edificios de pedra e cal, um algibe e fortificação tambem de pedra e cal denominada do Pico.	No desfiladeiro entre as montanhas do Pico e do Calhambola.	Occupados por um pequeno destacamento de Santa Cruz.	Dependencias da fortaleza de Santa Cruz.
Fortificação acasamatada em construcção, com pequeno quartel, denominada de D. Pedro II.	Na ponta do Imbuhy, na costa do Norte.	Occupada por um pequeno destacamento.	Paralysada a obra.
Terreno com 134m,80 de frente e 134m,20 de fundo.	No Campo Grande do Realengo.	Serve á Escola de Tiro do Exercito.	
Edificio de alvenaria de tijolo com 9m de frente e 61m,50 de fundo.	Idem.	Serve de Secretaria, sala de armas, alojamento dos alumnos, praças de pret.	
Edificio de alvenaria, com 25m,98 de frente e 26m,30 de fundo.	No Campo Grande do Realengo.	Serve de alojamento dos officiaes alumnos, é arrecadação.	
Idem idem, com 9m,8 de frente e 10m,80 de fundo.	Idem.	Estado maior.	
Idem idem, com 31m,50 de frente e 8m de fundo.	Idem.	Enfermaria.	
Idem idem, com 6m,80 de frente e 24m de fundo.	Idem.	Refeitorio das praças e arrecadação de forragens.	
Idem idem, com 7m,80 de frente e 46m,50 de fundo.	Idem.	Desocupada.	Está se reconstruindo.
Idem idem, com 10m,83 de frente e 3m,78 de fundo.	Idem.	Officinas.	
Caixa de alvenaria de granito com 7m,33 de frente e outros tantos de fundo.	Idem.	Deposito de agua potavel.	
Terreno com 110m de frente sobre 159m de fundo, contendo o seguinte:	Idem.	Dependencia da Escola de Tiro.	
Edificio de alvenaria e tijolo com 51m de frente e 11m,80 de fundo.	Idem.	Quartel da bateria do 2º regimento.	
Cavallariça de alvenaria e tijolo com 20 baias, com 13m,13 de frente e 8m,75 de fundo.	Idem.	Occupado pelos animaes da Escola de Tiro.	
Grande terreno para linha de tiro, á margem da estrada geral.	A' pequena distancia do Campo Grande.	Dependencia da Escola de Tiro.	
Alpendre, lageado com varões de ferro, e coberto de madeira com 6m,50 de frente e 10m,90 de fundo.	Idem.	Serve de estação para os exercicios do tiro ao alvo.	
Miradouro ou torre de pilares de tijolo e coberta de madeira com 3m,50 de frente e outros tantos de fundo.	Idem.	Observatorio para apreciação dos tiros.	
Armazem de alvenaria e tijolo, com 27m,8 de frente e 10m de fundo.	A' pequena distancia do Campo Grande e á margem da estrada geral.	Serve para guardar o parque de artilharia e mais petrechos.	Foi ultimamente construido.
Grande terreno fronteiro ao precedente, com o seguinte:	Idem.	Dependencia da Escola de Tiro.	
Paiol de alvenaria com guarda-fogo com 9m,65 de frente e 13m,84 de fundo.	Idem.	Deposito de polvora e mais artefactos pyrotechnicos.	
Armazem de alvenaria e tijolo, com 18m,10 de frente e 7m,16 de fundo.	Idem.	Serve para guardar o material de artilharia.	
Edificio abarracado de pedra e cal, a frente, e o resto de tijolo, com 12m,45 de frente e 6m,70 de fundo.	Perto do quartel da Escola, no Campo Grande.	Residencia do commandante da Escola.	Concessão gratuita.

Repartição de Quartel-Mestre General em 27 de Fevereiro de 1881.— O Brigadeiro *Conrado Maria da Silva Bitancourt*, Quartel-Mestre General.

Repartição de Quartel-Mestre General

Relação dos Proprios Nacionaes ao serviço do Ministerio da Guerra, existentes nas Provincias do Imperio, organizada segundo as informações remettidas das mesmas Provincias pelos encarregados das obras militares ou pelas Thesourarias de Fazenda no anno de 1883

PROVINCIA DO AMAZONAS

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Terreno na ilha de S. Vicente formado pelo Rio Negro e Igarapé, de S. Vicente, com 209 metros de comprimento e 99 na maior largura, com parte dos terrenos devolutos.	No Rio Negro junto á capital. Ilha de S. Vicente.	Tem a enfermaria militar.	Está avaliado em 3:000$.
Edificio terreo de taipa e páo a pique com 42m,70 de frente e 24m,25 de largura, quasi todas de telha vã, tendo apenas duas divisões e 2 corredores soalhados e forrados ; os corredores, varanda, cozinha e mais dependencias da botica são ladrilhados. A parede do lado septentrional é de pedra.	Na Ilha de S. Vicente junto á capital.	Serve de enfermaria militar.	Este edificio tem 27 compartimentos, porém está muito estragado. Está avaliado em 25:000$000
Grande edificio de alvenaria de pedra e cal e divisões de tijolo, quasi todo terreo, tendo apenas 2 pavimentos no centro da ala meridional, com 81m,18 de comprimento e 75m,12 de largura.	Na capital, Praça do General Osorio pelo lado meridional.	Destinado a quartel do 3º batalhão de artilharia a pé.	Acha-se em construcção.
Edificio terreo coberto de telha, paredes de taipa e páo a pique, á excepção da do tardóz, que é de pedra e cal ; tem algumas divisões assoalhadas e forradas e outras ladrilhadas com tijolos. Tem 37m,62 de frente, 23m,76 de maior largura.	Na capital, no largo de D. Pedro 2º.	Serve actualmente de quartel do 3º batalhão de artilharia a pé.	Está velho e muito arruinado. Avaliado em 15:000$000. Foi antigo alojamento de mulheres empregadas na Fabrica de tecidos.
Terrenos devolutos á margem do Igarapé da Castelhana.	Na cidade de Manáos junto ao Igarapé da Castelhana.	Tem paiol de polvora e 2 armazens d'artigos bellicos.	Foi incorporado em 21 de Setembro de 1877. Era quasi todo terreo á excepção de 9 braças compradas a Lizarda Maria da Conceição e Vasconcellos por 150$000.
Edificio terreo construido de alvenaria de pedra e cal, assoalhado, coberto de telha, formando uma unica sala e circumdado pelo muro guarda-fogo na distancia de um metro e cincoenta centimetros. O muro tem 11m,60 de frente e 1̇8 de lado, e o paiol propriamente dito 7m,64 de frente, e 9m,95 de lado.	Está edificado a N. O. da capital, na margem esquerda do Igarapé da Castelhana, em frente ao armazem de artigos bellicos.	Serve de paiol da polvora.	Acha-se em soffrivel estado de conservação, precisando de algumas obras de asseio e de pequenos reparos. Foi incorporado a 10 de Dezembro de 1863. Avaliado em 10:000$000.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Galpão coberto de telha, com paredes de taipa e pao a pique calçado de pedra; tem 11^{m}, de comprimento e 40^{m}, de largura; na frente voltada para o N. ha duas portas em cada um dos lados e 5 janellas.	Está edificado no terreno junto ao Igarapé da Castelhana e ao lado do paiol da polvora.	Serve de armazem de artilharia.	Acha-se em soffrivel estado de conservação, precisando alguns reparos. Incorporado a 4 de Maio de 1875. Avaliado em 12:500$000.
Edificio terreo coberto de telha, com paredes de taipa e páo a pique e ladrilhado de tijolo. Tem 27^{m},28 de frente e 11^{m},48 de lado, sendo dividido em 6 compartimentos.	Idem.	Serve de armazem de artigos bellicos.	Este edificio precisa de algumas obras novas, como seja calçada em torno e grades de ferro nas janellas, e outros reparos e asseio. Foi incorporado a 10 de Dezembro de 1863. Avaliado em 9:000$000.
Forte de S. Grabriel de Cachoeiras, construido de pedra e saibro.	Na margem esquerda do Rio Negro.	Occupado por um destacamento.	
Forte de S. Joaquim do Rio Branco, construido de pedra e barro, e seus edificios de madeira cobertos de telha.	A' margem esquerda do Rio Branco na confluencia dos rios Tacutú e Urary-quera.	Idem.	
Fortificações de Tabatinga, com quarteis e paiol, sendo aquellas de terra e estes de pao e taipa, cobertos de palha, com excepção do paiol que é coberto de telha.	Na margem esquerda do rio Solimões, perto da fronteira do Perú.	Occupado por um destacamento, achando-se a Mesa de Rendas em um dos quarteis por ordem da Presidencia.	
Ponto de Cucuhy.	A' margem direita do Rio Negro, perto da fronteira de Venuzuela.	Occupado por um destacamento.	
Fortaleza da Barra do Rio Negro, construida de pedra e barro.	Na fóz do Rio Negro.		
Forte de S. José de Marabitanos, de estacada cheia de terra.	No Rio Negro.		
Forte de S. Carlos.	No canal de Cariquari que vai ao rio Orenoc.		
Posto do Içá.	Na fronteira do Perú.		Existe alli um destacamento.
Posto de Santo Antonio do Rio Madeira na linha divisoria com o Perú e a Bolivia.	No Rio Madeira, na confluencia com o Guaporé e Beni.		Idem idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO PARÁ			
Fortaleza de Macapá: compõe-se de capella, aquartelamento, quartel do commando militar, idem do commando do destacamento, idem de officiaes subalternos, idem do cirurgião, idem do capellão e hospital.	Á margem esquerda do Amazonas acima da ilha de Marajó.	Serve de deposito de disciplina.	Esta praça é considerada armada; os edificios e as muralhas precisão reparações.
Forte de Obidos: seus edificios compõem-se de casa do commando, 2 quartos contiguos, xadrez, paiol e solitaria.	Cidade de Obidos, margem esquerda do Amazonas.	Tem destacamento.	Este forte é considerado armado; as muralhas e seus edificios estão em bom estado.
Forte da Barra: compõe-se de casa do commando, capella, quartel, 2 xadrezes, paiol, 2 quartos e solitaria, fóra as casas-mattas.	Está situado no rio Guajará, 4 milhas distantes da capital.	Serve de registro e tem destacamento.	Este forte é considerado armado; seus muros estão em bom estado e os edificios precisão de reparação.
Forte do Castello: compõe-se de 6 pequenos quartos sem subterraneos, inclusive o paiol.	Na capital do Pará.	Está incorporado ao arsenal de guerra.	As muralhas estão em bom estado mas os edificios estão quasi arruinados; este forte é considerado desarmado, se bem que tenha artilharia.
Fortaleza de Gurupá.	Na villa de Gurupá.	Abandonada.	Não está concluida.
Grande edificio, que se compõe de casa do commando e secretaria, sotão com 2 pequenas salas, 2 quartos, casa da ordem, estado-maior, escola, sala da musica, dita do rancho, armazem, cozinha, 2 arrecadações, 2 latrinas, 3 xadrezes, 3 solitarias, varandas internas e externas.	Largo do Quartel, entre as ruas de S. Francisco e S. Pedro.	Serve de quartel do 4º batalhão de artilharia a pé.	Este edificio é de construcção mixta, e não está em boas condições. Já foi organizado o orçamento de despeza a fazer-se com as obras de reparação.
Edificio de pedra e cal, com secretaria, casa da ordem, estado-maior, 8 companhias, corpo da guarda, xadrez, casa da musica, refeitorio, cozinha, 2 arrecadações, 2 latrinas, solitarias e varanda interior.	Em Nazareth.	Serve de quartel do 15º batalhão de infantaria.	Este edificio não está em boas condições e já foi organizado o orçamento para reparação.
Grande edificio de sobrado de pedra e cal: compõe-se no andar terreo de 2 companhias, escola, estado-maior, sala de rancho, cozinha, xadrez, 2 pequenos quartos e 2 officinas (em mão estado); no andar superior, 1 salão, dividido provisoriamente em 2 salas occupadas pelo director e ajudante; de 3 armazens, de sala do almoxarifado, e varanda interior.	No largo da Sé, á margem do rio Guajará, junto ao forte do Castello.	Serve de arsenal de guerra.	Este edificio precisa de reparação geral.
Dous armazens de pedra e cal com pequena casa terrea ao lado.	Aurá, na capital do Pará.	Serve de deposito de polvora.	Está em bom estado.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO MARANHÃO			
Casa de sobrado com 29 braças de frente.Léste a Oéste, e 29 de fundo, Norte a Sul com porta, 1 andar constando de 1 capella ao lado e mais 1 casa terrea mixta ao lado do fundo,sendo parte de adobo e parte de pedra e cal.	Rua da Madre de Deus.	Serve de enfermaria militar.	Precisa de concertos. Está avaliada em 52:138$000, valendo hoje muito mais á vista dos concertos feitos posteriormente.
Forte de S. Luiz, com 1 pequena casa de sobrado, que serve de habitação do commandante militar, uma outra terrea que serve de quartel, arrecadação e prisão, tem 24 braças de frente,Norte a Sul, e 7 de fundo Léste a Oéste. Tem um terraço ou terrapleno de fortaleza contendo 2 baluartes *semicirculares* nas extremidades, com 157 palmos de diametro e 60 de comprimento cada um, unidos por uma cortina de 700 palmos de extensão sobre 19 palmos de altura de muralha magistral além do alicerce com 6 palmos de grossura sem parapeito, e é construido de pedra e cal.	Na capital, na confluencia dos rios Bacanga e Anil.	Servia de prisão militar.	Avaliado em 40:894$000. Foi entregue ao Ministerio da Marinha por Aviso de 24 de Dezembro de 1883.
Forte de S. Marcos: uma área quasi circular de 500 palmos cercada por uma muralha, uma casa destinada ao commandante e ás praças destacadas. arrecadação e prisão, construido de pedra e cal.	A' entrada da barra.	Serve de posto de signaes.	Avaliado em 13:228$800. Além da fortaleza, hoje desarmada, existe um pharol a cargo do Ministerio da Marinha.
Forte de Santo Antonio da Barra com casas para quarteis e prisões, com 22 braças de diametro, cercado com muralha de pedra e cal, com 20 palmos de altura além do alicerce, 14 de grossura e 90 de extensão, com parapeito e terra pleno ; calçado de pedra com plataformas de lage.	Na Ponta da Areia, á margem do canal da barra.	Serve de registro.	Além da fortaleza existe um pharol por conta do Ministerio da Marinha. Está avaliado o forte em 29:291$660.
Casa terrea coberta de telha.	Situada na cidade de Caxias.	Serve de quartel de policia ; é conhecido pelo nome de Quartel do Alecrim.	
Casa que serve de quartel do 5º batalhão de infantaria.	Campo de Ourique.	Occupado pelo 5º batalhão de infantaria.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO PIAUHY			
Casa construida de alvenaria tosca, tendo 143m,2 quadrados.	Situada no Campo de Marte, cidade de Therezina.	Serve de quartel da companhia de infantaria.	No mesmo edificio está o deposito de artigos bellicos.
Casa construida de pedra e barro com 18 1/2 braças de frente e 14 ditas e 8 palmos de fundo.	Praça da Matriz, cidade de Oeiras.	Serve de quartel da guarnição da cidade de Oeiras.	
PROVINCIA DO CEARÁ			
Fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção, construida de tijolo com duas casas terreas em seu recinto.	Na cidade da Fortaleza, na barranca em frente ao fundeadouro dos navios.	As duas casas do recinto, servem: uma de secretaria e armazem do material da fortaleza, e a outra de deposito de materiaes das obras militares.	A fortaleza é considerada armada e é fechada, pela golla, pelo quartel do batalhão 11° de infantaria.
Edificio de alvenaria, em 2 pavimentos, com uma casa terrea annexa, constando de refeitorio; e cozinha privada.	Na golla da fortaleza de Assumpção, na capital.	Serve de quartel do 11° batalhão de infantaria.	
Novo edificio de alvenaria, armazem de polvora.	Na Lagoa Secca, nas immediações da cidade da Fortaleza.	Serve de paiol de polvora.	
Antigo edificio de alvenaria.	Na rua do Paiol na cidade da Fortaleza.	Servio de paiol de polvora.	
Casa terrea de alvenaria junto á precedente.	Idem.	Corpo de guarda do paiol.	
Edificio de alvenaria.	Na rua do Conde d'Eu, na cidade da Fortaleza.	Serve de deposito de artigos bellicos.	
Forte de Mucuripe, de alvenaria.	Na Ponta do Mucuripe, ao sul da cidade da Fortaleza.	Serve de pharol.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
RIO GRANDE DO NORTE			
Fortaleza dos Santos Reis Magos, de construcção de pedra e cal, com pharol a cargo do Ministerio da Marinha e mastro de signaes.	Na barra do Rio Grande do Norte.	Occupada pela guarnição, composta de 1 capitão commandante, 1 almoxarife e um destacamento de 14 praças.	Precisa reparos.
Grande edificio: quartel da força de linha e deposito de artigos bellicos.	Na cidade do Natal.	Occupado pela companhia de infantaria da provincia, e material a cargo do deposito.	Consta das informações estar muito arruinado e precisar prompta reparação.
PROVINCIA DA PARAHYBA			
Fortaleza de Cabedelo, construida de pedra e cal. Casa de sobrado, construida de pedra e cal no pavimento terreo e de taipa no pavimento superior (dependencias da fortaleza).	Na povoação do Cabedelo, na foz do rio Parahyba do Norte.	Serve de quartel da companhia de aprendizes marinheiros.	Está desarmada e muito estragada.
Casa de sobrado, com 2 pavimentos, construida de pedra e cal.	Praça do Conselheiro Diogo.	Serve de quartel da companhia de infantaria.	Está muito arruinada.
Casa de sobrado, construida de tijolo, tendo o pavimento superior 3 salas e 4 quartos.	Situada á esquerda do quartel.	Serve de enfermaria militar.	Acaba de ser concertada e está ainda passando por modificações.
Casa terrea de pedra e cal com abobada de pedra.	Ladeira do Tanq e.	Deposito de polvora.	Está abandonada, precisa de limpeza.
Casa de tijolo com duas salas e um quarto.	Rua das Flores junto ao quartel.	Serve de ferraria e deposito de material de guerra dado em consumo.	Está precisando limpeza.
PROVINCIA DE PERNAMBUCO			
Edificio do alvenaria na fortaleza das Cinco Pontas.	Na cidade do Recife, no lugar denominado Cinco Pontas.	Serve de quartel ao 2º batalhão de infantaria.	Este edificio melhorou com os concertos ultimamente feitos.
Edificio do Hospicio, no antigo convento dos Jesuitas; é de alvenaria, com outro edificio pelo lado do fundo.	Na cidade de Recife, no bairro da Boa Vista.	Serve de quartel ao 14º batalhão de infantaria, na frente, e de enfermaria militar no edificio do lado do fundo.	Passou ultimamente por diversas reparações, e é o melhor quartel da provincia, comquanto se resinta de defeitos da antiga edificação.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio de alvenaria no Campo das Princezas.	Na cidade do Recife, bairro de Santo Antonio.	Serve de quartel á companhia de cavallaria.	E' muito acanhado, acha-se em máo estado, e não está nas condições do fim a que se destina.
Edificio de alvenaria da Soledade.	Na cidade do Recife, bairro da Boa Vista.	Serve de quartel do corpo de policia.	Idem idem.
Edificio do Arsenal em 3 compartimentos; é de alvenaria.	Na cidade do Recife, no bairro de Santo Antonio, no caes Vinte e dous de Novembro.	No compartimento do centro está a companhia de operarios militares, á direita a companhia de menores, e á esquerda as dependencias do arsenal de guerra.	Idem idem.
Fortaleza do Brum, de alvenaria.	Na cidade do Recife, freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves no principio do isthmo de Olinda.	Tem destacamento e presos.	E' considerada armada; porém está muito estragada.
Fortaleza do Buraco, de alvenaria.	Na cidade do Recife, ao meio do isthmo de Olinda.	Tem destacamento e presos e serve de deposito de polvora de particulares.	E' considerada armada.
Fortaleza de Itamaracá, de alvenaria.	Na ilha de Itamaracá.	Não tem destacamento.	Desarmada.
Fortaleza de Tamandaré, de alvenaria.	Na margem da enseada do mesmo nome, na costa.	Idem.	Idem.
Forte do Páo Amarello, de alvenaria.	Na costa.	Idem.	Idem.
Fortes de Gaileú e Nazareth, de alvenaria.	No cabo de Santo Agostinho.	Idem.	Desarmados.
Fortes do Mar, do Bom Jesus, de S. Thiago, de S. Francisco e do Monte Negro e quartel de Olinda.	Os tres primeiros no Recife e os tres ultimos em Olinda.		Esperão-se informações sobre o serviço em que se acham.
Armazem para polvora.	Na Imbiribeira.		

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DAS ALAGOAS			
Edificio terreo, construido de alvenaria de tijolo coberto de telhas, tendo o pavimento ladrilhado de tijolos, tendo 45 janellas com vidraças, 12 portas e portão, possue 16 compartimentos applicaveis a diversos misteres do serviço, além da capella.	Junto a foz do riacho (Maceió).	Serve de enfermaria militar.	Construcção recente.
Edificio terreo, todo de alvenaria de tijolo coberto de telhas e seu pavimento atijolado, dividido n'um salão-central, 1 sala lateral e outra para serviço de escripturação, tendo 12m,4, de frente e 24m,50 de fundo.	No largo do Quartel.	Serve de deposito de artigos bellicos.	
Edificio composto de tres lances terreos, com o primeiro alçado em fórma de quadro, contendo no interior um pateo calçado, cuja área tem 7m,29 quadrados.	Na capital.	Quartel da companhia de infantaria.	
PROVINCIA DA BAHIA			
Edificio terreo, construido de pedra e cal, em forma de baluarte com 4 frentes tendo um pequeno telheiro contiguo.	Na Freguezia de Nossa Senhora da Victoria.	Occupado por officiaes pobres e suas familias e de soldados.	
Edificio construido de paredes dobradas de pedra e cal, em parte, e singelas de pilares de tijolo e de frontaes.	Na Freguezia de Santa Anna.	Quartel do corpo policial.	Precisa de reparos.
Edificio de construcção variavel, sendo a caixa de alvenaria de pedra e cal, algumas paredes de frontaes e pilares de tijolo, sendo as divisões de estuque.	No largo da Mouraria.	Quartel General e habitação do commandante das armas.	Idem.
Edificio de construcção variavel com portaes e paredes de pedra e cal, frontaes de tijolo, paredes de adobes e ditas de terra. Quartel da Palma.	No Largo e rua de Santo Antonio da Mouraria.	Serve de Quartel do 9º Batalhão de Infantaria.	Precisa de pequenos reparos.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Grande edificio construido de pedra e cal no pavimento inferior, e no superior de pedra e cal e de pilares de tijolo, tendo a caixa do edificio 42m,2 de frente e de fundo 18m, na frente e no centro a parte principal tem 8 janellas de peitoril envidraçadas, de cada lado da porta na parte que fica do lado da cidade 4 janellas de peitoril, do lado de Matatú 3 janellas tambem de peitoril e no fundo uma varanda ou galeria com 14 arcadas tendo em 13 grades de ferro. As divisões do edificio são de frontaes, umas de tijolo e outras de estuque.	Nas Pintangueiras, freguezia de Brotas.	Enfermaria Militar.	Este edificio foi comprado por 70:000$000 como consta da escriptura de 3 de Abril de 1872.
Pequeno edificio, tendo de frente 23m,3 e de fundo 5m,7, está dividido em cozinha, quarto, dormitorio e mais dous compartimentos, sendo a sua construcção de pedra e cal nos alicerces, e do chão para cima, de pilares de frontaes de tijolo.	Em Matatú, na capital da Bahia.	Corpo da guarda da casa da polvora.	Precisa de grandes concertos.
Edificio com 11m,83 de frente e de fundo 21m,7 coberto em duas aguas cercado por uma muralha parallela, ás suas faces e muro em forma de guarda-fogo.	Matatú, na capital da Bahia.	Serve de paiol da polvora.	
Sobrado, tendo de frente 12m,60 e de fundo 48m, no pavimento inferior, tendo os seguintes commodos: entrada que serve de corpo da guarda, quarto, xadrez, uma grande sala e mais cinco quartos e latrinas, no pavimento superior, tem sala de estado-maior, casa da ordem, duas companhias, reservas e cubiculos. A caixa deste edificio é de paredes dobradas de pedra e cal, sendo as suas divisões de pilares de tijolo e frontaes uns de madeira e outros de estuque.	Freguezia do Pilar, na capital da Bahia.	Quartel da companhia de cavallaria.	Precisa de reparos.
Edificio com 31m,8 de frente e 29m,55 de fundos, dividido em 6 coxias, com pateo murado no fundo.	Freguezia do Pilar, na capital da Bahia.	Cavallariças da companhia de cavallaria.	Precisa de grandes reparos.
Sobrado com 7m,1 de frente e 7m,3 de fundo, tendo no pavimento superior 1 sala e 1 quarto e no pavimento terreo a escada, 1 sala e 1 quarto.	Freguezia do Pilar, na capital da Bahia.	Secretaria do quartel da companhia de cavallaria.	
Grande edificio construido de pedra, sendo as divisões em geral de tijolos e estuque, constando de 2 pavimentos, terreo e superior; o terro consta de entrada geral, escada e seu vestibulo, diversas salas e quartos e o superior sala e dormitorio.	Largo do Noviciado, na capital da Bahia.	Arsenal de guerra e quartel da companhia de aprendizes menores.	Este edificio, sendo velho e antigo precisa de diversos reparos.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fortaleza de Santo Antonio da Barra, está desarmada, contendo muitos commodos da parte de terra, paredes dobradas de alvenaria e frontaes.	Sobre rochedos a beira mar, na extremidade norte da cidade.	Está collocado o pharol da barra.	Está em parte ao serviço dos Ministerios da Marinha e Fazenda. Precisa concertos.
Fortaleza de Santa Maria, está armada de modo incompleto e seu quartel limita-se ao indispensavel de 1 pequena guarda.	Ao norte da cidade.		As muralhas e os quarteis precisam de reparos.
Fortaleza de S. Diogo, está armada e foi edificada sobre o rochedo de beira-mar e sobpé da encostada montanha.	Ao norte da cidade.	Tem destacamento.	As muralhas e quartel precisam de reparos.
Fortaleza de S. Paulo da Gambôa, está armada e edificada sobre rochedo do litoral do norte da povoação denominada — Gambôa.	Ao norte de S. Diogo.	Idem.	As muralhas e quartel precisam de reparos.
Fortaleza de S. Marcello, está armada e edificada sobre uma corôa que fica em frente á cidade e ao arsenal de marinha.	Em um ilhote em frente á cidade e ao arsenal de marinha.	Occupada pela companhia de disciplina.	Tem-se feito reparos, porém suas muralhas tem grandes fendas.
Fortaleza de Santo Alberto, está armada e edificada sobre o rochedo do litoral do norte da Gambôa.	Ao sul do arsenal de guerra.	Tem destacamento.	
Fortaleza de Gequitaya, está desarmada e edificada sobre a praia do mesmo nome; a parte do sul alli delineada e a outra parte está apenas esboçada pelas muralhas de seu recinto ainda por concluir.	Ao sul do canal de Gequitaya.		As muralhas da parte concluida desta fortaleza precisam de grandes reparos em sua base.
Fortaleza do Montserrat, está armada e edificada sobre a colina do mesmo nome; do lado de terra tem uma casa terrea de 11m,5 dividida em 2 commodos iguaes.	Ao norte da capital.	Tem destacamento.	
Fortaleza de S. Bartholomeu da Passagem.	Perto da foz do rio Pirajá,		Está desarmada.
Fortaleza de S. Lourenço, está armada e domina a parte da bahia que fica do lado interior da ilha de Itaparica.	Ponte do norte da ilha de Itaparica.	Tem destacamento.	
Reducto do Rio Vermelho ou de Sant'Anna, de fórma poligonal, mas irregular, não se achando o seu recinto de todo fechado porque parte das muralhas não foram acabadas.	Fóra da barra, na povoação do Rio Vermelho.		Está entregue ao gozo publico.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fortaleza de Paraguassú.	A' margem direita do rio Paraguassú.		Está desarmada.
Forte de S. Pedro, está desarmado e encravado como se acha no meio da povoação, constitue hoje apenas um bom quartel; consta de pavimento terreo em volta do pateo central e do de sobrado sobre estes.	Na crista da montanha sobranceira ao mar e contiguo ao passeio publico.	Serve de quartel ao 16° batalhão de infantaria.	
Fortaleza de Santo Antonio Além do Carmo, está desarmada e além das muralhas do recinto que precisão de grandes reparos tem ainda partes da contra escarpa e no mesmo estado.	No largo de Santo Antonio.	Serve de prisão de correcção.	Está entregue á administração provincial ha muitos annos.
Fortaleza do Barbalho, está desarmada, é formada por um quadrilatero de 107^m, de face abaluartado.	Situada a Léste de Santo Antonio.	Serve actualmente de enfermaria militar provisoria.	Seus quarteis e algumas muralhas precisam de concertos.
Fortificação do Morro de S. Paulo: está armada.	Ao sul da barra no Morro de S. Paulo.	Existe alli o melhor pharol da provincia e tem destacamento.	As muralhas e quarteis precisão de reparos.
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO			
Forte de S. João, de pedra e cal; o seu recinto poligonal méde a área de 1674^m,2 dos quaes 270^m, acham-se occupados por um barracão de 18^m, de comprimento e 8^m, de largura e um paiol com 13^m, de comprimento e 12^m, de largura.	Ao sul da cidade da Victoria, á margem da bahia.	Esteve occupado por cearenses retirantes, por occasião da secca do Ceará.	Está muito arruinado.
Fortaleza de S. Francisco Xavier, construida de pedra e cal, tendo em seu recinto os seguintes predios:	A Léste da villa do Espirito Santo, perto da barra.	Occupada provisoriamente pelos aprendizes marinheiros.	As muralhas necessitam concertos, que devem ser feitos logo que se mande a companhia para seu quartel. E' ponto importante para a defesa da cidade.
1.° Edificio de 8^m,6 de comprimento e 4^m,3 de largura, com um salão e 2 quartos.	No recinto do forte de S. Francisco Xavier no plano da bateria inferior.	Enfermaria, pharmacia e dormitorio do enfermeiro.	Está bem conservado, necessitando pequenos concertos e asseio.
2.° Edificio formado de um só salão com 16^m,7 de comprimento e 6^m, de largura.	Idem.	Dormitorio e rancho dos aprendizes marinheiros.	Idem.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
3.° Edificio dividido em 3 quartos, tem 10m,6 de comprimento, e 6m, 2 de largura.	Idem.	Acommodação de inferiores.	Está bem conservado necessitando pequenos reparos.
4.° Barracão dividido em tres arrecadações, com 10m,4 de comprimento, 3m,2 de largura.	No recinto do forte, porém no plano da bateria superior.	Sendo arrecadações devem ser occupadas por material.	
5.° Pequeno sobrado, com um puxado que serve de cozinha, tendo o sobrado 10m,4 de comprimento e 6.m de largura, com 2 salas, e 2 quartos: a cozinha tem 6m,1 de comprimento e 3m, de largura: e no pavimento inferior não tem divisões. Tem mais ao lado do sobrado um pequeno quarto com 3m, de comprimento e 2m,7 de largura.	Idem.	Não declara a informação a que fim serve este edificio.	Não consta na thesouraria de fazenda que tenha a fortaleza terrenos em suas circumvizinhanças, declarando o frade encarregado do convento da Penha pertencer ao convento a planicie junto á fortaleza.
Edificio de solida construcção sobre rocha, com 46m,5 de comprimento, e 16m,8 de largura, denominado Quartel do Carmo. No pavimento superior existem:— a sala da secretaria com 10m,75 sobre 3m,9, um gabinete com 4m,7 sobre 3m,38, em seguimento a enfermaria com 6 quartos: o 1° de 4m,7 sobre 1m,8; — o 2° de 6m, 85 sobre 4m, 25:— o 3° de 4m,25 sbre 3m,85: o 4° de 4m,25 sobre 19: o 5° de 4m,25 sobre 2m, 4, e o 6° de 7m,1 sobre 6m,2. — Em seguida aos quartos está o salão da enfermaria com 15,m85 sobre 6.m3 existindo ahi um xadrez para doentes, com 5m,45 sobre 4m,8. Na face posterior do edificio existem ainda, quartos para banho para os doentes com 5m,45 sobre 3m,1 e sala onde funcciona a aula regimental com 7m,1 sobre 6m,2. No pavimento terreo ha as seguintes divisões: corpo da guarda com 7m,2 sobre 5m,9, xadrez com 7m, 5 sobre 5m,65; dous quartos para inferiores cada um com 8m,1 sobre 2m,7: arrecadação de fardamento com 7m,5 sobre 5m,65; alojamento para praças com 23m,3 sobre 5m,65; sala de refeição com 9m,85 sobre 6m,9. Em um compartimento no exterior do quartel existe a coeinha que tem communicação para elle com 8m,2 sobre 4m,15. Entre o quartel e o convento do Carmo existe um pateo com superficie de 240m, que serve para exercicios; na frente um outro pateo para supportar o empuxo das terras; e ao lado um terreno onde se acha o tanque de lavagem de roupa, tendo de 800, a 1000m, de superficie.	Na parte central da cidade da Victoria, em uma elevação com frente para o largo dos Palames.	Occupado pela companhia de infantaria, e pela enfermaria, e os 6 quartos servem de casa de estado maior, arrecadação da enfermaria, secretaria da mesma, sala de visitas medicas e morada de officiaes.	A parte occupada pela companhia de infantaria foi cedida pelos frades Carmelitas, como consta do Aviso de 4 de Fevereiro de 1860. Este quartel necessita de muitos concertos, os quaes se vão levar a effeito com o credito de 1:800$017 concedido para as obras militares da provincia.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Edificio apropriado a paiol de polvora, de fórma retangular com 14m,7 sobre 8m,25 e muro guarda fogo.	Na ilha do Marçal, ao N. O. da capital e á meia distancia desta.	Deposito de polvora.	Construido recentemente.
Pequeno chalet, de 7m,7 sobre 7m,7 com duas salas, um quarto e cozinha.	Idem junto ao paiol da polvora.	Occupado pelo encarregado do deposito da polvora.	Concessão gratuita.
PROVINCIA DE MINAS GERAES			
Quartel da companhia de cavallaria, formando um quadrilatero, cujos muros, lado e frontespicio voltados para o léste e adjacentes ao primeiro constituem as duas alas, sendo o 4º formado apenas por um paredão e portão para o campo.	Rua das Flores,na cidade de Ouro Preto.	Quartel da companhia de cavallaria.	Este edificio precisa de muitos concertos.
Edificio de pedra e cal com 7m,1 de frente sobre 12m,65 de fundo, coberto de telhas,internamente assoalhado e forrado de taboas. Em torno da casa ha um muro de recinto parallelo ás paredes, cuja altura internamente é de 3m,25, variando porém externamente por causa das irregularidades do terreno em que está fundado.	Ouro Preto, ao lado da rua Nova.	Deposito de armamento velho.	
PROVINCIA DE S. PAULO			
Grande edificio com 75m,5 de frente e 89m de flanco, e vastas accommodações para alojamento de praças, casinhas, arrecadações e outras dependencias.	Na capital.	Serve de aquartelamento ás companhias de cavallaria e infantaria.	Todo o edificio acha-se em pessimo estado
Pequena casa de 2 lances, de porta e duas janelias de frente.	Terrenos da antiga chacara da Gloria á 1/2 legua da capital.	Casa da polvora.	
Um terreno todo murado, tendo em seu interior um pequeno predio, onde reside o zelador da invernada.	No Barro Branco em Sant'Anna.	Serve de invernada aos cavallos da companhia de cavallaria de linha.	
Itapema, pequeno fórte, construido antes de 1660, sendo reconstruido e armado em 1738 e desarmado em 1830 a 1832, está em terrenos de marinhas, sem terrenos annexos.	A S. E. da cidade de Santos, á margem do rio.		Está em ruinas.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fórte de Santo Amaro da Barra Grande, foi construido em 1584 a 1590, tem 700 braças de frente e 300 de fundo, está desarmado.	Na Barra Grande do Porto de Santos.		Precisa de concertos.
Fortaleza de S. João da Bertioga; acha-se desarmada e abandonada. As muralhas são de bôa consrtucção. A casa da fortaleza consta de diversos commodos que se acham inhabitaveis pelo seu estado de ruinas.	Na barra do rio Bertioga.		As muralhas estão estragadas precisando de concertos.
Casa de sobrado de bôa e solida construcção de pedra e cal, com paredes grossas e reforçadas.	Na travessa do Visconde do Rio Branco.	Serve de deposito de velhos e imprestaveis artigos bellicos.	
Edificio de construcção solida, dividido em 2 lances pelo largo corredor da entrada, sobre o qual abrem-se 2 xadrezes, portas para a sala da secretaria, da subdelegacia da policia e para o alojamento das praças.	No largo do Ladislão.	Quartel da policia.	Em bom estado.
Pequena construcção de pedra, encravada em terrenos particulares no lugar denominado Jabaquára-vertente — Senhora de Montserrat. Este edificio e um outro que lhe fica proximo estão em terrenos pertencentes ao mosteiro de S. Bento. E' de fórma quadrangular, tem 5^m de face externa por 7^m de altura, a contar do solo, sendo a pedra do fecho da abobada que o cobre cercada por uma muralha de 2^m de altura e $0^m,7$ de espessura.	Serve de casa da polvora.		Está em estado de ruinas.
PROVINCIA DO PARANA'			
Fortaleza de Paranaguá, está armada, possue no seu recinto uma capella, uma casa para o commandante, quartel para praças e um paiol.	Na barra da cidade de Paranaguá.		A fortaleza e suas dependencias precisão de reparos.
Casa terrea construida para deposito de artigos bellicos.	Capital.	Serve de quartel do 3º regimento de artilharia a cavallo.	
Casa terrea.	Capital.	Serve de paiol de polvora.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Um quartel de alvenaria, em construcção.	Capital.	Destinado para quartel do 2º corpo de cavallaria.	
Uma casa com 12m de frente sobre 18m de fundo e 5m de altura, construida de madeira de lei, coberta de telha, tendo sala e 2 alcovas.	Colonia militar de Jatahy.	Residencia do director da colonia.	
Um puxado com 12m de frente e outros tantos de fundo, coberto de telha construido de madeira de lei.	Idem.	Occupado com as fórmas e obectos do fabrico de assucar e aguardente.	
Uma capella com 6m de frente e 9m de fundo, construida de madeira de lei, coberta de telhas, forrada e soalhada, com altar e paramentos para o culto.	Idem.		
Uma casa com engenho de moer canna, com 18m 1/2 de frente sobre 17m de fundo, construida de madeira de lei.	Idem.		
Uma olaria, construida de madeira de lei, com 7m de frente sobre 25m de fundo com forno separado em telheiro de 7m de frente e 7m de fundo cobertos de telhas.	Idem.		
Um quarto dividido em 2 compartimentos, com 7m de frente sobre 5m 1/2 de fundo, construido de madeira de lei.	Idem.	Serve de quartel do destacamento.	

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Fortaleza de Santa Cruz, construida de alvenaria; tem capella e varios edificios tambem de alvenaria. A capella está muito arruinada.	Na ilha de Inhatomerim, na barra do norte do lado de continente.	Serve de registro do porto. Está collocado 1 pharolete e o mastro pertencente ao ministerio da marinha.	Considerada armada, apezar de não ter artilharia que possa prestar serviço.
Fortaleza de Ratones, construida de alvenaria; as muralhas e suas dependencias estão bastante estragadas.	Ilha de Ratones, na foz do rio desse nome e em frente a Santa Cruz.		Desarmada.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Forte de Santa Anna, construido de alvenaria, tendo em seu recinto um quarto para guarnição, casas de arrecadação para o commandante, ajudante, medico e pharmacia.	Na extremidade N. da cidade do Desterro, na ilha de Santa Catharina, e em frente ao Estreito.	Não consta pelas ultimas informações; porém servia de asylo de colonos.	Em bom estado de conservação e comquanto tenha alguma artilharia montada em seus reparos, não é considerada armada.
Forte de S. João, construido de alvenaria; tem uma grande área. No terrapleno existe em ruinas a casa toda especada que foi reconstruida para residencia do commandante.	No continente em frente ao forte de Sant'Anna e do Estreito.	Occupado por uma estação telegraphica, parte do terreno do forte.	Desarmado e não concluido.
Edificio de dous andares com 14m.3 de frente e 35m.64 de fundo dividido em dous vastos salões, um no pavimento superior e outro no inferior com diversas acommodações.	Praça do Palacio canto da rua da Pedreira.	Deposito de artigos bellicos.	Precisa reparos.
Grande edificio com dous lances separados por um arco por onde passa uma das ruas da capital, tendo de frente 160m.16 para a praça do General Osorio, e de fundo 41m.58: acommodando perfeitamente dous batalhões de infantaria, pois que os referidos lances tem todas as dependencias necessarias.	Praça do General Osorio, antigo campo do Manejo.	Occupado pela companhia de infantaria.	Está estragado o lance da direita.
Edificio com vastas acommodações (por concluir): tem um portão com escada de alvenaria de pedra; á entrada um compartimento para secretaria, outro para o medico com uma pequena área, e muitas outras vastas acommodações para os doentes presos, e enfermaria dos officiaes; este lance do edificio está prompto e bem asseiado; o outro lance em construcção tem as paredes levantadas ao ponto de receber o madeiramento; conservam-se ellas em bom estado e estão resguardadas da humidade.	Na montanha da Boa-Vista, ao sul da cidade do Desterro.	Serve de enfermaria militar.	
Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição, é construida de alvenaria; tem casa para commandante, ajudante, pharmacia, arrecadação de artilharia, residencia para almoxarife, um bem construido paiol de alvenaria de pedra, e quartel, porém pelo abandono em que se acham, breve estarão em ruinas.	Na barra do sul em uma ilha em frente a Ponta dos Naufragados.		Desarmada.
Forte da barra da Laguna, construido de alvenaria, com uma casa terrea que serve de residencia do commandante, medindo 11m,66 de frente e 33m.38 de fundo.	Ao sul da barra da cidade da Laguna.		Desarmado.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa com 4m,4 de frente e 4m,4 de fundo, construida para quartel do destacamento.	Na cidade da Laguna.	Servia de quartel.	A presidencia da provincia solicitou do ministerio da guerra o uso e fructo desse proprio nacional para uma bibliotheca, para a qual foi concedido.
Casa terrea de adobo para residencia e quartel do commandante do destacamento, com 2m,66 de frente e 7,04 de fundo.	Na villa da Graça no Rio de S. Francisco.	Quartel do destacamento.	
Casa terrea para servir de paiol de polvora e arrecadação da palamenta.	S. Francisco Xavier do Sul.	Armazem da polvora.	
Colonia militar de Santa Thereza, com casa para residencia do director, ajudante, escrivão, cadeia, pharmacia e deposito; as quatro primeiras foram ultimamente reparadas, sendo as outras duas construidas quasi novamente.	A' margem do rio Itajahy.		
Fortaleza de S. José da Ponta Grossa, construida com uma só bateria para o lado do canal; suas muralhas estão em completa ruina, devido não só ao abandono, como tambem ser o local arenoso; o terreno pertencente a essa fortaleza é de 232 braças de frente no sentido N. S. e de 174 de fundo, medido e demarcado em 1834; neste tempo já a fortaleza estava abandonada e habitavam com propriedades nestas terras seis individuos, e hoje seus successores dizem-se proprietarios dellas sem titulo algum de aforamento e sustentam bonitos predios.	Ao norte da Ilha de Santa Catharina, na ponta de terra do mesmo nome entre os fortes do Rapa e Palmas.		Está em ruinas.
Edificio construido de alvenaria de pedra, em 1764, com 15m,84 de frente e 14m,74 de fundo, foi mandado apear devido ao seu estado de ruina em 1834, por ordem da presidencia.	Rua do Livramento.		O terreno está aforado perpetuamente em virtude de ordem do tribunal do thesouro a Francisco de Paula.
Forte da Laguna, construido em 1776	Na barra da Laguna.		Está em ruinas.
Uma casa coberta de palha, feita pelo destacamento de S. Francisco Xavier do Sul.	Parada de Araquary.		
Bateria de Imbituba, construida em 1801, na Armação.	Armação de Imbituba.		

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL			
Grande edificio de pedra e cal, com pavimento terreo e sobrado, com 34m,1 de frente occupando toda a quadra da rua do Bento Martins, com 103m,4 de frente dividindo o fundo com a rua do Riachuelo.	Rua dos Andradas, Porto Alegre.	Occupado pelo arsenal de guerra.	
Novo edificio com 34m,54 de frente e 71m,39 de fundo.	Rua dos Andradas, Porto Alegre.	Occupado pelas officinas de machinas do arsenal de guerra.	
Dous edificios de tijolo e cal sobre alicerces e pilares de alvenaria.	Ilha do Paiva.	Um dos edificios serve de paiol de polvora, e o outro para o destacamento que faz a sua guarda.	
Edificio de pedra, tijolo e cal.	Na ilhota Pedras Brancas	Casa da polvora.	
Uma chacara no arraial do Menino-Deus; comprehendendo 452m,208 quadrados, com casa de morada e diversos outros edificios e dependencias.	Suburbios de Porto Alegre.	Laboratorio Pyrotechnico.	
Edificio de sobrado, construido de pedra e cal, com duas frentes, uma com 52m,36 para a praça da Independencia, e a outra com 42m,9 para o largo, com portão e fundos para o becco do Oitavo.	Praça da Independencia, em Porto Alegre.	Serve de quartel ao 13º batalhão de infantaria.	
Casa terrea com 25m,3, é velha e cujos terrenos têm pouco valor.	Rua do Riachuelo, canto da do General Vasco Alves, em Porto Alegre	Servia de quartel da companhia de invalidos.	
Edificio terreo de pedra e cal com sobrado em fórma de torreão, tendo frente para a rua do Conde d'Eu com 52m,6 e 52m,22 de fundo.	Rua do Conde d'Eu em Porto Alegre.	Occupado pela força policial.	
Terreno com 50 braças para cada um dos tres lados da casa que, tendo a frente para o rio, desappareceu em consequencia da explosão de um raio.	Sitio denominado Crystal.	Desoccupado o terreno e foi antiga casa da polvora.	
Casa terrea de pedra, cal e tijolo, com sobrado no centro, tem de frente 58m,38 para a rua dos Andradas, e de fundos 37m,4 para a praça do Conego Thomé.	Rua dos Andradas, em Porto Alegre.	Occupada pelo quartel-general. Commando de armas.	

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Armazem com 30m,58 de frente a Éste e 20m,35 d fundo a Léste, com terreno contiguo com 14m 3 de frente ao Norte e 30m58 de fundo ao Sul.	Praça Municipal, em Porto-Alegre.		Este armazem, que foi comprado para deposito de artigos bellicos, foi demolido, e seus materiaes vendidos; o terreno está murado e é localidade importante.
Edificio terreo construido de pedra, tijolo e cal, com 72m,82 de frente ao N. e 8,m de fundo a S. tendo no centro a casa de estado-maior e prisão com 12m,1 de frente. Idem de sobrado construido de pedra, tijolo e cal, com 34m,54 de frente ao N. Na frente do Oéste tem 42m,46 de extensão e no do Sul 8m,58.	Na cidade do Rio Grande.	Serve de quartel ao 17° batalhão de infantaria. Hospital militar.........	Os dous edificios estão em construcção e formam hoje um só predio.
Idem mandado construir pelo Ministerio da Guerra em 1855.	Ilha de Gonçalo.	Paiol da polvora.	
Edificio e terrenos, numa superficie de 654.416 braças quadradas no pontal da Barra, comprehendendo a atalaia, confinando a S. E. com o Atlantico, N. S. e Noroeste com o Rio Grande e ao Nórdéste com terras particulares.	S. José do Norte.	Occupado pelo ministerio da marinha.	Havia neste lugar as fortificações da barra.
Ilha do Quebra Mastro, no Rio Camaquam, com uma legua de comprimento sobre um quarto de largura.	Em Pelotas.		Esteve arrendado.
Edificios de paredes de tijolo dobrado, com 9m,9 de frente e 5m,6 de fundo e 13m,96 de pé direito. Outro identico.	Jaguarão rua da Bôa Volta. Praça de D. Affonso.	Serve de quartel do 3° batalhão de infantaria.	
Edificio com 7m,48 de frente a S. E. e 5m,5 com 2 meias aguas contiguas, uma a O. com 3m,85 de frente e 3m,3 de fundo, e outra a L. com 3m,52 de frente e 3m,8 de fundo.	Jaguarão, alto dos dous serritos, á entrada da cidade.	Paiol da polvora.	Está em ruinas.
Terreno com 110m, de frente a N. E. e 165m, de fundo para o rio Jaguarão a S. E.	Na cidade de Jaguarão.	Desoccupado.	Desapropriado em 28 de Julho de 1849 por 600$000 e destinado a uma fortificação.
Uma área superficial de 8,753a 16m,92 quadrados.	Nos campos da Vaccaria.	Occupada pela extincta colonia militar de Caseros.	A colonia esteve até sua emancipação em 1878 entregue ao ministerio da guerra.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Terreno onde existio uma casa que éra conhecida pela denominação —Residencia.	Triumpho.	Servia de residencia aos commandos militares.	Foi comprada em 1823 por 600$000. Hoje só existe o terreno.
Terreno comprado para construcção da fortificação permanente fóra e a Léste da villa.	Em Caçapava.		As obras estão paradas desde Dezembro de 1836.
Edificio de pedra e cal a Léste e fóra da villa com 101m.2 de frente, 1m,98 de altura e 0m,77 de grossura acima do alicerce na extensão de 88m.	A' Leste e fóra da villa de Caçapava.	Era destinado para quartel.	Foi começado a construir-se em 1833, e suspensos os trabalhos em 1835.
Terreno com 220 metros de frente e 660 de fundo, confinando pelo Norte com a rua da Paz e ao Sul com o rio Vacacahy, onde foi construido um grande quartel no anno de 1883.	Na cidade de S. Gabriel, a cavalleiro do passo da Lagôa, no Vacacahy.	Serve de quartel do 4º batalhão de infantaria e deposito de artigos bellicos.	Tem a denominação de Forte de « Caxias »; é ponto estrategico para defeza da cidade e acaba de ser ahi construido um quartel e deposito de artigos bellicos.
Rincão de S. Vicente, formado por uma área superficial de 8 leguas quadradas pouco mais ou menos, comprehendendo 6 grandes rincões denominados: Imperio, Ibirocahy, Cavajureta, Tumbahuba, Cachoeira e Porto.	Em S. Vicente, junto a S. Gabriel.	Occupado por particulares.	Foi dos Jesuitas, e incorporado aos bens do Estado em virtude da Lei n. 317 de 21 Outubro de 1843.
Um campo, medindo aproximadamente 2 ½ quartos de legua, junto á Estancia da Caieira.	S. Gabriel, junto á Estancia da Caieira.	Occupado pela cavalhada do 1º regimento de artilharia a cavallo.	Foi comprado em 31 de Março de 1874 a Ricardo Ferreira Bicca por 44:000$000.
Edificio construido de alvenaria de tijolo pelo 1º regimento de artilharia a cavallo, coberto de telha.	Na cidade de S. Gabriel.	Serve de quartel do 1º regimento de artilharia a cavallo.	
Casa construida de pedra, cal e tijolo, com 22m.22 de frente ao Norte e 17m.08 a Léste, comprehendendo mais 12m.98 de frente ao Norte e 25m.52 a Léste.	Rio Pardo, situado á praça da Matriz.	Serve de quartel do 12º batalhão de infantaria.	
Casa de pedra, tijolo e cal, com 14m.2 de frente e 11m.55 de fundo, edificada em um terreno de 48m.4 á Leste e 48m.4 de fundo ao Norte e 66m, ao Sul.	Na cidade do Rio Pardo, fica a cavalleiro do porto do desembarque.	Serve de deposito de artigos bellicos.	
Casa pequena edificada em 1808 a 1809, com 11m, de frente ao Sul, e outros tantos de fundo ao Norte.	No Alto denominado Manoel Bento, no Rio Pardo.	Foi edificada para paiol de polvora.	Está em ruinas.

Natureza das propriedades e suas dependencias	Situação	Serviço em que se acham	Observações
Casa terrea que servio de quartel militar.	Na cidade de Alegrete.	Destinado a quartel do 18° batalhão de infantaria.	A commissão de engenharia militar aproveitou o terreno para novo quartel, que está construindo.
Rincão de Saycan, estancia, cuja superficie é calculada em 10 leguas, divide-se em 4 grandes rincões, ou invernadas. Confina pelo Norte e Oéste com o arroio Saycan; ao Sul com o Boqueirão do serro do Cyrino, e a Léste pelo rio Santa Maria.	Proximo da cidade do Rosario e á margem do rio Santa Maria.	Serve de invernada da cavalhada do exercito e coudelaria.	Foi estancia e é hoje occupado pela cavalhada do exercito por terem sido rescindidos os contratos de dous rincões que estavam arrendados.
Estancia de S. Gabriel.	Junto á villa de S. Borja.	Idem.	Foi incorporada aos proprios nacionaes em virtude da Lei n. 317 de 21 de Outubro de 1843.
Casa terrea com 9m,569 de frente e 33m,86 de fundo, com um terreno contiguoc om 70m,69 de frente e 110m defundo.	Na villa de S. Borja, á margem do rio Uruguay.	Enfermaria militar.	Comprada por 15:000$000 em 14 de Setembro de 1875.
Edificio construido de pedra, cal e tijolo, com 78m,32 de frente ao Norte e 7m,37 de fundo ao Sul, compõe-se de pavimento terreo e sobrado.	Na cidade de S. Borja.	Serve de quartel ao 5° regimento de cavallaria.	Incorporado aos proprios nacionaes no valor de 22:660$000, por ter sido construido para quartel.
Edificio de pedra, tijolo e cal, construido em terreno que mede uma área superficial de 419,870m2.	Na estrada que segue de Bagé a Pelotas.	Foi destinado para quartel.	
Casa com 18m,10, de paredes mestras e coberta de telhas, em bom estado, e que servio de directoria da colonia Silveira Martins.	Em Santa Maria da Bocca do Monte.	Servio de directoria da colonia Silveira Martins.	
Casa com 10m,×50 de paredes de páo a pique coberta de taboinhas.	Idem.	Desoccupada.	Em máo estado.
Idem, idem com 10m,×5m com paredes de páo a pique cobertas de taboinhas.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem com 8m,×4m com paredes de páo a pique coberta de taboinhas.	Idem.	Serve de escola.	Em regular estado.

Observação geral

Não foram comprehendidos nesta relação os Proprios Nacionaes a cargo do Ministerio de Guerra nas Provincias de Mato Grosso e Goyaz, por não se terem recebido a tempo os necessarios exclarecimentos.

Repartição de Quartel Mestre-General. Rio de Janeiro 27 de Fevereiro de 1884. — O Brigadeiro *Conrado Maria da Silva Bitancourt*, Quartel-Mestre General.